



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**

Fórum Municipal De Educação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARÇO/2015

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal: Paulo Olvindo Mazutti

Vice-Prefeito Municipal: Emílio Carlos Zanon

Secretária Municipal de Educação: Valéria Nara Prestes de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Presidente: Ana Paula Pires

Vice-Presidente: Neodeci Maria Prada da Silva

Secretária: Marli Elisa Bresolin

Carine Salini

Claudia Gracielle de Almeida

Daiane da Campo Quadri

Eliane Fátima Scorsatto

Elisabete Cristina Tramontina

Euclécia de Fátima Calza Tomasetto

Geani Cristina Oliveira Paula

Giseli Freddo Gomes

Iara Antônia Aguiar Brunetto

Jader Dalla Costa

Janaína Tereza de Almeida

Joseane Salvi Baldissera

Júlia Bresolin

Luciane Faccio

Luis Carlos Zelinski

Márcia Elisa Pandolfo

Maria do Carmo Melati

Maria Luiza Polese

Mary Ingrid Damo

Mônica Coletti Ortolan

Rita Cássia Giaretta

Ronise Isabel Dalpian Vargas

Rosebel Lunardi Brugnera

Schana Nardi

Suzana Grassi

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA

Secretaria Municipal de Educação

- **Titular:** Valéria Nara Prestes de Oliveira
- **Suplente:** Carine Salini

Conselho Municipal de Educação

- **Titular:** Ana Paula Pires
- **Suplente:** Neodeci Maria Prada da Silva

Instituições do Ensino Médio Público

- **Titular:** Bárbara Macagnan Lopes
- **Suplente:** Jacira Maria Oselame Postal

Instituições do Ensino Fundamental Público

- **Titular:** Geani Cristina Oliveira Paula
- **Suplente:** Soraya Maria Zamboni Villa

Instituições da Educação Infantil Pública

- **Titular:** Marli Elisa Bresolin
- **Suplente:** Julia Bresolin

Associação Pais e Amigos dos Excepcionais

- **Titular:** Mônica Coletti Ortolan
- **Suplente:** Suzana Grassi

Instituições do Ensino Particular

- **Titular:** Eliana Reolon
- **Suplente:** Lisandra Candaten

Instituições do Ensino Superior

- **Titular:** Maristela Pedrini
- **Suplente:** Sílvia Farina

Sindicato

- **Titular:** Josiane Salvi Baldissera (SMG)
- **Suplente:** Marisa Lacerda (CPERS)

Sociedade Civil

- **Titular:** Roberto Mendes Camargo
- **Suplente:** Antônio José Pandolfo

Representantes das Agremiações Estudantis

- **Titular:** Alexia Donida (Ensino Médio)
- **Suplente:** Manuela Lanzarin (Ensino Fundamental)

COMISSÃO TÉCNICA

Educação Infantil

- **Titular:** Simone Vieira Cardoso
- **Suplente:** Marlusa Moraes de Campos Deconto

Ensino Fundamental

- **Titular:** Caline Balestro
- **Suplente:** Fernanda Pulga

Ensino Médio

- **Titular:** Jacira Postal
- **Suplente:** Bárbara Macagnan Lopes

Educação Superior

- **Titular:** Silvia Farina
- **Suplente:** Maristela Pedrini

Educação Especial Inclusiva

- **Titular:** Marilaine Mattei Linhares
- **Suplente:** Iara Antônia Aguiar Brunetto

Educação Profissional

- **Titular:** Antônio Cesar Perin
- **Suplente:** Elis Regina Bregolin Pellizza

Educação de Jovens e Adultos

- **Titular:** Rogério Accorsi Machado
- **Suplente:** Helena Maria Dalmagro Fedrigo

Valorização dos Profissionais da Educação

- **Titular:** Vera Rita Conti Gallina
- **Suplente:** Jaqueline Locattelli Dellai

Gestão das Escolas e do Sistema

- **Titular:** Marta Rejane Pavoni Tramontina
- **Suplente:** Dariúce Simas Dela Justina

Financiamento da Educação

- **Titular:** Jader Dalla Costa
- **Suplente:** Fernanda Parizotto

Representante da Secretaria da Fazenda

- Nelci da Silva

Assessor Jurídico da Municipalidade

- Márcio Luis Carpenedo

Representante do Poder Legislativo

- Andréia Caron

Revisora de Texto

- Rosangela Maria Dalpian Lanzarin

SUMÁRIO

PARTE I - DIAGNÓSTICO	11
1. HISTÓRIA DE GUAPORÉ	14
2. GEOGRAFIA FÍSICA E HUMANA DE GUAPORÉ	16
3. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	18
4. HISTÓRICOS DAS UNIDADES ESCOLARES	20
4.1. REDE MUNICIPAL	20
4.1.1. Escola Municipal de Educação Infantil Gasparzinho	20
4.1.2. Escola Municipal de Educação Infantil Maria Rosa Ferreira	20
4.1.3. Escola Municipal de Educação Infantil Mônica	21
4.1.4. Escola Municipal de Educação Infantil Nairo José Prestes.....	22
4.1.5. Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.....	23
4.1.6. Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi	24
4.1.7. Escola Municipal de Ensino Fundamental Imaculada Conceição.....	24
4.1.8. Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jairo Brum	25
4.2. REDE ESTADUAL	26
4.2.1. Escola Estadual Técnica Agrícola Guaporé	26
4.2.2. Escola Estadual de Ensino Médio Bandeirante	27
4.2.3. Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Félix Engel Filho	28
4.2.4. Escola Estadual de Ensino Médio Frei Caneca	29
4.2.5. Escola Estadual de Ensino Fundamental Virgínia Fornari	30
4.3. UNIDADES EDUCACIONAIS	32
4.3.1. Centro Ocupacional Bruno José Campos – Horta Comunitária.....	32
4.3.2. Lar da Criança Primo e Palmira Pandolfo	32
4.4. ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAPORÉ (APAE).....	33
4.4.1. Escola De Educação Especial Sementes Do Amanhã	33
4.5. UNIDADES EDUCACIONAIS - Segmentos: Industrial e Profissional ...	34
4.5.1. Serviço Social Da Indústria (SESI).....	34
4.5.2. Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial (SENAI)	35
4.5.3. Escola Qualifica.....	36
4.6. REDE PARTICULAR	40

4.6.1.	Colégio Scalabrini	40
4.6.2.	Escola de Educação Infantil Tia Maira.....	40
4.6.3.	Escola de Educação Infantil Notas do Saber	42
4.6.4.	Escola de Recreação Infantil Mundo Da Amizade	42
4.6.5.	Escola de Educação Infantil Sonho de Criança.....	43
4.6.6.	Escola de Educação Infantil Cantinho Encantado Kids.....	43
4.6.7.	Núcleo Universitário De Guaporé/RS.....	44
5.	ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	46
5.1.	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	46
5.2.	ENSINO FUNDAMENTAL	53
5.3.	ENSINO MÉDIO	58
5.4.	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	64
5.4.1.	Diferentes níveis da Educação Profissional	64
5.4.2.	Situação da Educação Profissional Guaporé/RS	66
5.5.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	68
5.6.	EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	76
5.7.	ENSINO SUPERIOR	83
5.7.1.	O Ensino Superior na UCS e Região.....	83
5.7.1.1.	Universidade de Caxias do Sul (UCS)	84
5.7.1.2.	Universidade de Passo Fundo (UPF)	84
5.7.1.3.	Universidade Do Vale Do Taquari (UNIVATES)	85
5.7.2.	Cursos X Profissionais	86
5.7.3.	Valorização do Ensino Superior na Mão de Obra.....	86
5.7.4.	Educação Superior - Educação à Distância e Tecnologia	87
5.7.4.1.	Universidade De Caxias Do Sul – NUGUA.....	87
6.	GESTÃO DAS ESCOLAS E DO SISTEMA	89
6.1.	Rede Municipal de Ensino	90
6.2.	Rede Estadual de Ensino.....	92
6.3.	Rede Privada de Ensino.....	93
7.	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	94
8.	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	104
	PARTE II - METAS E ESTRATÉGIAS	113
1.	META 1.....	116
	Estratégias	116

2. META 2.....	120
Estratégias	120
3. META 3.....	123
Estratégias	123
4. META 4.....	125
Estratégias	125
5. META 5.....	128
Estratégias	128
6. META 6.....	130
Estratégias	130
7. META 7	132
Estratégias	132
8. META 8	136
Estratégias	136
9. META 9	138
Estratégias	138
10. META 10	139
Estratégias	139
11. META 11	140
Estratégias	140
12. META 12	142
Estratégias	142
13. META 13	143
Estratégias	143
14. META 14	144
Estratégias	144
15. META 15	145
Estratégias	145
16. META 16	147
Estratégias	147
17. META 17	149
Estratégias	149
18. META 18	150
Estratégias	150

19. META 19	152
Estratégias	152
20. META 20	154
Estratégias	154
NOTA DO CME	158
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	159

PARTE I - DIAGNÓSTICO

Este documento apresenta a Parte I do Plano Municipal de Educação (PME – 2015/2025) do município de Guaporé, estado do Rio Grande do Sul, elaborado no ano de 2014 e 2015, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação (FME), o qual foi instituído pelo Decreto Nº 5261/2014, cuja composição, funcionamento e atribuições foram estabelecidos pelo Decreto 5268/2014, constando, dentre suas responsabilidades a adequação do Plano Municipal de Educação em consonância ao Plano Nacional de Educação 2014/2024, monitoramento e avaliação da execução até o final de sua vigência.

No alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, a Secretaria Municipal de Educação (SME) juntamente com o Conselho Municipal de Educação (CME), articulou em julho de 2014, o processo de estudo, discussão e reelaboração do PME, participando, inicialmente, das formações promovidas pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC) e pela Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul (SEDUC), encaminhando as ações para participação democrática e coletiva de toda comunidade guaporense.

O PNE, que se configura em importante instrumento de planejamento das políticas educacionais e de articulação do regime de colaboração entre os entes federados, cumpre dispositivo constitucional afirmado pela Emenda Constitucional – EC 59/2009, que exara:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

[...]

VI- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (BRASIL, 2009)

Nesta direção, o PME é igualmente instrumento de planejamento das políticas educacionais do município, conforme prescreve o disposto na Lei 13.005/2014:

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei. (BRASIL, 2014)

Em consonância com o princípio de gestão democrática da Educação, a SME e o CME empreenderam ações neste sentido, visando à participação da comunidade educacional e instituições afins, fomentando a discussão nas bases, inicialmente, com a instalação do FME, na Audiência Pública realizada em outubro de 2014, e prosseguindo com os trabalhos nas comissões do Fórum: Coordenadora - de caráter permanente, Técnica e Grupos de Trabalho - de caráter temporário.

Para dinamizar o processo de debates, a Comissão Técnica e os Grupos de Trabalho distribuíram-se em dez Câmaras Temáticas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Inclusiva, Gestão das Escolas e do Sistema, Valorização dos Profissionais da Educação e Financiamento da Educação - realizando, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014, a análise situacional da educação do município e apresentando esse tema no I Seminário do Plano Municipal de Educação com o espaço aberto para os apontamentos de todos interessados.

A Comissão Coordenadora acompanhou esse processo, integrando-se nos debates e sintetizando as redações finais contidas nesse documento.

A conclusão desta primeira parte está apresentada no texto a seguir e servirá de fundamentação para traçar as metas e estratégias que constituirá a Parte II do Documento Base do PME e, por conseguinte, o Projeto de Lei que regerá a educação de Guaporé na próxima década.

Num movimento profícuo e participativo, o FME prosseguiu seus trabalhos de reconstrução do PME, com enfoque nas metas e estratégias, alcançando os objetivos de mobilizar a sociedade educacional do município, representada por suas diversas instituições e entidades, garantindo assim seu caráter de política de educação e não de governo. Neste sentido, está inserido no esforço nacional pela educação a superação da fragmentação, da exclusão e da insuficiência, que historicamente caracterizaram o planejamento educacional no país, buscando o fortalecimento de um ciclo virtuoso para a Educação, como garantidora do acesso

aos demais direitos e contribuinte no processo de desenvolvimento integral dos cidadãos brasileiros.

A seguir, o texto final, aprovado pelo Fórum Municipal de Educação, abordando o histórico do Município de Guaporé, sua localização geográfica, os históricos das Unidades Escolares e Instituições afins, a análise conceitual e situacional da educação do município de Guaporé.

1. HISTÓRIA DE GUAPORÉ

Antes da chegada do homem branco, estas terras eram cobertas por mata virgem. Entre as árvores nativas destacavam-se pinheiros, angicos, pitangueiras, guabirobeiras e quaresmeiras. Também se encontrava a erva-mate. A fauna era rica e variada. Por volta de 1635, vivia a tribo do Cacique Nacê na direção do Rio Guaporé, por onde passou o bando de Antônio Raposo Tavares, formado por bandeirantes que atacavam as aldeias indígenas para escravizar índios e vendê-los para os fazendeiros paulistas.

O primeiro nome oficial desta região, que hoje compreende o Município de Guaporé se deu em 1892, sob a responsabilidade do engenheiro Montauri de Aguiar Leitão, que fundou a chamada “Colônia do Guaporé”. Mas, ainda antes deste episódio, quando sequer esta área era habitada, já era conhecido e devidamente nomeado o “Rio Guaporé”.

O nome “Guaporé” tem origem guarani e significa “rio encachoeirado”.

Conclui-se que, em homenagem as várias tribos guaranis que rondavam por toda a Serra do Rio Grande do Sul, deu-se a denominação de “**Guaporé**”, primeiramente ao rio, e depois à cidade.

Três foram os caminhos para o povoamento de Guaporé. A colonização iniciou-se por volta de 1800, com a chegada de imigrantes que subiram o rio Taquari e se fixaram nas terras ribeirinhas, onde atualmente está a cidade de Muçum; outro caminho do povoamento foi o que seguiram os imigrantes de Isabelle (Bento Gonçalves) e Conde D’ Eu (Garibaldi) e grande leva de imigrantes de nosso município adentrou por Veranópolis.

A colônia de Guaporé foi oficialmente criada em 1892. Em 1903, foi elevada à categoria de Município, em 1933 à categoria de Comarca e em 1938 à categoria de cidade.

Sua economia, nesta época, era baseada na agricultura.

Como Guaporé era um município de grande extensão territorial, foi dividido em partes, que receberam o nome de distritos, sendo a Sede o primeiro distrito, criado em 1º de janeiro de 1904, assim como o segundo distrito, denominado Casca.

Os demais distritos foram criados na seguinte ordem:

- Março de 1905 – 3º Distrito – Muçum;

- 05 de agosto de 1907 – 4º Distrito – Vespasiano Corrêa;
- 24 de novembro de 1922 – 5º Distrito – Dois Lajeados;
- 04 de janeiro de 1923 – 6º Distrito – Oeste;
- 01 de janeiro de 1924 – 7º Distrito - Vila Maria;
- 23 de abril de 1925 – 8º Distrito - São Domingos do Sul;
- 07 de agosto de 1930 – 9º Distrito - Serafina Corrêa;
- 21 de janeiro de 1936 - 10º e 11º Distritos – Evangelista e Montauri.

Com o desmembramento ocorrido em 28/02/1955, Guaporé perdeu os distritos de Casca, São Domingos do Sul, Evangelista, Vila Maria e parte de Montauri e Serafina Corrêa, que formaram novos municípios.

Em 29/10/1956, foram criados os Distritos de Pulador e São Valentim.

Em 18/02/1959, Guaporé perdeu Muçum e Vespasiano Corrêa.

Em 25/07/1960, com a emancipação de Serafina Corrêa, Guaporé perdeu mais uma parte de seu território: Montauri e Serafina Corrêa.

Assim, de 1954 a 1992, Guaporé perdeu territórios e população, através da emancipação de onze distritos: Casca, Muçum, Serafina Corrêa, São Domingos, Vila Maria, Santo Antônio, Vanini, Dois Lajeados, Montauri e União da Serra.

2. GEOGRAFIA FÍSICA E HUMANA DE GUAPORÉ

Guaporé é um município do Estado do Rio Grande do Sul, localizado no planalto meridional e pertencente à Mesorregião do Nordeste Rio-Grandense. Está atualmente dividido em quatro distritos: Sede (1º Distrito), Colombo (2º Distrito), Santo Antônio (3º Distrito) e Cristo Redentor (4º Distrito), tendo como municípios limítrofes, União da Serra e Serafina Corrêa ao Norte, Dois Lajeados e Anta Gorda ao Sul, Vista Alegre do Prata, Cotiporã, Fagundes Varela e Nova Bassano a Leste e Arvorezinha a Oeste.

Guaporé é considerada polo gaúcho e o segundo brasileiro, de joias e lingerie. Sua posição geográfica concede a Guaporé o privilégio de estar próximo, tanto de centros urbanos populosos como de municípios com menos densidade demográfica, ficando, assim, circundado por uma diversidade econômica rica nos setores primário, secundário e terciário. Num entorno com raio de 100 km, Guaporé é rodeado de municípios populosos como: Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Farroupilha a sudeste, Lajeado ao sul, Passo Fundo ao norte e Soledade a oeste, sendo que dentro desta zona geográfica e aproximando-se das imediações, encontram-se mais de 50 municípios com uma forte economia da agropecuária, com diversificações dentro da produção industrial.

Dados relevantes, segundo o IBGE:

- Área da Unidade Territorial: 297,659 Km²
- População residente (2010): 22.814 habitantes
- População residente - Homens (2010): 11.124 pessoas
- População residente - Mulheres (2010): 11.690 pessoas
- População Estimada (2014): 24.331 habitantes.

Dados segundo Tribunal de Contas do Estado (TCE – RS 2013):

- Taxa de matrícula em Educação Infantil: 76,89%
- Taxa de matrícula em Creche: 67,64%
- Taxa de matrícula em Pré-escola: 96,49%

Dados relevantes, segundo Boletim de Matrículas, do Conselho Municipal de Educação:

- Total de alunos matriculados – Final de 2014: 4.895

- Total de matrículas por Rede – Final de 2014:
 - ◆ Rede Municipal: 2453
 - ◆ Rede Estadual: 1964
 - ◆ Rede Particular: 478

- Total de matrículas por modalidade – Final de 2014:
 - ◆ Educação Infantil: 1109
 - ◆ Fundamental Inicial: 1472
 - ◆ Fundamental Final: 1215
 - ◆ Médio: 1028
 - ◆ EJA: 71

- Evasões Educação Básica: 2013
Total do município - 111
 - ◆ 1,6% % - Rede Municipal
 - ◆ 3,3% - Rede Estadual
 - ◆ 1,4% - Rede Particular

- Reprovações Educação Básica: 2013
Total do município: 205
 - ◆ 0,7% - Rede Municipal
 - ◆ 9,6% - Rede Estadual
 - ◆ 0,4% - Rede Particular

3. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

A escolarização em Guaporé iniciou nos anos de 1896/1897, com a criação da “Scuola Italiana”, pelo Pe. Pedro Cobalchini, tendo como regente a professora Ângela Salvadori, vinda da Itália como imigrante, e funcionou na sede da colônia de Guaporé. Em 1902 o Estado criou “duas aulas”, sendo uma na sede e outra no povoado de Esperança, hoje município de Vespasiano Corrêa.

Com a instalação do município em 1903 desenvolveu-se também a educação. Em 1906 contava-se com 12 aulas públicas, sendo uma para cada sexo na sede, duas mistas em São Luís (Casca) e Esperança e uma nas Linhas 28 de setembro, Pinhal Alto, Linha Onze Serafina Corrêa, Ernesto Alves, General Osório (Muçum) e Braz Chalréo, além de cinco outras subvencionadas pelo município em diversas Linhas.

Em 1917 foi fundado o Colégio Scalabrini, pioneiro no ensino particular, localizado na sede.

Em 1926 o governo do Estado cria em Guaporé o Grupo Escolar da sede, hoje Escola Estadual de Ensino Médio Bandeirante. No mesmo ano instalam-se os Irmãos Maristas sendo inaugurado em 1928 o Colégio Imaculada Conceição, em regime de internato e externato. Em setembro de 1936 é instalada a Escola Apostólica São Carlos, destinada à formação de aspirantes ao sacerdócio missionários de São Carlos. *E, para fomentar a cultura dos moradores de Guaporé, é criada, em 1949, a Biblioteca Pública Municipal nomeada “Dr. Júlio Alves Campos”.*

Na década de 50, surgem os Grupos Escolares, Escolas Rurais e Escolas Municipais, ampliadas e reestruturadas até início do ano 2000. Atualmente, apenas permanece a Escola Estadual Virgínia Fornari, na zona rural. Em 1962, inicia suas atividades a Escola Técnica Agrícola de Guaporé, mais tarde como Ginásio Agrícola Dulphe Pinheiro Machado, hoje Escola Estadual Técnica Agrícola Guaporé.

Em 9 de julho de 1973 foi criada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pela Lei nº 888/73.

Em 1975 é fundada a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais e, em 03 de agosto de 1976, é criada a Escola de Educação Especial Sementes do Amanhã.

Pelo Decreto nº 1519/79 foi aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em 1993, a Lei 1687/93 institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal. Alguns anos depois, em 1997, pela Lei 2087/97 é reestruturado o Conselho Municipal de Educação. Em 1999 a Lei 2191/99 estabelece subsídio para aperfeiçoamento dos professores. A Lei nº 2470/2003 de 15 de julho de 2003 altera o nome para Secretaria Municipal de Educação.

Em 2006 foi construída a Quadra Poliesportiva, com 522m².

A Lei 2816/2007 cria o Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Plano de Carreira do Magistério Público Municipal passou por um processo de reestruturação desde sua criação, em 1991, pela Lei nº 1505/91. Em 1993 estabeleceu-se novo Plano de Carreira do Magistério Público Municipal pela Lei 1704/93, e em 2011, pela Lei 3224/2011 foi reestruturado, estabelecendo a remuneração do Magistério Público Municipal e instituindo o respectivo quadro de cargos e pagamentos.

No ano de 2012, pelo Decreto 4782/2012, são estabelecidas as Normas e Condições para a Promoção dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Nos últimos trinta anos, o município recebeu muitas unidades escolares nas redes particular e municipal, atendendo as diversas modalidades de ensino.

Podemos conferir seus históricos, no item a seguir, e assim acompanhar a evolução da educação em Guaporé sendo garantido, gradativamente, o direito à educação para toda população residente no município.

4. HISTÓRICOS DAS UNIDADES ESCOLARES

4.1. REDE MUNICIPAL

4.1.1. Escola Municipal de Educação Infantil Gasparzinho

Há 19 anos a EMEI Gasparzinho oferece seus serviços à comunidade, sempre com muito carinho e dedicação dos educadores, colaboradores e famílias que fazem nossa história acontecer. História que começou no ano de 1995, quando iniciou seu funcionamento na então Escola Municipal de Primeiro Grau Incompleto Euphrázia Cunha Azeredo, na ocasião, atendendo a aproximadamente 50 crianças e amparada pela Assistência Social.

A escola conquistou espaços junto à comunidade e em 02 de setembro de 2003, por Lei Municipal nº 2481/2003, passou de creche para Escola Municipal de Educação Infantil. Em 2004 inaugurou-se a ampliação da mesma, com mais duas salas de aula e novas instalações sanitárias.

Em 2006, através do Decreto-Lei 3845 ampliou sua área com mais de 625 m², destinados ao espaço de recreação.

Ao longo do tempo foram feitas constantes melhorias, contando com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Poder Público Municipal, ACPM e toda a comunidade, sempre disposta a colaborar para o crescimento do educandário e bem-estar de nossos alunos.

4.1.2. Escola Municipal de Educação Infantil Maria Rosa Ferreira

A Escola Municipal De Educação Infantil Maria Rosa Ferreira, criada em 5 de julho de 2011, conforme Lei Municipal Nº 3105 de 21 de Dezembro de 2010, iniciou suas atividades em caráter provisório na Rua Monsenhor Scalabrini, número 40, junto ao Seminário São Carlos, atendendo 96 alunos provenientes da redondeza do educandário e dos demais bairros da cidade, iniciando com 4 salas de aula nos dois

primeiros meses de funcionamento. Depois, criou-se mais um Berçário atendendo a demanda de vagas. Passando a funcionar em sede própria, a partir de 4 de junho de 2012, na Rua Marcelino Champagnat, 480, Bairro Conceição, ampliando gradativamente a oferta de vagas.

A escola atende as matrículas de 193 alunos em 2015, com turmas de Berçário, Maternal, Pré I e uma turma de Pré II, em sala locada na EEEF Dr. Félix Engel Filho. Conta com o serviço de 46 funcionários entre: professores, monitores de educação, atendente de creche, funcionárias, diretora e coordenadora pedagógica.

Os alunos, em sua maioria, são moradores do zoneamento em que a escola está localizada e em menor número de outros bairros e zona rural.

4.1.3. Escola Municipal de Educação Infantil Mônica

Pelo Decreto nº. 1766 de 26 de abril de 1984 instalou-se a “Creche Municipal Mônica”, para atender as famílias do Bairro Promorar. Em 12 de setembro de 1992, foi inaugurado novo prédio, localizado na Rua Gioelle Ghiggi, nº 1490, onde se encontra até hoje as dependências da escola.

Em 31 de janeiro de 1997 foi aprovada pelo Conselho Estadual de Educação a autorização de funcionamento de Jardim de Infância nas Creches Municipais do Município de Guaporé.

Em 1999 a escola passou por reforma e ampliação, passando a contar com área coberta, lavanderia maior, refeitório e uma sala.

Pelo Decreto nº. 3158/01, a denominação da Creche foi alterada, passando a ser “Escola Municipal de Educação Infantil Mônica”, sob a jurisdição da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, e mantida pela Prefeitura Municipal de Guaporé.

Em 2003, passou a atender crianças de Jardim de Infância Nível B apenas no turno da tarde.

No ano de 2004 novas reformas foram feitas para melhoria no atendimento às crianças. No dia 30 de outubro de 2007, ampliando as dependências da escola, foi inaugurado um lactário, uma sala de berçário, 12 banheiros masculinos e femininos, e calçada em torno da escola, qualificando consideravelmente o atendimento.

4.1.4. Escola Municipal de Educação Infantil Nairo José Prestes

A Escola Municipal de Educação Infantil Nairo José Prestes foi criada pela Lei Nº 2929, de 12 de maio de 2009, e autorizada pelo Parecer 004/2010, expedido pelo Conselho Municipal de Educação de Guaporé. Foi inaugurada, oficialmente, em 30 de abril de 2010 e atualmente dispõe em seu quadro de funcionários: 07 professores, 28 monitores, 04 cozinheiras, Secretária, Coordenadora Pedagógica e Direção.

O nome da Escola é uma homenagem a um Guaporense especial, Senhor Nairo José Prestes, que nasceu e residiu por um longo período de sua vida naquele bairro, sempre atuando em várias esferas da comunidade destacando sua generosidade e preocupação com o desenvolvimento humanitário da cidade. As atividades realizadas nessa Escola fundamentam-se pela sua Filosofia: “Escola, família e Comunidade unidas no desenvolvimento integral da criança.”

A escola tem constituída a Associação Círculo de Pais e Mestres, que se reúne periodicamente para inteirar-se das prioridades da educação ofertada e assim deliberar sobre os recursos adquiridos pela ACPM, fazendo acontecer a gestão democrática no que se refere à tomada de decisões coletivas, sempre registradas.

Esta instituição de ensino está equipada com: Biblioteca, televisores e DVDs em cinco salas, aparelhos de som (rádio e CD player), solário, área de recreação externa e interna, Apoio Fonoaudiológico e Oficina de Informática.

Os projetos e atividades pedagógicas voltadas para o desenvolvimento do aluno, bem como os eventos e festividades comemorados pela escola, durante o ano letivo, constam no Plano de Gestão Anual, documento oficial de planejamento do SGQE (Sistema de Gestão da Qualidade de Ensino).

Em 2010, a escola iniciou suas atividades com, aproximadamente, 50 alunos, divididos em duas turmas, sendo o Berçário 1 com crianças de um ano e meio de idade até dois anos, e no Berçário 2 com crianças de dois anos e meio até três anos e meio.

Em 04 de junho de 2012, foi ampliada a oferta de vagas para mais cinco turmas, completando as demais faixas etárias. Atualmente, a escola atende 155 crianças dos quatro meses aos cinco anos.

4.1.5. Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho De Gente

O Decreto Lei Municipal 1623/82 de 01 de junho de 1982 cria a “Creche Municipal Pinguinho de Gente”, com a finalidade de atender, alimentar, recrear e orientar o desenvolvimento psicossocial das crianças de três meses a seis anos, economicamente carentes e cujos pais fossem trabalhadores com atividades fora do lar (mães operárias).

A Lei Municipal Nº. 1131/82 de 19 de agosto de 1982 torna de utilidade pública a Creche Municipal Pinguinho de Gente. Foi equipada pelo Conselho Coordenador de Entidades Assistenciais de Guaporé, pelo Centro de Bem Estar do Menor, Pela Prefeitura Municipal e comunidade. Seus funcionários, no total de 15 foram contratados pela Prefeitura Municipal e a Diretora cedida da Escola Estadual de 1º Grau Frei Caneca, com regimento interno, localizada no Bairro Curtume, em sede própria, no antigo prédio da Escola Estadual Frei Caneca, cedido para o município.

A Creche Municipal foi idealizada e organizada pela Senhora Jane Campos Spiller, Primeira Dama Municipal. Atendia 60 crianças, divididas em três salas, sendo: um berçário, um maternal e uma sala para atendimento Pré-escolar, todas em turno integral, oferecendo cinco refeições diárias.

Em 1995 foi construída uma sala de berçário, aumentando consideravelmente sua capacidade de atendimento para 130 crianças.

Em 31 de janeiro de 1997, foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação a autorização de funcionamento de Jardim de Infância das Creches Municipais do Município de Guaporé. Para o atendimento à turma de Jardim a Creche contava com profissional técnico – educadora.

A Creche alterou sua denominação através do Decreto-Lei nº3158/01 de 1º de fevereiro de 2001, passando a chamar-se “Escola Municipal De Educação Infantil Pinguinho De Gente”. Também neste ano apresenta seu primeiro Projeto Político Pedagógico e passa a ser mantida pela Secretaria Municipal de Educação, convênios com Governo Federal e SESI, administrados pelo Município e contribuições da Associação Círculo de Pais e Mestres da Escola. A primeira diretoria do ACPM foi constituída em 1983.

4.1.6. Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi surgiu de um projeto do Governo Estadual que pretendia construir escolas para que as crianças de bairro pudessem nela permanecer em tempo integral, tendo aula em um turno e no turno oposto, atividades diversas. O município de Guaporé foi contemplado com uma dessas escolas, cujo nome era Centro Integrado de Educação Pública – CIEP.

Concluída a obra, em novembro de 1994, a escola não tinha alunos suficientes para iniciar suas atividades, e por este motivo, os alunos da Escola Estadual Cacilda Pereira foram transferidos para que se pudesse dar abertura ao CIEP. Este, porém, não funcionou em tempo integral conforme o projeto e sim como escola de Ensino Fundamental. Por dois anos, em atendimento a tramitação burocrática, as duas escolas foram consideradas ativas como Escola Estadual Cacilda Pereira e CIEP Alexandre Bacchi.

No ano de 1997, a escola foi municipalizada passando a funcionar como CIEP Alexandre Bacchi e, em janeiro de 2003, através do Decreto municipal nº 3379, foi denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi.

Em 2001 teve a criação do Primeiro Grêmio Estudantil. Em 2002 foi inaugurado o Laboratório de Informática com 11 computadores, no mesmo ano houve a criação da Banda Marcial da Escola Alexandre Bacchi. Está localizada na Rua Pe. Aldo Bortoncello, nº125, no Bairro São Cris tóvão. Em 2011 foi implantado na Escola o Projeto *Mais Educação* que passou a atender os alunos em tempo Integral, tendo em um turno Atividades Pedagógicas e no turno inverso oficinas e atividades de recreação. No ano de 2015 tem matriculados um total de 573 estudantes, sendo 167 em turno integral.

4.1.7. Escola Municipal de Ensino Fundamental Imaculada Conceição

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Imaculada Conceição tem por finalidade oferecer a Educação Básica em duas etapas: Pré-Escola e Ensino Fundamental completo. A Escola foi fundada em 26 de setembro de 1992 e as atividades iniciaram no prédio do antigo Colégio Marista Imaculada Conceição, na Rua Guilherme Mantese. No ano de 1992 conquistou sede própria no endereço

atual, tendo iniciado somente com Educação Infantil e primeira série, sendo dado prosseguimento à oferta até a 4ª série. Em 1999 iniciou o atendimento com a 5ª série e em 2002 completou o Ensino Fundamental.

Tem por objetivo mediar situações de ensino-aprendizagem de modo a desenvolver um trabalho com base nos princípios de justiça, liberdade e solidariedade humana, promovendo uma educação pública de qualidade, buscando a construção de conhecimento com práticas educativas diferenciadas.

A escola, partindo do princípio de interação com o objeto de estudo, equilibrando ação grupal, esforço individual e contemplando as inteligências múltiplas, propõe em sua metodologia para as séries finais do Ensino Fundamental, além de projetos, as *salas temáticas*, que, com o envolvimento comprometido, atuante e instigante de toda comunidade escolar, vem surtindo resultados positivos na qualidade do trabalho docente e no aprendizado das crianças e adolescentes.

Através do trabalho pedagógico realizado com empenho e determinação, conquistou reconhecimento nacional através da Premiação de dois estudantes na OBMEP com medalha de bronze e, numa crescente evolução, destacou-se no IDEB 2011, garantindo 4º lugar no Estado do Rio Grande do Sul nas Séries Finais do Ensino Fundamental e no IDEB 2013 o 3º lugar nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

4.1.8. Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jairo Brum

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jairo Brum localiza-se na Rua Gino Morassutti, nº 2136, no Bairro Santo André. Foi criada pela administração municipal de 1989/1992, pelo decreto nº 2107/89 com o nome de Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Dr. Jairo Brum, sendo inaugurada em 20 de julho de 1991, e autorizado o funcionamento através da Portaria nº. 386-92 da SEC. Através do Decreto Municipal nº. 2978/99 houve a alteração de denominação para Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jairo Brum.

Sempre com uma proposta de atuação comunitária, a Escola foi ampliando seu atendimento e, em 26 de maio 1999, através do Parecer nº. 280/1 houve a autorização para o funcionamento da 5ª e 6ª Séries do Ensino Fundamental. Em 25

de abril de 2007, teve a autorização de Funcionamento das 7^a e 8^a séries e EJA-Educação de Jovens e Adultos.

Em 2007, a mesma contou com uma ampliação de 621,11m². Construção de 6 salas de aula, 01 sala de Educação Infantil, laboratório de ciências, biblioteca, sala de multimeios, direção, supervisão, almoxarifado, sala de educadores e lavabo. Reforma interna de 163,84m²: refeitório, cozinha, depósito e sanitários comuns e para deficientes.

No ano de 2015 possui 481 alunos matriculados, sendo 44 matrículas de EJA, no turno da noite.

4.2. REDE ESTADUAL

4.2.1. Escola Estadual Técnica Agrícola Guaporé

A Escola Estadual Técnica Agrícola Guaporé, foi idealizada pelos dinâmicos guaporenses Adolfo Moser, Dr. Paulo Schinini e pelo Pe. italiano Mário Bianchi, sentindo o potencial sócio - econômico e cultural da região. Essa ideia foi concretizada no ano de 1959, pelo Decreto nº 10.770 de 18/09/1959, com a criação da Escola Técnica Rural de Guaporé, iniciando seu funcionamento em 20 de maio de 1962. Teve diversas denominações e, atualmente a Escola Estadual Técnica Agrícola Guaporé, localizada na Av. Silvio Sanson, 66 – Bairro: São Cristovão, Município de Guaporé-RS tem uma área de terra de 412.500,00m² - (41,25 hectares). Uma estrutura física que compreende instalações para: prédio administrativo, refeitório, alojamentos, prédios com 07 salas de aula, biblioteca, laboratórios de informática e de solos, sala de projeção/reuniões, prédio com 01 sala multiuso, aviário, pocilga, estábulo, coelheiras, galpões para máquinas, equipamentos e viaturas, oficina e almoxarifado, duas residências para professores e um centro de treinamento, sede social para professores, alunos e funcionários, além de áreas para pastagens, horta, pomares, campo experimental, lavouras, reserva florestal, pátios e área de esportes.

Oferece o curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio. Funciona em regime de internato (masculino) e semi-internato. As Unidades Educativas de Produção: Suinocultura, Avicultura, Bovinocultura, Olericultura, Fruticultura, Silvicultura, Cunicultura, Ovinocultura, Agroindústria, Lavouras e também, as disciplinas de Extensão Rural, Construções e Instalações-área agropecuária, Topografia, Informática e Mecanização Agrícola asseguram a realização das práticas pedagógicas para os alunos sob a orientação dos professores.

4.2.2. Escola Estadual de Ensino Médio Bandeirante

A EEEM Bandeirante, situada à Rua Salgado Filho-585, desde sua criação, através do Decreto N° 3.466 de 28/04/1926, vem atendendo a comunidade estudantil guaporense desta forma:

- 1926: Em 28/04, Decreto N° 3.466 criação o Grupo Escolar de Guaporé.
- 1955: Em 01/04, Decreto cria a Escola Normal Bandeirante.
- 1969: Em 18/11, Decreto de Curso Secundário Colegial Regional.
- 1974: Em 23/09, Portaria autoriza o funcionamento do Centro de Formação Especial de 2º Grau, no Ginásio Agrícola Dulphe Pinheiro Machado – Intercomplementariedade com a Escola Normal Bandeirante.
- 1978: Em 08/11, reorganização e unificação de todas as denominações anteriores e níveis de cursos, desde sua criação para: Escola Estadual de 1º e 2º Graus Bandeirante, pelo Decreto N° 27952.
- 1979: Funcionamento de 1ª a 8ª séries, Jardim da Infância, Classe Especial e Clínica de Reeducação da Leitura.
- 1981: 21/09/1981- Prédio e clientela passam a integrar o complexo da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Bandeirante (do extinto G . E. José Tedoldi).
- 2000: Em 13/10, designação de Escola Estadual de Ensino Médio Bandeirante, pela Portaria N° 00264, Resolução N° 2 53/2000; e em 17/10 Parecer 043/2000 autoriza o funcionamento da Sala de Recursos.
- 2006: Em 21/09, início do Ensino Fundamental de 9 anos.
- 2013: Em 09/08, a Escola foi interditada, passando a funcionar o Ensino Médio Politécnico e o Ensino Fundamental Séries Finais no Bloco 1 da Universidade

de Caxias do Sul e o Ensino Fundamental Séries Iniciais no Seminário São Carlos. No mesmo ano foi realizada a reforma do telhado, PPCI, parte elétrica, forro, muro e calçadas.

- 2014: Em 27/10, retorno para a escola Bandeirante. E em 04/12, liberação da segunda parte da reforma do ginásio, reboco externo, pintura externa, banheiros e parte hidráulica.

4.2.3. Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Félix Engel Filho

Essa escola surgiu da necessidade de um povo simples e trabalhador, do Bairro Planalto, com o objetivo de buscar um espaço educativo para seus filhos. Inicialmente, havia um prédio antigo de madeira, cedido pelo Sr. Artur Pandolfo, próximo ao pórtico de entrada da nossa cidade, que servia de Escola Municipal Planalto. Em 01/03/61 passa para Grupo Escolar Frigorífico, o qual foi construído pelo Estado, em terreno doado pelo município de Guaporé, uma escola de madeira, tipo “Brisoleta”, construída no governo de Leonel Brizola. A escola foi inaugurada em 22 de julho de 1961, esta escola tinha 3 (três) salas de aula, uma pequena cozinha, secretaria e três banheiros. A escola funcionava em dois turnos: manhã e tarde, atendendo alunos do Jardim de Infância há 5º ano. Em 21 de dezembro de 1965, conforme processo nº 84.712, da SEC, RS, recebeu a denominação de Escola Estadual de 1º grau Incompleto Dr. Félix Engel Filho.

O patrono desta escola foi um médico que trabalhou por alguns anos em nossa cidade, e logo cativou a confiança de seus moradores, deixando na memória dos guaporenses um grande exemplo de abnegação e bondade, auxiliando e socorrendo os mais necessitados. Dr. Félix Engel Filho, pode não ter deixado grandes obras materiais, mas deixou um legado inesquecível, a humanidade com que tratava seus pacientes, assim perpetuou sua memória através da denominação da Escola.

Com o tempo, ela tornou-se pequena para tanta demanda de alunos da comunidade. Em 1978, a escola de madeira foi demolida, para dar lugar a uma nova construção, no estilo que hoje se encontra. Por volta de 2000 a 2001, foi realizada uma adequação em algumas peças, como; secretaria, biblioteca, uma sala de aula.

No ano de 2015 possui a matrícula de 176 alunos e conta com 16 professores, 3 funcionários, trabalhando em dois turnos: manhã- Séries Finais do Ensino Fundamental ,6º a 9º ano e uma turma do pré-escolar, do município. No turno da tarde, Séries Iniciais do Ensino Fundamental -1º ao 5º ano. Também, recebe alunos em turno integral, do Programa Mais Educação, com o trabalho de oficinas que acontecem no turno inverso ao turno regular: Oficinas de Atletismo, Música, Apoio Pedagógico, Horta Comunitária, Brinquedoteca, Teatro e Educação Alimentar. Além de serem estimulados a plantar e cultivar seus próprios alimentos, na horta da escola, os alunos utilizam os produtos (verduras e legumes) no cardápio, para as refeições, na própria escola. Garantindo uma alimentação saudável, livre de agrotóxicos, levando essa ideia para suas famílias. As oficinas são desenvolvidas de uma forma lúdica, oferecendo ao aluno oportunidade de novos saberes. O grande objetivo deste Programa Federal é diminuir a desigualdade social e atender alunos em situação de vulnerabilidade social.

A escola foi cercada, contando também com uma área de estacionamento para os carros dos professores, com portão eletrônico e interfone, garantindo a segurança de todos. Foi ampliado o parquinho com instalação de novos brinquedos e pintura nas grades, o laboratório de informática, com a instalação de 20 computadores novos - recurso do governo federal - e aumento da potência de 1MB para 5MB. A escola, aos poucos, renova seus recursos materiais e investe num espaço físico qualificado.

4.2.4. Escola Estadual de Ensino Médio Frei Caneca

A Escola Estadual Ensino Médio Frei Caneca, fundada em 24 de outubro de 1936, localiza-se na Rua Marechal Floriano Peixoto e está constituída por 750 alunos, 45 professores e 5 funcionários no ano de 2015.

Os setores de apoio da Escola são fundamentais ao bom andamento das atividades, sendo eles: Serviço de Supervisão Escolar (SSE), Serviço de Orientação Educacional (SOE), Círculo de Pais e Mestres (CPM), Conselho Escolar e Grêmio Estudantil Frei Caneca (GEC).

A Escola Frei Caneca oferece à comunidade guaporense o Ensino Fundamental e Ensino Médio. São mais de 70 anos de presença na comunidade,

buscando sempre a integração *Escola-Família-Trabalho-Comunidade* com base na reflexão e no comprometimento de todos os segmentos, continuando viva e firme em seus ideais de formação. É atualmente um dos mais belos exemplos de bem servir, um orgulho de nossa comunidade, sempre bem cuidada em todos os aspectos que a envolvem. O “Canecão”, como é chamado carinhosamente, compõe uma das mais belas páginas da história de Guaporé e segue rumo ao futuro dando exemplos de que é possível fazer educação de qualidade em meio a tantas dificuldades, promovendo eventos que fazem parte do calendário cultural do município como a Noite do Filó, a Quermesse, que é muito prestigiada pela comunidade, desenvolvendo projetos como: Combate ao uso de drogas e à violência, Incentivo à preservação do meio ambiente, à prática de esportes, o Canecanto, Canequito de Ouro, Gincana do Conhecimento, no aniversário da Escola, enfim, a soma de tudo o que conduz à PAZ, tendo a família e comunidade bem presente nas ações.

4.2.5. Escola Estadual de Ensino Fundamental Virgínia Fornari

A Escola foi fundada em 20/03/1961. Recebendo as seguintes denominações: Escola Rural de Linha Brasil, Grupo Escolar de Linha Brasil, Escola Rural Francisco Tesser e atualmente Escola Estadual de Ensino Fundamental Incompleto Virgínia Fornari.

A Patrona da Escola Virgínia Fornari foi moradora do Distrito, lecionou na Escola por sete anos, sempre marcando presença de forma positiva junto à comunidade. Foi primeira presidenta do Clube de Mães da localidade.

Nessa época a Escola tinha por objetivo atender os filhos dos moradores da localidade que não possuíam acesso à educação urbana, com a finalidade de aprender a ler e escrever. Ao longo do tempo o perfil da clientela mudou e a escola busca adequar-se a essas mudanças. Mesmo que a finalidade maior da escola ainda seja o de atender os alunos moradores do campo, os objetivos educacionais se ampliaram, uma vez que a tecnologia ganhou espaço no meio familiar, social e escolar e com isso a escolarização também se modificou.

O ensino no meio rural ao longo das décadas passou por estudos e análises. O resultado pode ser observado na forma de legislações específicas para regulamentar a *Educação do Campo* na forma de incentivos e investimentos na

formação inicial e continuada de professores para atuarem nesta modalidade de ensino. Hoje já se tem cursos de pedagogia do Campo, que habilitam professores na atuação destes espaços em todas as suas peculiaridades. Também, a regulamentação do transporte escolar de alunos do campo para as escolas do campo, bem como estruturação tecnológica e física das escolas neste meio, ao longo do tempo, visam a que todos os alunos tenham acesso às informações, possibilidades de realizarem pesquisas ampliadas relacionando-as com seus conhecimentos prévios para construção de sua formação integral.

O quadro de professores que atuam na Escolas Virgínia Fornari, na sua totalidade, possui graduação e pós-graduação, o que se diferencia em muito da realidade inicial desta oferta de ensino. Além disso, os professores contam com formação sólida e continuada específica para docentes e gestores voltada para as necessidades e fortalecimento da *Escola do Campo*.

A realidade desta escola não foge a conjuntura atual do país. Inserida em uma comunidade onde a agricultura passou do único meio de subsistência, para uma das alternativas do meio rural que se apresentam aos moradores do campo. Com o surgimento da agricultura familiar, das tecnologias para trabalhar a terra, bem como a instalação de agroindústrias no meio rural, as perspectivas econômicas no meio rural são atrativas e seguras contribuindo para a diminuição do êxodo rural e atraindo investidores que buscam agregar renda com qualidade de vida.

A escola está autorizada a ofertar o Ensino Fundamental do 1º ao 6º ano e conta com um número reduzido de alunos, pois no momento ainda muitos alunos do meio rural são transportados para as escolas urbanas. É uma escola que tem sua Matriz Curricular organizada na forma de Ciclos de Formação Humana, que agrupa no I Ciclo de Formação os alunos do 1º ao 3º ano e no II Ciclo de Formação os alunos do 4º ao 6º ano. É um desejo recorrente de toda comunidade escolar que haja a implantação do III Ciclo de Formação (uma turma que atenderia o 7º, o 8º e o 9º ano), e com isso os alunos não mais necessitem deixar a escola do campo, com o Ensino Fundamental incompleto, mas, que possam concluir seus estudos na mesma escola.

E, para garantir uma clientela para os três Ciclos de Formação na Escola Virgínia Fornari, é imprescindível que o transporte seja na forma da lei, não mais transportando os alunos do campo para as escolas da cidade.

Importante salientar e esclarecer que os pais têm o direito de matricular seus filhos moradores do campo na escola que deseja, porém, não poderão utilizar-se do transporte escolar caso o aluno seja morador do campo e queira estudar na cidade.

Sobre a demanda acima mencionada, a escola contou com o apoio de toda a comunidade escolar em contatar lideranças e autoridades que, respaldados legalmente e com a filosofia de manter as crianças do campo na escola do campo para um trabalho voltado a sua identidade cultural, está dando continuidade às suas atividades escolares e encaminhando formal e legalmente a implantação do Ensino Fundamental Completo.

4.3. UNIDADES EDUCACIONAIS ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS

4.3.1. Centro Ocupacional Bruno José Campos – Horta Comunitária

Fundado em 1º de julho de 1972, localizada na Rua João Pedro Ortiz S/Nº, Bairro Planalto, Guaporé. Está sob a presidência do Sr. Leo Clovis Fabris e sua diretoria é composta de membros voluntários.

São atendidos, em 2015, 75 meninos na faixa etária de 6 a 16 anos, que permanecem na Entidade no turno inverso da escola. O transporte para os meninos é gratuito, oferecido pela Prefeitura Municipal. As crianças recebem 5 refeições diárias, reforço escolar, higiene e atendimento psicológico. São desenvolvidas as oficinas de teatro, jardinagem, música, informática, artesanato, dança e futebol.

A Entidade conta, atualmente, com o trabalho de nove funcionários, todos cedidos pela Prefeitura Municipal.

4.3.2. Lar da Criança Primo e Palmira Pandolfo

Com CNPJ Nº 90.397.555/0016-98, situado na Rua Marechal Floriano nº 1610, Bairro Planalto. A Entidade foi fundada em 24 de março de 1968, de caráter assistencial, filantrópico, sem fins lucrativos, que tem por objetivo “amparar, educar,

instruir e promover o crescimento integral da criança e da adolescente, do sexo feminino, em situação de vulnerabilidade social, do Município de Guaporé, dando condições para se integrarem na família e na comunidade”.

A Entidade possibilita a convivência social e o exercício da cidadania, atendendo aproximadamente 100 crianças, em turno inverso ao da escola, no horário das 7h às 17h. São oferecidas 5 refeições diárias. As turmas são divididas por faixa etária, dos 05 aos 14 anos.

No turno da manhã e da tarde, são realizadas as seguintes atividades: reforço escolar, informática, teatro, dança, música, artesanato, atividades físicas, pedagógicas e recreação.

A Entidade é composta por uma equipe de 14 funcionários. Destes, nove são contratados pela Mantenedora Associação Beneficente São Carlos e cinco cedidos pela Prefeitura Municipal, através de convênio.

Ainda temos voluntários que exercem atividades durante a semana envolvendo as crianças com artesanato em geral.

4.4. ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAPORÉ (APAE)

4.4.1. Escola de Educação Especial Sementes do Amanhã

A ideia de fundação da APAE de Guaporé nasceu no Clube de Mães Girassol, lançada e aceita pelas associadas. No dia 28/08/1973 foi realizada uma reunião especial, no Colégio Scalabrini, para conhecer o significado, os objetivos e o grande benefício que traria para Guaporé a criação de uma APAE, contando com a presença da diretora das APAES do Estado, Presidente da APAE de Bento Gonçalves, professoras especialistas e pessoas da comunidade guaporense.

Nos dois anos seguintes foram feitas visitas a APAES do Estado, pesquisas e promoções para angariar fundos e levantamentos dos portadores de deficiência. Duas professoras realizaram curso de especialização na Universidade de Passo Fundo, vindo a serem as pioneiras nesta Instituição.

O projeto tomou forma em 04/07/1975, na Biblioteca Municipal, por convenção do Conselho Coordenador das Entidades Assistenciais de Guaporé, sendo então, fundada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaporé – APAE, com a presença da comunidade guaporense, representadas por suas autoridades e membros atuantes da sociedade, conforme está registrado na Ata nº 01/75 da APAE. Na mesma ocasião foram redigidos e aprovados os estatutos, com eleição da primeira diretoria.

A Escola de Educação Especial Sementes do Amanhã iniciou suas atividades em 03/08/1976 com 16 alunos, funcionando na ocasião no Lar Primo e Palmira Pandolfo.

4.5. UNIDADES EDUCACIONAIS - Segmentos: Industrial e Profissional

4.5.1. Serviço Social Da Indústria (SESI)

Desde a sua criação, o SESI atua na área de prestação de serviço social aos trabalhadores e empresas do segmento industrial e tem por missão “Promover a qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes, com foco na educação, saúde e lazer e estimular a gestão socialmente responsável da empresa industrial”.

O Sr. Adão Miguel Cardoso é o Gerente de Operações do SESI, desde 2012.

O SESI Guaporé foi fundado em 16 de abril de 1954 e desde então oferece a comunidade industrial de Guaporé e região os serviços de Educação e Lazer.

O atendimento a comunidade industrial acontece por meio do Centro de Atividades, localizado na Avenida Alberto Pasqualini-710, e Centro Esportivo Albino Pasquali, localizado na Rua Pe. Aldo Bortoncello-75.

Segue relação de cursos oferecidos para a cidade de Guaporé e região:

a) SESI Educação:

- Educação Infanto-Juvenil: de 6 a 12 anos (200 matrículas/ano);
- Educação de Jovens e Adultos (à distância): Ensino Fundamental e Médio, a partir dos 18 anos de idade (350 matrículas/ano);

- Cursos de informática (1.100 matrículas/ano);
- Curso de idiomas (112 matrículas/ano);
- Biblioteca;
- Indústria do Conhecimento (Serafina Corrêa).

b) SESI Lazer:

- Atividades esportivas, culturais e artísticas.

4.5.2. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

O SENAI de Guaporé iniciou suas atividades em 06 de setembro de 1996, como extensão da Unidade de Lajeado. Inicialmente, a escola atendia basicamente o setor joalheiro, para o qual teve uma enorme importância, pois foi a partir de sua implantação que vários novos processos e tecnologias foram introduzidos nas indústrias de nosso município e ajudou a impulsionar este setor tornando-o o segundo maior polo nacional deste segmento industrial.

No início dos anos 2000, o SENAI de Guaporé deixou de ser uma extensão da Unidade de Lajeado e passou a ter status de Agência de Educação Profissional, implantando o Programa de Aprendizagem Industrial, popularmente conhecido como Programa Menor Aprendiz ou Jovem Aprendiz, com o Curso de Joalheria. Neste mesmo período, a escola começou a atender outros segmentos (setor metal mecânico), mas de forma modesta, tendo ainda como atividade principal o atendimento às necessidades do setor joalheiro.

Passando-se mais alguns anos e com o crescimento e fortalecimento de outros setores da indústria local, a escola sentiu a necessidade de reformular-se. No ano 2006, então, iniciou-se o projeto de construção da atual estrutura do SENAI de nossa cidade (concluída em 2008), com o objetivo de atender as novas necessidades da comunidade empresarial de Guaporé. Neste período, passou-se a atender o setor de confecção e metal-mecânico, introduzindo diversos cursos, inclusive Cursos do Programa de Aprendizagem Industrial (Menor Aprendiz).

Em 2009, a escola passou a contar com uma extensão no município de Serafina Corrêa, onde mantém o Curso de Assistente Administrativo, através da modalidade de Aprendizagem Industrial (Menor Aprendiz), e desenvolve diversos

cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, conforme demanda daquela comunidade.

Atualmente, a escola realiza capacitações profissionais para nossa cidade e região em sete áreas:

- Confeção
- Joalheria
- Metal-mecânica
- Eletricidade predial e industrial
- Gestão e negócios
- Segurança do trabalho
- Educação.

Para atender estes segmentos, são oferecidos mais de 40 diferentes cursos e, para ofertá-los, a escola dispõe desde atendimentos *in company* (cursos específicos para empresas) até a participação de programas como o Pronatec.

4.5.3. Escola Qualifica

As Escolas Qualifica nasceram da experiência de mais de 30 anos dedicados à educação de seus fundadores: professores Rosalino e Lori Polita. A primeira unidade iniciou suas atividades em 2004, no município de Ijuí, com 12 estudantes se profissionalizando em Massagem. Três anos depois é inaugurada a primeira filial, em Guaporé, e em 2009 é aberta a Unidade-Garibaldi. As áreas de cursos são ampliadas anualmente, bem como, o quadro de professores e o número de localidades abrangidas.

Segue breve história da Qualifica:

- **2004:** Fundação da Qualifica-Cursos Profissionalizantes de Ijuí, com 12 estudantes no curso de Massagem;
- **2005:** Qualifica dá início à formação de turmas fora de Ijuí, sendo o município de Frederico Westphalen o primeiro a receber os cursos da escola;
- **2006:** Criação da primeira logomarca e do primeiro site, instituição das solenidades de formatura e dos Estágios Solidários. Durante este ano a escola participou do Programa Redes de Cooperação da Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais do Governo do Rio Grande do Sul;

- **2007:** Implantação do programa “Qualifica-Recicla”. Também em 2007 a Qualifica passa a ser uma escola juridicamente constituída. É criada a primeira filial, no município de Guaporé, e implantada a modalidade EAD;
- **2008:** Qualifica realiza sua primeira Feira de Profissionais, ganha um novo site e organiza seus primeiros eventos de atualização profissional (como o Workshop Estética 2008). Também neste ano são aprovados novos cursos, abrindo espaço para formação profissionalizante nas áreas da Moda (Modelagem de Lingerie) e Turismo (Turismo Regional);
- **2009:** Em abril é inaugurada a escola de Garibaldi que, logo no início de suas atividades, participa de eventos importantes, como o “100 Ideias”, em parceria com a APEME, e a Ronda da Cidadania, ocorrida em junho. A Escola de Guaporé promove sua II Feira de Profissionais, que ocupou dois andares da Casa da Cultura e atendeu 200 pessoas. Também houve a participação no Portal das Escolhas, proposto pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, palestrando a 1400 jovens. Uma parceria com o poder público municipal resulta, entre os meses de outubro e dezembro, em um curso profissionalizante de Manicure e Pedicure gratuito aos guaporenses. Novos docentes foram selecionados e acontece a aprovação das áreas da Indústria e Infraestrutura, além de expansão de cursos em setores já trabalhados (como dos cursos de Estilismo, Modelagem de Linha Fitness, Gestão Empresarial e Assistente Administrativo). Também em 2009 a empresa passa a se chamar Escola Qualifica e ganha sua atual logomarca. No final do ano as três unidades atingem a marca de mais de 700 profissionais formados, com alcance em 72 municípios;
- **2010:** Neste ano a Escola Qualifica realizou cursos e desenvolveu atividades com várias instituições. O ano iniciou com uma parceria entre escola e Câmara de Indústria e Comércio de Guaporé para a realização dos cursos profissionalizantes de Assistente Administrativo e Gestão Financeira. Durante este ano também foram desenvolvidos trabalhos com a Associação da Joia e da Lingerie - Ajoli, de Guaporé, no que diz respeito a dois projetos: a formação da primeira Turma de Turismo Regional, com o início dos procedimentos para a criação do Conselho Gestor de Turismo; e em conjunto com a Secretaria de Turismo, a concessão de selos de qualidade para estabelecimentos que possuem profissionais formados em vendas e atendimento ao cliente, por meio do curso “Formação de Vendedores”. A escola de Guaporé deu início às aulas da primeira turma de Estilismo, curso desenvolvido em

parceria com a Secretaria de Indústria e Comércio, além de apoiar atividades propostas pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, como o “Só para mulheres II”.

Durante o mês de agosto foi implantado o projeto “O trabalho vai à escola: como você está se preparando para o trabalho?”. Promovido por um grupo de empresários de Guaporé, do qual a Escola Qualifica participou, envolveu ciclos de palestras a jovens estudantes da escola Bandeirante.

Em Garibaldi, a Secretaria de Educação e Cultura foi parceira na realização das oficinas do Centro Social e Cultural São José, proporcionando cursos nas áreas de Acompanhamento Escolar, Artes Plásticas, Dança, Atividades Esportivas, Informática, Música, Teatro, Inglês e Italiano. A mesma Secretaria promoveu atividades destinadas às mulheres, durante o mês de março, das quais a escola foi apoiadora, levando alunas de cursos da área da Estética para demonstrarem seus trabalhos. A Unidade-Garibaldi também participou de mais uma edição da Ronda da Cidadania.

- *2011*: O ano começou movimentado: já no início de janeiro, a I Turma de Estilismo da Escola Qualifica esteve em intensas atividades de conclusão de curso. Autoridades e empresários prestigiaram a apresentação de trabalhos de estilismo no auditório da Casa da Cultura, além de visitarem a mostra de looks comerciais e conceituais organizada pelos estudantes. Em março a atenção se voltou para a Unidade Garibaldi, onde aconteceu a VI Feira de Profissionais.

No mês de outubro, alunos e ex-alunos de Jardinagem e Paisagismo se reuniram para o I Encontro Técnico, que teve enfoque na propagação vegetativa e sexuada das bromélias.

O Jantar da Liga Feminina de Combate ao Câncer de Garibaldi, em parceria com a Escola Qualifica, aconteceu durante o mês de agosto e angariou recursos para a ação beneficente: 120 pessoas prestigiaram o evento. Em Guaporé, a escola é convidada para, novamente, palestrar aos estudantes do Bandeirante. Denominado Workshop “O futuro é de quem se Qualifica”, o ciclo de palestras levou ao público informações sobre o mercado de trabalho, necessidades de profissionalização, oportunidades de construção de carreira e profissões em ascensão.

Em outubro, a sétima edição da Feira de Profissionais possibilita cerca de 200 atendimentos à comunidade guaporense.

Sob a supervisão da Professora Celísia Bohn, em novembro, estudantes do curso de Formação de Vendedores tiveram a oportunidade de colocar em prática aspectos técnicos relacionados à venda durante a II Feira de Empreendedorismo.

Para atender exigências legais, os cursos das áreas de estética das Escolas Qualifica passaram por atualizações curriculares, incluindo novas demandas propostas pela Secretaria de Saúde do Estado para os profissionais sujeitos às Vigilâncias Sanitárias. O ano se encerra com a aprovação de novos cursos: Assistente em Marketing, Assistente de Departamento Comercial, Técnico em Qualidade e Designer Técnico de Móveis.

- **2012:** Uma marca para a história da escola: a criação do Laboratório de Nutrição/Gastronomia na Unidade-Garibaldi, com a aprovação do curso de Gastronomia Profissional e início da primeira turma. Também neste ano a primeira turma de Designer Técnico de Móveis iniciou sua qualificação, assim como a primeira turma de Assistente de Departamento Comercial. A Escola de Garibaldi também inaugurou o evento “Vitrine Empresarial”, promovido pela Câmara de Indústria e Comércio. Em Guaporé, o Prefeito Antônio Carlos Spiller e o Secretário de Turismo, Sr. Márcio Carpenedo, fizeram a entrega dos Selos de Qualidade aos egressos do curso de Formação de Vendedores;
- **2013:** Em março deste ano, dois eventos aconteceram em parceria com a Prefeitura de Guaporé, por meio de sua Secretaria de Assistência Social e Habitação: o início da profissionalização de uma turma de Cuidadores de Idosos e a comemoração da formatura de uma turma de Manicure e Pedicure. Outras formações marcantes aconteceram nos cursos de Design de Móveis, Departamento Comercial e Cabeleireiro, em Garibaldi e Guaporé. Na área da Gastronomia, a aprovação do curso de Chef Padeiro e Confeiteiro com início da profissionalização da primeira turma. Em setembro, a Escola foi convidada a participar da Feira de Profissões do Instituto Estadual de Educação Irmã Teofânia, a convite dos estudantes do ensino médio, esclarecendo sobre os cursos profissionalizantes.

4.6. REDE PARTICULAR

4.6.1. Colégio Scalabrini

O Colégio Scalabrini de Guaporé foi fundado em 1917 pelas Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeu – Scalabrinianas. Atualmente faz parte de uma rede de Escolas, a Rede ESI – Educação Scalabriniana Integrada, existente no Brasil e na África.

As Irmãs Carlistas Scalabrinianas, originalmente tem sua missão junto aos migrantes mais pobres e necessitados, em 23 países.

O Colégio Scalabrini oferece Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Tem por Missão promover uma educação de excelência, alicerçada nos valores Scalabrinianos, ressignificando o aprender, o ser, o fazer e o conviver, contribuindo no processo de transformação pessoal e social de jovens e adultos desta comunidade.

Oportuniza aos educandos a formação religiosa e acadêmica de alto nível de acordo com as respectivas faixas etárias, buscando ser um espaço de excelência educacional e reconhecido pelo ensino diferenciado na busca da formação de cidadãos reflexivos, críticos e criativos.

4.6.2. Escola de Educação Infantil Tia Maira

Desde 1985, o município de Guaporé, ansiava pela criação de escolas de Educação Infantil, a fim de proporcionar às famílias trabalhadoras, um local apropriado para deixar seus filhos com segurança, sabedores de que seriam cuidados e educados com zelo e carinho.

Foi assim, que um grupo de jovens empreendedoras fundou a Escolinha Trenzinho da Alegria, com o objetivo de criar um ambiente adequado onde, a criança se sentisse segura e acolhida em sua maneira de ser, pudesse trabalhar adequadamente suas emoções, construir hipóteses sobre o mundo e elaborar sua identidade com o direito de brincar, criar e aprender, respeitando individualidades e

potencialidades, buscando a felicidade de cada ser, num trabalho que integrasse família-escola.

A Escolinha Trenzinho da Alegria iniciou seus trabalhos em Março de 1985, com uma professora e duas auxiliares, com cinco crianças de 0 a 5 anos, instalada na Rua Salgado Filho - nº 539, com o nome de “Escolinha Trenzinho Da Alegria”.

Durante seis anos a Escola permaneceu no local de origem, transferindo-se a partir de Novembro de 1991 à Rua Monsenhor Scalabrini, nº1195, já passando o nome para “Escolinha Turma Da Alegria”. E por ocasião de novo registro, para diferenciar da Escola já existente no Estado permanece o nome fantasia e a razão social passa a ser “Escolinha Tia Maira Ltda.”.

Preocupadas em oferecer um atendimento pedagógico e desenvolvendo os aspectos cognitivos e afetivos, a escola estruturou e aperfeiçoou seus trabalhos de maneira a atender suas crianças, abrangendo as várias idades e adquirindo cada dia, mais confiança e respeitabilidade perante a população.

Desde sua instalação, já atendeu um elevado número de crianças, mantendo uma média de 40 crianças anual, contando hoje com um quadro de professoras que possuem cursos de formação e habilitação específica para atuar no desenvolvimento das diversas fases infantis.

A Escola funciona, atualmente em seu novo endereço, desde julho de 2014 situada à Rua Gino Morassutti, 944, nos turnos manhã e tarde, no horário das 7horas ao meio-dia e das 13horas às 18horas ou turno integral fechando ao meio-dia.

Possui em seu espaço físico, berçários, maternais, Pré I, salas de recreação, biblioteca, banheiros, cozinha, refeitório, recepção e um pátio onde comporta diversos brinquedos e setores de atividades físicas ao ar livre para formação e descontração do desenvolvimento infantil. A Escola oferece também oficinas de Expressão Corporal, Balé, Educação Física e Musicalização.

Desde seu início, a Escolinha Turma da Alegria, constituiu-se num empreendimento que atingiu seus objetivos de quem nela se envolveu, o que viabilizou o seu crescimento e o sucesso digno e confiável que goza hoje, em nosso município, procurando sempre atender da melhor maneira os anseios da sociedade familiar. No ano de 2015 a Escola completa seus 30 anos.

4.6.3. Escola de Educação Infantil Notas do Saber

A Escola De Educação Infantil Notas Do Saber iniciou seu trabalho na área de educação e recreação em 02 de maio de 2012, com suas instalações na Rua Guilherme Mantese, 749 – Centro Guaporé/RS, com espaço físico amplo e tendo como objetivo e compromisso o bem-estar de cada criança em sua faixa etária, assim disponível: Berçário, Maternal I, Maternal II e Jardim, sendo a diretora e proprietária Claudinéia Bianchet Pandolfo. Desde o início existe a preocupação com o desenvolvimento de crianças na fase de Educação Infantil. Nosso principal objetivo e compromisso é que a cada ano possamos desenvolver nosso trabalho com seriedade e estruturar um espaço físico que propicie o desenvolvimento global das nossas crianças. A Escola Notas do Saber oferece profissionais capacitados com a responsabilidade de estimular a interação da criança nos aspectos afetivo, cognitivo e social. O nome caracteriza-se por lembrar infância, um brinquedo, um lugar, um gosto, cores, sonhos, fantasia, abraço carinhoso, pessoas felizes, curiosidade, enfim, a evolução do ser humano de forma registrada. Também oferece o espaço lúdico - parquinho com diversos tipos de balanços, tanque de areia, brinquedoteca, videoteca, biblioteca, espaço para pinturas. Está aberta para crianças a partir de 04 meses até 06 anos completos.

4.6.4. Escola de Recreação Infantil Mundo da Amizade

A Escola de Recreação Infantil Mundo da Amizade é uma instituição particular e está situada à Rua Marechal Deodoro, 105 subordinada à 12º CRE - Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação do Estado. Está inscrita com CNPJ sob o número 19447956/0001-64 e tem como representantes legais Marlusa Moraes De Campos Deconto e Janaina Tereza de Almeida, sócias proprietárias. A instituição iniciou seus trabalhos em 06 de janeiro de 2014. Oferece atendimento de Creche para crianças de até 3 anos e 11 meses de idade e de Pré-Escola para crianças dos 4 a 5 anos e 11 meses de idade, ambos em horário parcial ou integral, além de turmas de contra turno escolar para crianças de 5 a 8 anos. Em ambiente seguro e acolhedor, atende as necessidades básicas de educação, afeto e socialização de seus educandos. As instalações físicas foram

adaptadas a fim de atender a demanda a que se destina. O imóvel é amplo e apresenta condições adequadas de localização, acesso, segurança, iluminação, saneamento e higiene, com espaços destinados exclusivamente ao uso das crianças e dos funcionários. Nele encontramos: três salas para atividades diversificadas; uma sala para oficinas; espaço externo para oficinas; quatro salas de repouso; uma instalação sanitária para adultos; duas instalações sanitárias para crianças; espaço de recreação livre em área coberta; espaço de recreação livre em área descoberta; área verde; espaço para refeitório; biblioteca; cozinha; berçário; solário; uma sala de secretaria e direção.

4.6.5. Escola de Educação Infantil Sonho de Criança

A escola foi criada em 20 de novembro de 2014, tendo como nome fantasia Escola de Educação Infantil Sonho de Criança. Está localizada na rua José Bonifácio, 985, Centro, tendo como primeira denominação Ciranda Cirandinha.

São sócias-proprietárias Andréia Giaretta de Oliveira e Franciele Donatti, que decidiram dar continuidade ao trabalho pedagógico, devido a grande procura por vagas tanto na Educação Infantil quanto no contra turno, oferecido aos maiores de seis anos. A escola tem capacidade para atender 50 crianças, 25 por turno. Possui 3 salas, um pátio com uma parte coberta. O espaço é todo organizado para melhor atender os pequenos, com atrativos, segurança e conforto. A filosofia da escola é: Educarmos para descoberta de novos saberes, afim de que juntos possamos construir conhecimentos para vida.

4.6.6. Escola de Educação Infantil Cantinho Encantado Kids

A Escola de Educação Infantil Cantinho Encantado Kids, nasceu no ano de 2013, ano em que duas educadoras entrelaçaram seus destinos e com muita coragem e determinação transformaram um sonho em realidade. O amor, carinho e dedicação, desde o início sustentam como princípio básico esta instituição.

A concepção da Escola de Educação Infantil Cantinho Encantado Kids é de que a Educação Infantil não é apenas uma fase escolar, é um momento muito

especial, marcado pela descoberta do mundo, pelo acesso aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural. É na Educação Infantil que a criança aprende a se conhecer e, também, a conhecer o ambiente que a cerca, é um período repleto de estímulos, aprendizagens e conhecimentos de um novo mundo composto de pessoas, valores e sentimentos.

4.6.7. Núcleo Universitário de Guaporé/ RS

O Núcleo da Universidade de Caxias do Sul em Guaporé foi instalado em 18 de outubro de 1991, com a abertura do curso de pós-graduação de "Especialização em Metodologia e Pesquisa no Ensino Superior". Com a mobilização da comunidade e de lideranças universitárias para o fortalecimento das atividades da UCS na sub-região, foi possível iniciar em 1993, o curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e em 1995, o de Tecnologia em Processamento de Dados.

Desde sua instalação, o Núcleo Universitário De Guaporé da Universidade de Caxias do Sul já ofereceu à comunidade vários cursos e inúmeras atividades de extensão, tais como: Curso Supletivo de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem; Curso Prático Experimental de Vídeo-endoscopia, além do desenvolvimento de atividades de extensão como palestras, exposições, concertos, colaboração em pesquisas de campo, seminários, Fórum da Cidadania e no desenvolvimento de projetos como o Redescobrimdo a Ciência e o Projeto Cidadão do Século XXI que atendeu crianças carentes de várias escolas do município e região. O Núcleo integrou-se em atividades comunitárias, como a limpeza do Arroio Barracão e a EFICO e intermediou a obtenção de patrocínios da Universidade: como o da AGE (Associação Guaporense de Esportes), e o do Coral Comunicação UNICANTO. Em março de 1999, foi implantado o Curso de Tecnologia em Produção Joalheira, que formou uma turma, atendendo a demanda do ramo joalheiro da comunidade de Guaporé/RS. O Curso de Bacharelado em Direito, implantado no ano de 1998 se constitui em importante referência para a comunidade guaporense e região, tendo em vista o trabalho desenvolvido através do Serviço de Assistência Jurídica Gratuita, que presta o atendimento à população carente bem como oportuniza aos acadêmicos do curso as vivências na área jurídica. Para atender a demanda da formação de professores, no ano 2000 foi oferecido o Curso de

Licenciatura em Pedagogia na modalidade presencial, formando cinco turmas, atendendo aos interesses de professores de Guaporé e dos municípios vizinhos. Também, acompanhando as demandas das mudanças tecnológicas e movimentos, no ano de 2006 foi implantado o Curso de Pedagogia na Modalidade à Distância, com turmas em funcionamento até a presente data. O Curso de Bacharelado em Administração - Administração de Empresas, implantado em março de 2004 e atualmente, com oferta anual de vestibular, é o curso com o maior número de alunos.

Considerando a expansão da Unidade UCS Guaporé, no ano 2000 foram construídos dois novos blocos, o "B" e o "C" ainda em terra pertencente à Mitra, viabilizando assim a ampliação da biblioteca, a instalação de mais um laboratório de informática e de um auditório com capacidade para 240 pessoas, ampliando, na época, o número de salas de aula, de 5 para 10. A partir de agosto de 2004 o Núcleo Universitário de Guaporé estabeleceu-se em sede própria construída no Distrito de Colombo, na RS 129, Km 119, onde são desenvolvidas quase que na totalidade suas ações pedagógicas. Apenas o Serviço de Assistência Jurídica Gratuita (SAJU) continua nas antigas instalações, para facilitar o acesso do seu público-alvo.

Atualmente o Núcleo Universitário de Guaporé oferece os seguintes cursos de graduação: Bacharelado em Administração, Bacharelado em Direito, Licenciatura em Pedagogia - Modalidade de Educação à Distância (EAD) e mais setes cursos na modalidade EAD - Tecnólogos na área de Gestão Empresarial. Na modalidade de ensino Lato Sensu, foram várias as ofertas ao longo da existência do NUGUA, tais como: Especialização em Controladoria, a oferta do Curso de Especialização em Direito Processual, Direito Tributário, Supervisão e Orientação Educacional, Educação com Ênfase em Apoio Pedagógico. Na modalidade de Extensão, o Programa de Línguas Estrangeiras - Inglês é ofertado desde o ano 2008, sendo que atende aos acadêmicos e à comunidade em geral, totalizando hoje quatro turmas, sendo duas turmas de adolescentes e duas turmas de adultos.

O Núcleo Universitário de Guaporé continua seu trabalho com a comunidade, buscando concretizar a missão da Universidade de Caxias do Sul, ou seja, a produção do conhecimento em todas as suas formas, tornando-o acessível à sociedade, buscando atingir o desiderato de desempenhar seu papel social de promotora de desenvolvimento sustentado no conhecimento.

5. ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

As conquistas constitucionais (1988) para escolarização, são reforçadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – 1990, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/1996 (LDB), recentemente alterada, pela Lei 12796/2013, que institui obrigatoriedade de matrícula em escola a partir dos 4 anos de idade. Além de reafirmar a obrigatoriedade e o acesso dos alunos a estabelecimentos qualificados de ensino, a legislação inclui a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica e organiza os direitos e deveres na infância. Também, elabora a articulação entre creche e pré-escola, visando à unidade do processo educativo na faixa etária de 0 a 5 anos.

Historicamente, a criança passa por várias definições de acordo com a época e a forma com que a sociedade estabelece os padrões socioculturais do mundo. Assim, no final do século XVI, a criança não passava de um adulto em miniatura, não existia como categoria distinta e durante muitos séculos não foi sujeito de direitos.

Na era digital do século XXI, a concepção de infância e de criança é algo que está em permanente construção. A criança é vista como um ser que tem características próprias pela sua idade e que em função disto possui direitos e deveres estabelecidos, inclusive a nível mundial (UNESCO), que necessitam ser cumpridos e atendidos. É partindo desse ponto fundamental que se classifica a infância como uma categoria social ativa e participante do seu meio social e principalmente no âmbito familiar e escolar.

Com a Industrialização e inserção da mulher no mercado de trabalho, surgiu a necessidade de criar lugares específicos para cuidar das crianças, não misturadas ao todo social organizado, enquanto os pais estavam trabalhando ou se divertindo. É neste contexto que surge a escola, mas esta não estava preocupada com a formação integral das crianças. A família e a escola são os principais responsáveis pelo desenvolvimento da criança. As instituições que tinham função assistencialista passaram a ofertar atendimento educacional.

Em âmbito local, fez-se necessário a adequação das instituições e dos serviços à Legislação, uma vez que a atenção à criança na rede municipal de Guaporé era assistencialista, até o ano de 2001 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistência Social. A prioridade era a questão dos cuidados, tendo profissionais para prestar o atendimento sem habilitação específica, efetivados e sujeitos de direitos junto ao serviço público, como atendentes de creche.

O Conselho Nacional de Educação (CNE), no Parecer CNE/CEB nº 4/2000, definiu Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil que diz: “é claro que a integração das instituições de Educação Infantil ao respectivo sistema de ensino não é uma opção da instituição nem do sistema: ela está definida pela Lei e responde às necessidades e direitos das crianças brasileiras”. Neste novo contexto, as creches passaram à competência da Secretaria Municipal de Educação (SME), quando foi criado o cargo de monitor de educação, lei nº 3005/2009, com exigência mínima de formação a nível médio; e gradativamente foram inseridos professores com formação acadêmica. Além disso, é oportunizada a formação continuada, de acordo com a lei nº 3224/2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em seu capítulo IV, artigo 20 e legislação que regulamenta a carreira dos monitores já citada. A educação infantil, dentre os seus muitos objetivos, enfatiza a socialização e desenvolve ações em prol do letramento, em espaços diferenciados de aprendizagem, que promovem a construção do conceito social da escrita e da leitura, sendo sistematicamente avaliados em cada rede de ensino.

O Plano Nacional de Educação assinado em 25 de junho de 2014, exige a universalização, até 2016, da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e a ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até 2024. As crianças vêm sendo atendidas em instituições educacionais há mais de trinta anos no município de Guaporé. Abaixo, registros de matrículas de zero a cinco anos nas redes privada e municipal, condensando-se a maioria na rede Municipal. Os dados populacionais são da Radiografia da Educação Infantil do Rio Grande do Sul - 2013:

Relatório de atendimento – matrículas 2013/2014							
População estimada 2012		Atendimento Final 2013		Atendimento inicial 2014		Atendimento 2014 (%)	
Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola
1026	484	669	476	684	425	66,66%	87,80%

Fonte: Conselho Municipal de Educação de Guaporé

Observa-se que o percentual quanto ao atendimento de, no mínimo 50% das crianças de 0 a 3 anos estipulado pela União já foi ultrapassado. Todavia, será necessário buscar as crianças de 4 e 5 anos, faixa etária com obrigatoriedade, para que efetivem matrícula e passem a frequentar a escola no ano de 2016.

Convém salientar que o atendimento na educação infantil da rede municipal de ensino é de até 12 horas diárias, caracterizando tempo integral que, segundo a LDB nº 9394/96 em seu artigo 31, a delimitação de tempo parcial e integral é dada no parágrafo III: o “*atendimento à criança de, no mínimo, 4 horas diárias para o turno parcial e de 7 horas para a jornada integral*”.

Em 2014, de acordo com informações da SME, um total de 1092 crianças de 0 a 5 anos frequentaram em turno integral as escolas da rede municipal de ensino.

Há turmas de Pré II com turno parcial, de 4 horas, em duas escolas fundamentais da rede municipal e três turmas que estão inseridas em espaços de escolas estaduais, sendo as matrículas e servidores do município. As escolas da rede privada seguem organização própria, havendo turmas de tempo integral e turno parcial, de acordo com seus Planos Políticos Pedagógicos.

Para controle de frequência dos alunos é preenchido o Registro Diário de Classe. Realiza-se chamamento e orientação aos pais de alunos infrequentes, bem como devido registro. Quando necessário o Conselho Tutelar é comunicado, por meio de documento próprio.

A tabela abaixo demonstra o crescimento populacional de Guaporé, o que conseqüentemente demanda cada vez mais o aumento do número de vagas na Educação Infantil.

População Urbana e Rural 1991 – 2010			
ANO	Rural	Urbana	Total
1991	3.665	13.532	17.197
1996	3.235	15.497	18.732
2000	2.610	17.454	20.064
2007	2.386	19.693	22.079
2010	1.994	20.820	22.814
-	0 a 4 anos	0 a 4 anos	-
2010	75		

Fonte: IBGE

O gráfico a seguir mostra o número de escolas do município por nível de ensino:



Obs.: Pré-escola referente a 4 e 5anos.

A Resolução nº 004/2010 do Conselho Municipal de Educação, em seu artigo 15, destaca que os parâmetros para a organização dos grupos devem ter como referência a faixa etária de início do ano letivo e a Proposta Político-pedagógica da instituição, observada a seguinte relação criança/profissional de sala de aula:

- crianças de 0 a 01 ano - até 08 crianças por profissional;
- crianças de 01 a 02 anos - até 10 crianças por profissional;
- crianças de 02 a 03 anos - até 13 crianças por profissional;
- crianças de 03 a 04 anos - até 15 crianças por profissional;
- crianças de 04 a 05 anos - até 20 crianças por profissional;
- crianças de 05 anos - até 28 crianças por profissional.

Excepcionalmente, o número poderá ser menor, em função do espaço físico de cada escola.

O artigo 21, incisos II e III, da Resolução nº 004/2010 do CME, coloca que a estrutura física das instituições de Educação Infantil deverá contemplar, no mínimo, o que diz respeito à “sala de atividades para as turmas de cada faixa etária, com área mínima correspondente a 1,20 m²/criança; sala para atividades múltiplas”, entre outros espaços.

Na Educação Infantil o educando é avaliado sem objetivo de promoção para outra turma ou nível de ensino, por meio de pareceres descritivos ou relatórios de avaliação, tendo por base o PPP das escolas. Para as escolas da rede municipal de ensino o Regimento escolar, em seu artigo 74 explica que a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, deve estar coerente com o PPP das unidades escolares e em função das competências e habilidades descritas no Plano de Estudos. Como responsabilidade da unidade de ensino e dos professores, “deve ser realizada de forma contínua e mediadora (...), inter-relacionada com o currículo, focalizando os diversos aspectos do desenvolvimento do educando, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo”.

A educação infantil engloba também a educação especial, que conforme a LDB diz:, “a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013). Segue abaixo dados referentes ao processo de inclusão escolar no município de Guaporé, de acordo com o Plano de Ação de Inclusão:

Número de crianças com deficiência, de 0 a 5 anos, na escola e fora da escola, no município			
Idade/ situação escolar	Fora da escola	Na escola	
		Rede regular /classe comum	Escola/classe especial
Creche (de 0 a 3 anos)	-	8	-
Pré-escola (de 4 a 5 anos)	-	11	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Número de crianças com deficiência, de 0 a 5 anos, matriculadas nas escolas das redes de ensino do município				
Matrículas/ rede de ensino	Creche (de 0 a 3 anos)		Pré-escola (de 4 a 5 anos)	
	Comum	Especial	Comum	Especial
Municipal	8		11	
Estadual	-		-	
Privada	2		-	
Conveniada	-			

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

As escolas de Educação Infantil são inclusivas, oferecem acessibilidade e a rede municipal está viabilizando a possibilidade de implantar suas próprias salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), pois há professores e monitores de educação com formação em Libras e estudos em educação inclusiva, além de fonoaudióloga.

Há necessidade de adaptações pedagógicas, inicialmente no PPP das escolas, no Plano de Trabalho Anual do professor, planejamento diário e avaliação, levando em conta as limitações dos educandos.

As crianças que estão nas classes especiais (APAE) frequentam classes regulares de ensino. A Secretaria Municipal de Educação não possui nenhuma criança com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que esteja na lista de espera. O transporte escolar não se encontra regulamentado para a acessibilidade.

Conforme a LDB, em seu artigo 58, ocorrem, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

Cabe ainda, com relação à Educação Infantil, destacar, conforme Termo de Acordo entre a Promotoria de Justiça e o Município de Guaporé, referente ao processo nº 053/5.12. 0000127-3, do ano de 2013, que há atendimento para crianças de creche (0 a 3 anos) e de pré-escolar(4 anos) durante todo o ano civil. Sendo assim, contempla período letivo, organizado pedagogicamente conforme calendário escolar anual aprovado pelo CME e tempo de atendimento com características sócio recreativas, no período de recesso para alunos.

O direito à convivência familiar e comunitária é tão importante quanto o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito e à liberdade. A constituição diz que a “família é a base da sociedade” (art. 226) e que compete a ela, ao Estado, à sociedade em geral e às comunidades “assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais” (art. 227). A convivência familiar e comunitária é um direito fundamental de crianças e adolescentes garantido pela Constituição Federal de 1988 (artigo 227) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/Lei 8069/1990).

O Conselho Nacional de Educação, no parecer CNE/CEB 23/2012 entende que, dentre outros aspectos “há identificação de que os serviços são de natureza pública essencial e, por isso, não poderia haver recesso e/ou férias”, mas também

que “o município pode criar, por meio de suas diversas Secretarias, ações que propiciem um atendimento de qualidade às crianças que assim necessitarem, no lapso do recesso e das férias, podendo utilizar, se for o caso, os espaços físicos das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)”.

Conforme registros em diário de classe das escolas há crianças privadas de férias escolares e de maior convívio familiar e comunitário. Com escolas abertas durante todo o ano, não há mecanismos de acompanhamento e controle que garantam o direito de férias do educando. Durante o ano letivo, conforme calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, são desenvolvidos planos e projetos de trabalho pedagógico, de acordo com o plano de estudos da rede municipal de educação e, não se pode deixar de considerar que férias a qualquer momento do ano letivo acarretam perdas pedagógicas ao educando.

Componentes do Grupo de Trabalho:

- Simone Cardoso
- Marlusa Deconto
- Daiane Da Campo Quadri
- Janaína Teresinha de Almeida
- Cristiane Toldi Zampeze
- Priscila Pena
- Veranita De Gasperi
- Leocádia Vinenzi
- Giseli Freddo Gomes
- Ana Carla Beatriz de Oliveira

5.2. ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, é uma das metas do PNE. De acordo com a LDB 9.394/1996 e resolução 07/2010:

Art. 8º O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

§ 1º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

§ 2º As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil (Pré-Escola).

§ 3º A carga horária mínima anual do Ensino Fundamental regular será de 800 (oitocentas) horas relógio, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

O Plano Municipal de Educação em reconstrução vem ao encontro da Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 208, relata: “o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito”, da LDB de 1996 e da Lei 11494/2007 - que regulamenta o Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Visando garantir a permanência de todas as crianças de 6 a 14 anos de idade na escola, o município de Guaporé oferece, na zona urbana, 7 estabelecimentos de Ensino Fundamental Completo, sendo 3 da rede estadual (EEEM Bandeirante, EEEM Frei Caneca, EEEF Félix Engel Filho), 1 da rede particular (Colégio Scalabrini) e 3 da rede municipal (EMEF Alexandre Bacchi, EMEF Imaculada Conceição e EMEF Dr. Jairo Brum). Na zona rural, pertencente à rede estadual de ensino, há somente um estabelecimento, o qual atende até o 6º ano do Ensino Fundamental, EEEF Incompleto Virgínia Fornari. Abaixo, tabelas demonstrativas de matrículas por dependência, taxas de reprovação e distorção idade/série:

Número De Alunos Matriculados no Ensino Fundamental por Instância										
Ano	2010		2011		2012		2013		2014	
Instância	Séries Iniciais	Séries Finais	Séries Iniciais	Séries Finais	Séries Iniciais	Séries Finais	Séries Iniciais	Séries Finais	Séries Iniciais	Séries Finais
Estadual	531	652	457	627	463	579	462	523	439	508
Municipal	708	685	705	663	760	597	776	587	799	565
Privada	137	108	122	106	126	98	147	86	148	98
Total	1376	1445	1284	1396	1349	1274	1385	1196	1386	1171

FONTE: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matriculada>

Taxa de reprovação no Município de Guaporé				
Ano	2010	2011	2012	2013
Anos Iniciais do EF	2,4	2,9	1,6	1,2
Anos Finais do EF	7,9	7,4	8,1	6,9

FONTE: MEC/INEP/DTDIE

Taxa de distorção idade/série no Município de Guaporé				
Ano	2010	2011	2012	2013
Anos Iniciais do EF	6,4	6,4	6,7	5,4
Anos Finais do EF	17,4	15,2	14,2	17,1

FONTE: MEC/INEP/DTDIE

A partir do levantamento realizado, constata-se que no período pesquisado houve aumento de alunos matriculados nas séries iniciais e diminuição nas finais na Rede Municipal e na Rede Privada. Na Rede Estadual ocorreu a diminuição de matrículas, tanto nas séries iniciais, como nas finais, mostrando concretamente a tendência da Rede Municipal de ir assumindo, aos poucos, a absorção do Ensino Fundamental.

Diante desta realidade quantitativa, convém destacar que, de acordo com os dados do site www.foradaescolanaopode.org.br levantados pela UNICEF, Guaporé já está com o ensino fundamental universalizado, pois 98,7% dos jovens de 6 a 10 anos estão na escola e 98,3% de 11 a 14 anos. Também se percebe uma diminuição, embora lenta, nas taxas de reprovação. Porém, a taxa de distorção idade/série requer um estudo mais elaborado no sistema de avaliação e investimentos para a melhoria da oferta e qualidade do ensino, para que se possa, no município, atingir a meta estabelecida. Há o comprometimento com o PNE de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano.

As redes de ensino fizeram as suas adequações nas legislações pertinentes (Regimentos Escolares, Projetos Políticos Administrativos Pedagógicos) contemplando as exigências legais, conforme Resolução CNE/CEB Nº 7, de 14 de

dezembro de 2010, art. 30, desenvolvendo projetos específicos voltados à alfabetização para cada realidade. O desempenho dos alunos, diante da nova proposta, demonstrou-se satisfatório, podendo-se constatar através das avaliações de cada sistema de ensino, que as garantias foram legitimadas e os resultados obtidos. Em 2012, o Município de Guaporé, tanto na rede municipal quanto estadual, aderiu ao PNAIC, um programa estratégico oferecido pelo governo federal, que propôs formação para os professores de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de alfabetizar todas as crianças até os 8 anos de idade. Sendo assim, o processo de ensino aprendizagem foi reavaliado e por considerá-lo contínuo, assegurou-se a promoção para o ano seguinte, com o objetivo de garantir o sucesso escolar do aluno.

Cabe também destacar a educação em tempo integral, por que para o PNE (2014/2024), esta categoria deverá atender, no mínimo, 50% das escolas públicas e 25% de alunos. A Educação Integral está presente na legislação educacional brasileira e pode ser consultada em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); em nossa Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/01).

Por sua vez, a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), retoma e valoriza a Educação Integral como possibilidade de formação integral da pessoa. O PNE avança para além do texto da LDB, ao apresentar a educação em tempo integral como objetivo do Ensino Fundamental e, também, da Educação Infantil. Além disso, o PNE apresenta, como meta, a ampliação progressiva da jornada escolar para um período de, pelo menos, 7 horas diárias, além de promover a participação das comunidades na gestão das escolas, incentivando o fortalecimento e a instituição de Conselhos Escolares.

A Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu o FUNDEB, determina e regulamenta a educação básica em tempo integral e os anos iniciais e finais do ensino fundamental (art.10, § 3º), indicando que a legislação decorrente deverá normatizar essa modalidade de educação. Nesse sentido, o decreto nº 6.253/07, ao assumir o estabelecido no Plano Nacional de Educação, definiu que se considera “educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo estudante permanece na escola ou em atividades escolares”

(art. 4º). A rede pública municipal de Guaporé atende a alunos em Tempo Integral nas escolas de Educação Infantil, com 12h/dia, e Ensino Fundamental, com 10h/dia, na EMEF Alexandre Bacchi. Na rede estadual, a EEEF Dr. Félix Engel Filho oferece Educação em Tempo Integral através do programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10 de 27 de Janeiro de 2010, sendo uma estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral.

Escolas Da Rede Pública Com Oferta De Educação Básica Turno Integral		
Município de Guaporé	2013	2014
Educação Infantil ¹	5	5
Ensino Fundamental ²	1	2
Ensino Médio ³	1	1
Total de escolas com oferta de Turno Integral ⁴	7	8
Total de escolas na Educação Básica	13	13
Percentual de escolas com oferta de Turno Integral	53%	61%

Fonte: Conselho Municipal de Educação

Notas:

1. Escolas de Educação Infantil da Rede Pública: EMEI Gasparzinho, EMEI Maria Rosa Ferreira, EMEI Mônica, EMEI Nairo José Prestes, EMEI Pinguinho de Gente;
2. Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública: EMEF Alexandre Bacchi, EMEF Imaculada Conceição, EMEF Dr. Jairo Brum, EEEF Incompleto Virgínia Fornari, EEEF Félix Engel Filho, EEEM Bandeirante, EEEM Frei Caneca;
3. Escolas de Ensino Médio da Rede Pública: EEEM Bandeirante, EEEM Frei Caneca, EETAG;
4. Escolas de Educação Básica da Rede Pública com oferta de Turno Integral: EMEI Gasparzinho, EMEI Maria Rosa Ferreira, EMEI Mônica, EMEI Nairo José Prestes, EMEI Pinguinho de Gente, EMEF Alexandre Bacchi, EEEF Félix Engel Filho, EETAG;

Matrículas nas Escolas Da Rede Pública Com Oferta De Educação Básica Turno Integral		
Município de Guaporé	2013 Final	2014 Final
Educação Infantil	823	886
Ensino Fundamental	156	193
Ensino Médio	107	104
Total de alunos de Turno Integral	1086	1183
Total de alunos matriculados na Educação Básica	4350	4402
Percentual de atendimento de Turno Integral na Educação Básica	24,96%	26,87%

Fonte: Conselho Municipal de Educação

Observando as tabelas, constata-se que o município de Guaporé já atinge os índices previstos na meta 06 do PNE, que determina atender no Turno Integral, no mínimo, 50% das escolas públicas e 25% de alunos, com 61% das escolas e 26,87% dos alunos contabilizados no Turno Integral.

Além disso, o município conta com instituições que fornecem o atendimento no contra turno do aluno, com oficinas variadas, tais como: SESI Educação, Horta Comunitária e o Lar Primo e Palmira Pandolfo. O PNE, em relação às metas para o Ensino Fundamental, contempla, ademais, fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Metas IDEB Rede Municipal				
	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5

Fonte: PNE (2014/2024)

Dados IDEB Rede Municipal			
Município de Guaporé	2009	2011	2013
Anos Iniciais do EF	5,7	5,8	6,4
Anos Finais do EF	5,0	5,2	5,2

FONTE: MEC/INEP/DTDIE

Dados IDEB Rede Municipal			
Município de Guaporé	2009	2011	2013
Anos Iniciais do EF	5,5	5,6	6,1
Anos Finais do EF	4,4	4,6	4,7

FONTE: MEC/INEP/DTDIE

Em comparação as metas a serem atingidas até 2021 com os resultados do IDEB de 2013, conclui-se que tanto a Rede Municipal de ensino quanto a Estadual, até o momento, atingem as metas previstas. A rede particular de ensino não apresenta dados de avaliação do IDEB, pois não realiza a Prova Brasil. No entanto, realiza outras sistemáticas de avaliação do desempenho, buscando garantir a qualidade do ensino.

Componentes do Grupo De Trabalho:

- Caline Balestro
- Fernanda Pulga
- Ieda Maria Bassani Donida
- Suelen Salvador
- Grasielle Chitolina

5.3. ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio é a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tendo como finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, a preparação básica para o trabalho e cidadania, seu aprimoramento como pessoa humana e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

Promover a qualidade educacional na rede pública é premissa primordial para um bom desempenho de todo o processo educacional na educação básica. Porém, acumulam-se no ensino médio deficiências que se refletem na educação básica como um todo. Modificar esta realidade significa de fato, adotar uma gestão melhorada entre todas as esferas do poder público, possibilitando a adoção de medidas que apontem para transformações qualitativas e quantitativas.

O ensino secundário em Guaporé teve início em meados dos anos 1960, com o Colegial da Escola Bandeirante. Porém, já havia na cidade algumas escolas que ainda existem no município, como o Colégio Scalabrini, o Colégio dos Maristas e o próprio Bandeirante, que ofereciam o Normal, o primário, o ginásio e cursos voltados à formação profissional. As reformas de ensino que se seguiram principalmente a partir dos anos 1970, transformaram o primário, o ginásio e o colegial em 1º e 2º Graus e seguiram a expansão do ensino secundário e profissional que acompanharam as demandas da economia e da política do período. Vale lembrar que até a redemocratização a partir dos anos 1980, o ensino secundário promoveu e acompanhou a exclusão social observada no país durante o período. A Constituição de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 passam a contemplar uma maior parcela da população e geram debates positivos em torno da necessidade de oferecer um ensino secundário – agora denominado Ensino Médio – mais abrangente.

Essas discussões foram importantes, pois culminam com as estratégias previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e no Plano Nacional de Educação 2011-2020, que visam universalizar o atendimento escolar aos jovens de 15 a 17 anos e aumentar a taxa líquida de matrículas para 85%, o que colocaria mais jovens na escola e por mais tempo, mesmo que os estudantes exerçam concomitantemente atividades remuneradas. Essa busca por universalizar a oferta de Ensino Médio vem incrementando as matrículas oferecidas por todo o Brasil, o

que, contudo, não garante avanço para a série seguinte ou conclusão do Ensino Médio, o que se verifica também no município de Guaporé (ver Tabela 3).

Quanto aos espaços de Educação não formal, a cidade de Guaporé se mostra muito carente, principalmente na parte cultural e esportiva. Existe um museu e uma Casa de Cultura que dispõe de uma biblioteca, porém o museu necessita de uma revitalização e reestruturação enquanto patrimônio histórico cultural de nossa cidade, só assim poderá atender com legitimidade a sua específica função. Quanto à Casa de Cultura e sua biblioteca, que funciona com suas devidas limitações, faltam projetos e incentivos, como oficinas gratuitas de dança e teatro para que o local seja utilizado conforme sua finalidade, além da revitalização, valorização e nova localização para biblioteca municipal tornando-a mais visível, acessível e atrativa. Estes lugares precisam mais do que simplesmente existir, precisam de atenção e envolvimento, a fim de que oportunizem a toda comunidade arte, cultura e leitura. O município não dispõe de um local fechado adequado para realizar grandes eventos, como o antigo cinema que acabou sendo vendido e hoje é usado para outros fins. Estes apontamentos são observações constantes dos educadores do Ensino Médio que representam a opinião dos estudantes dessa faixa etária.

Atualmente, as escolas de Ensino Médio do município de Guaporé se localizam em regiões próximas ao centro e de fácil acesso. Há oferta de transporte para alunos que moram no interior do município. As escolas oferecem ensino diurno (Bandeirante, Frei Caneca e Scalabrini), noturno (Bandeirante e Frei Caneca) e integral (Escola Técnica Agrícola). As escolas públicas do município ainda apresentam necessidade de investimento, tanto em relação à estrutura física quanto em relação aos materiais didáticos, técnicos e tecnológicos. Quanto aos docentes, ainda se pode perceber defasagem nas diferentes áreas do conhecimento, visto que nossas escolas de Ensino Médio nem sempre possuem seu quadro funcional completo durante todo o ano letivo.

As escolas da Rede Estadual que oferecem o Ensino Médio adequaram, a partir de 2012, o sistema de Ensino ao novo Ensino Médio, denominado Ensino Médio Politécnico. A partir dessa proposta, as escolas oferecem mais um turno de aula (o turno inverso no caso do diurno e nas escolas que não oferecem turno integral) para incluir pesquisa no currículo de seus estudantes, o que contabiliza, portanto, seis turnos de aulas semanais nessas escolas específicas. A frequência dos estudantes ao turno inverso é contabilizada da mesma forma em que é feita nos

dias regulares de aula. Segundo relatos dos professores, o que também é verificado nos registros de diário de classe, a frequência dos estudantes no turno inverso é menor do que nos dias regulares, alguns pela falta de transporte e outros, por estarem exercendo função remunerada nas empresas do município.

Procurando analisar o desempenho dos jovens no seu curso escolar, há dificuldades para um exame mais acurado da situação e do aprendizado dos estudantes de Guaporé, pois os dados mais recentes do IDEB para o Ensino Médio apontam, por enquanto, apenas os resultados dos Estados e não os dos municípios, todavia, segundo dados do INEP, os números do Rio Grande do Sul para o Ensino Médio apontavam meta de 3,7 para 2013, dentro da qual a rede estadual alcançou 3,7 (a mesma média do Brasil) e a rede privada, 5,7. As metas projetadas para o Estado para 2021 chegam a 5,5, o que aponta a necessidade de crescimento de 1,6 em oito anos.

Segundo o Censo do IBGE de 2010, 1.798 habitantes de Guaporé possuíam entre 15 e 19 anos de idade. Entre a população de 15 a 17 anos, a porcentagem de frequência à escola não passa de 83,45% no município nesse período, o que sugere a necessidade ainda presente de buscar as causas e soluções para a evasão dos demais que deveriam frequentar a escola. Considerando, inclusive, a necessidade de implementar a legislação até 2016, conforme Emenda Constitucional 059/2009, de 11 de novembro de 2009, discorrendo sobre a Educação Básica obrigatória e gratuita dos 04 aos 17 anos. Um ponto importante que influencia essa questão diz respeito à distorção idade-série dos estudantes matriculados em nossas escolas de Ensino Médio – notadamente as públicas –, que se configura como a defasagem de dois anos ou mais do aluno em relação à idade prevista para frequentar determinada série ou ano.

Se analisarmos os dados da distorção idade-série no Ensino Médio em Guaporé, podemos verificar, de acordo com os dados do Programa “Todos pela Educação”, que 17% de nossos jovens estudantes apresentavam defasagem de dois anos ou mais, o que decorre, principalmente, da reprovação e evasão e de acordo com o site www.foradaescolanaopode.org.br, 16,6% dos jovens guaporenses entre 15 e 17 anos estão fora da escola.

Observemos os quadros a seguir sobre as matrículas no Ensino Médio:

	RELATÓRIO GERAL DE MOVIMENTO DE MATRÍCULAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPORÉ	2013/2014
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

ENSINO MÉDIO(REDE ESTADUAL)

Nível	Turma	Matrícula Inicial							Evasão*				Reprovação				Matrícula Final				
		2013			Total	2014			Total	2013			Total	2013			Total				
		M	T	N		M	T	N		M	T	N		M	T	N					
Ensino Médio	1º ano	219	103	137	459	188	101	89	378	20	-	27	47	23	-	45	68	193	98	88	379
	2º ano	157	38	120	315	139	75	113	327	3	-	12	15	04	-	18	22	140	38	88	266
	3º ano	151	26	106	283	132	33	81	246	-	-	01	01	01	-	10	11	146	95	104	345
Total		M	T	N		M	T	N		M	T	N		M	T	N		M	T	N	
		527	167	363	1057	459	209	283	951	23	-	40	63	28	-	73	101	479	231	280	990

*Há dados de transferência: 22 do 1º ano; 13 no 2º ano e 2 no 3º ano.

ENSINO MÉDIO(REDE PARTICULAR)

Nível	Turma	Matrícula Inicial							Evasão				Reprovação				Matrícula Final				
		2013			Total	2014			Total	2013			Total	2013			Total				
		M	T	N		M	T	N		M	T	N		M	T	N					
Ensino Médio	1º ano	29	-	-	29	23	-	-	23	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	30
	2º ano	26	-	-	26	28	-	-	28	-	-	-	-	-	-	-	-	26	-	-	26
	3º ano	31	-	-	31	26	-	-	26	-	-	-	-	-	-	-	-	31	-	-	31
Total		M	T	N		M	T	N		M	T	N		M	T	N		M	T	N	
		86	-	-	86	77	-	-	77	-	-	-	-	-	-	-	-	87	-	-	87

Número de Matrículas no Ensino Médio em Guaporé/RS			
Ano	Estadual	Particular	Total
2013	1057	86	1143
2014	951	77	1028

Fonte: Conselho Municipal de Educação

Analisando-se as duas tabelas acima, é possível perceber uma redução no número de matrículas, tanto na escola pública como na privada. Isso pode se dever a uma série de aspectos, tanto relacionados ao universo social do aluno quanto às possíveis modificações na natalidade e mobilidade no município – o que também acompanha o índice nacional. Deve se levar em conta que o jovem guaporense cada vez se insere mais no mercado de trabalho, seja ele oriundo do Ensino Médio diurno quanto do noturno, o que pode acarretar transformações na ocupação das vagas no Ensino Médio.

Taxa geral de evasão e reprovação no Ensino Médio no município de Guaporé em 2013	
Evasão	5,51%
Reprovação	8,83%

Fonte: Conselho Municipal de Educação

Taxa de evasão e reprovação no Ensino Médio diurno no município de Guaporé em 2013	
Evasão	2,94%
Reprovação	3,58%

Fonte: Conselho Municipal de Educação

Taxa de evasão e reprovação no Ensino Médio noturno no município de Guaporé em 2013	
Evasão	11,01%
Reprovação	20,11%

Fonte: Conselho Municipal de Educação

A respeito das evasões e reprovações do ano de 2013, verificou-se um número bem significativo e preocupante. Se somarmos os dados, quase 14% dos jovens que ingressam no Ensino Médio em nosso município não alcançam sucesso nos últimos anos escolares. É possível perceber que tanto a reprovação quanto à evasão alcançam altos índices no turno da noite. O alto índice de reprovações de alunos do noturno pode se dever a variados fatores, como a falta de entusiasmo pelo estudo em comparação com o trabalho, a própria questão do trabalho, o número de faltas e a falta de aproveitamento do estudo. A evasão noturna, ao alcançar pouco mais de 11%, pode decorrer dos mesmos fatores e de outros, ligados ao cotidiano do aluno.

É importante observar, entretanto, que a evasão do ensino médio diminuiu, considerando-se os dados gerais em comparação com anos anteriores a 2013. A evasão diurna apresenta baixos índices, mas ainda está distante do ideal, que representaria maior abrangência e garantia de sucesso a todos os estudantes.

Os dados apresentados apontam para a necessidade de criação e/ou fortalecimento de políticas voltadas para o Ensino Médio, especialmente o oferecido no turno da noite, a fim de que o abandono e a repetência tenham seus níveis cada vez mais diminuídos. Tais políticas podem ser incorporadas de forma a incentivar financeira e pedagogicamente o jovem a permanecer e obter sucesso nos três anos de Ensino Médio.

Componentes do Grupo De Trabalho:

- Jacira Maria Oselame Postal
- Bárbara Macagnan Lopes

- Manuela Perondi Pavoni - aluna - Bandeirante
- Júlia Bressiani Silvestrin - aluna - EETAG
- Magda Anita Berto - Professora - EETAG
- Neusa Tremarin Caron - Professora -EETAG
- Raquel Defendi - aluna - EETAG
- Alessandra Ramos Severo - mãe - EETAG
- Bruna Maria Taufer - Funcionária Técnica - EETAG.

5.4. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Falar de educação profissional em Guaporé requer uma contextualização da sua economia diversificada, que possui na sua atualidade como destaque os segmentos de Joalheria, Confecção, Metalmeccânico, Construção Civil, Comércio e Agropecuário.

Em termos econômicos, cada setor tem a seguinte participação:

Produção animal e vegetal	14,93%
Indústria de transformação	53,12%
Indústria de beneficiamento	1,90%
Comércio Atacadista	6,23%
Comércio Varejista	17,40%
Outros Serviços	6,39%

Essa realidade plural fomenta a necessidade de mão de obra qualificada para diferentes trabalhos. Dessa forma, o mercado de trabalho apresenta demanda expressiva para cursos profissionalizantes e técnicos.

5.4.1. Diferentes níveis da Educação Profissional

No Brasil, educação profissional é um conceito de ensino regido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996), complementada pelo Decreto 2208, de 17 de abril de 1997 e reformado pelo Decreto 5154, de 23 de julho de 2004.

O principal objetivo da educação profissional é a criação de cursos voltados ao acesso do mercado de trabalho, tanto para estudantes quanto para profissionais que buscam ampliar suas qualificações.

Há três níveis de educação profissional segundo a legislação brasileira:

a) Nível básico:

Voltado para estudantes e pessoas de qualquer nível de instrução. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino, e na sua grande maioria são cursos de curta duração e possuem exigências de pré-requisito mínimos.

b) Nível técnico:

Voltado para estudantes de ensino médio ou pessoas que já possuam este nível de instrução. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino com autorização prévia das Secretarias Estaduais de Educação ou Secretarias Estaduais de Ciência e Tecnologia, dependendo do Estado.

Neste nível os cursos podem ser desenvolvidos da seguinte forma:

- *Integrado*, quando o aluno cursa o ensino médio juntamente com o ensino técnico.
- *Concomitância Externa*, quando o aluno faz o ensino médio e o técnico paralelamente, ou seja, cursa o médio em um período e o técnico em outro. O pré-requisito para esta modalidade é já ter cursado pelo menos o 2º ano do ensino médio.
- *Subsequente*, quando o aluno cursa o ensino técnico após a conclusão do ensino médio. Esta modalidade é mais conhecida como pós-médio.

c) Nível tecnológico:

Voltado para pessoas que queiram cursar um ensino superior tecnológico. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino com autorização prévia do Ministério da Educação. Em Guaporé podemos encontrar a oferta de educação profissional nos níveis Básico e Técnico. Os de nível básico são ofertados principalmente por escolas do Sistema S: SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, já os de nível técnico são ofertados pela EETAG(Escola Estadual Técnica Agrícola Guaporé) e Escola Universitário. Em relação aos cursos de nível tecnológico não foi identificada a oferta em nosso município.

d) Politécnico:

O Ensino Politécnico já é uma realidade no Ensino Médio Estadual. Sua implantação tem sido gradual, com acentuadas dificuldades, mas de caráter permanente pela necessidade de inserção dos jovens na compreensão investigativa da realidade, vinculada a atividades da vida e do mundo do trabalho, que se traduza por uma estreita articulação com as relações do trabalho, com os setores da produção e suas repercussões na construção da cidadania, com vista à transformação social, que se concretiza nos meios de produção voltados a um desenvolvimento econômico, social e ambiental, numa sociedade que garanta

qualidade de vida para todos (SEDUC, 2011, p. 22). O Ensino Médio Politécnico tem uma proposta de forte articulação entre as áreas de saber, com quatro pilares de sustentação: a área das Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da natureza – e uma parte diversificada, que a proposta aponta como vinculada às atividades da vida e do mundo do trabalho: a articulação entre teoria e prática (ADRIANI MELLO FELIX, 2013). A Politécnica deve ser entendida como domínio dos fundamentos científicos das diferentes técnicas que caracterizam o processo de trabalho produtivo moderno (SAVIANI apud FRIGOTTO, 2004: 18). O Ensino Politécnico é ofertado pelas escolas de Ensino Médio da rede estadual.

5.4.2. Situação da Educação Profissional em Guaporé/RS

a) Ensino Médio

O Ensino Médio público tem aproximadamente 850 alunos matriculados. Com a implantação da educação politécnica todos estão inclusos nessa categoria. Muitos desses alunos estão matriculados também em cursos profissionalizantes no SENAI e em Escolas particulares: Escola Qualifica, cursos de informática, cursos técnicos e também em Escolas Técnicas (EETAG).

b) Escolas Técnicas

Escola de natureza integrada: ensino médio e técnico em agropecuária, com curso em andamento há 55 anos. Busca-se agora, implantar, o subsequente, ou seja, um Curso Pós - Ensino Médio para atender a demanda já identificada no meio estudantil dos jovens da região. As dificuldades encontradas são a falta de equipamentos, manutenção da estrutura e falta de professores com formação na área. O grande desafio é formar alunos para sucessão familiar. Além desta, o município é atendido pela Escola Universitário (escola particular) que oferece cursos técnicos na área de gestão.

c) Serviços de Aprendizagem Autônomos

Os Serviços de Aprendizagem Autônomos são entidades privadas de caráter público, ou seja, sem finalidade lucrativa, implantadas através de legislação federal. Trata-se de entidades mantidas pelos setores produtivos, através de suas

respectivas federações. Guaporé conta com atendimento do SENAC, SENAR, SENAT e SENAI, porém somente este último possui instalações próprias em nosso município, sendo que os demais atendem através de parcerias com associações civis e sindicais ou com o poder público, como é o caso do SENAR que trabalha em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Dada a nossa diversidade, o SENAI de Guaporé atua em sua unidade basicamente em 07 (sete) áreas:

- Joalheria
- Gestão e Negócios
- Moda e Vestuário
- Mecânica Industrial
- Segurança do Trabalho
- Eletroeletrônica
- Construção Civil

No ano de 2014 esta instituição realizou 1642 matrículas nas áreas em que atua. Além disso, o SENAI conta com projetos de qualificação profissional para pessoas deficientes e para mulheres e adultos com idade superior a 45 anos, objetivando a inserção dos mesmos no mercado de trabalho.

d) Ensino Superior

O município conta com o atendimento da Universidade de Caxias do Sul (UCS) que oferece cursos na área de Administração e Direito.

e) Escolas Privadas Profissionalizantes

Algumas Escolas profissionalizam uma demanda que busca qualificação imediata para exercer funções trabalhistas com competência, através de técnicas e estratégias adquiridas nesses cursos, que são de excelência. Os profissionais que desenvolvem esse trabalho, nas Escolas Privadas Profissionalizantes, têm em sua formação curricular, adequações para desenvolver e aprimorar mão de obra com qualidade de ponta.

Componentes do Grupo De Trabalho:

- Antônio Cesar Perin - EMATER
- Karen Cristine Casagrande - SENAI
- Elis Regina Pelizza - EETAG

5.5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), prevista na Constituição Federal e regulamentada pela LDB como modalidade da Educação Básica, tem se tornado um importante instrumento para a universalização dos direitos humanos e a superação das desigualdades entre os povos.

De acordo com a LDB, em seus Artigos 37 e 38, a EJA é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, no Ensino Fundamental e Médio, na idade própria, determinando aos sistemas de ensino a garantia de gratuidade do ensino, por meio de cursos e exames supletivos, a partir de oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho. Estabelece também, como parâmetros, a viabilização, o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. Propõe a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. Estabelece a idade mínima de 15 anos para ingresso no Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio, e regulamenta da mesma forma a idade para realização de exames de certificação.

A Educação de Jovens e Adultos se traduz na diversidade. A diversidade das diferenças que distinguem os sujeitos uns dos outros: mulheres, homens, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com necessidades especiais, afrodescendentes, brancos, amarelos, mestiços, trabalhadores ou desempregados, de diferentes classes sociais. A diversidade que constitui a EJA abrange jeitos de ser, de viver e pensar, que se enfrentam entre conflitos, tentam dialogar entre si, ou pelo menos buscam negociar, a partir de suas diferenças, como espaço de relações intergeracionais, de diálogo entre saberes, de compreensão e de reconhecimento da experiência e da sabedoria, tensionadas pelas culturas de jovens, adultos e idosos.

Os idosos têm revelado a grande preocupação de quem quer aprender a ler e escrever ou retomar este processo quase que integralmente porque fora marcado pela ausência da escolarização formal, fato que os coloca na condição de analfabetos funcionais. O idoso aprendiz é ativo no processo de alfabetização, elaborando e verificando hipóteses sobre o sistema alfabético, mediante as suas experiências pessoais, a interação e a mediação do professor. Estar na escola

nessa fase da vida significa resgatar a imagem de estudante que lhes foi negada no passado e fortalecer uma imagem de velhice ativa e capaz.

Os adultos possuem inúmeros saberes já construídos ao longo da vida e buscam uma oportunidade para aumentar essa bagagem de conhecimentos e poder compreender melhor o mundo. Querem promover o seu desenvolvimento pessoal, a melhoria profissional, ou o ingresso no mercado de trabalho. Eles trazem uma bagagem de vida, origens, idade, vivências profissionais, ritmos de aprendizagem e estruturas de pensamentos muito diferentes.

Os jovens têm questões próprias, ligadas às formas de ser e de estar no mundo, de expressar sua juventude, sua cultura, seus desejos e sonhos futuros. Formas de ser constituídas, também, na luta cotidiana no mundo do trabalho e da sobrevivência, na exposição às vulnerabilidades sociais de violência, que contribuem para afastá-los da possibilidade de acesso e permanência na escola e de torná-los sujeitos de processos de formação e de humanização.

Os adolescentes chegam à EJA marcados por percursos acidentados e tortuosos no ensino regular, não possuem apenas uma distorção em idade/série, chegam desmotivados, com dificuldade de concentração, apresentam resistência em realizar as tarefas, contestam a autoridade do professor, não atribuem valor ao conhecimento escolar e a frequência diária. Em sua maioria são indisciplinados, desordeiros, violentos e alguns perigosos, trazendo muitas vezes risco para os demais alunos e profissionais da escola. Dentre os mais problemáticos estão os que já vivenciaram experiências com a criminalidade, roubos, tráfico de drogas e são encaminhados para a escola pelo Conselho Tutelar ou Ministério Público. Vale lembrar que estes alunos deveriam estar já inseridos no Ensino Médio, considerando a idade.

É nesta diversidade que a EJA se configura e apresenta um grande desafio para o educador que necessita ser um profissional especial, capaz de atender num mesmo espaço e tempo, diferentes níveis de conhecimento e ritmos de aprendizagens, com turmas multisseriadas, envolvendo diversas gerações, ou seja, adolescentes, jovens adultos e idosos, dos 16 aos 78 anos. Assim, a Direção, Coordenação Pedagógica, juntamente com os Professores, precisam desenvolver posturas e estratégias que possibilitem aprimorar o olhar sobre esses alunos e buscar compreendê-los no seu mundo, na sua cultura e experiência cotidiana, atuar neste contexto tão diversificado estabelecendo vínculos capazes de conquistar o

aluno para que permaneça na escola e através da aprendizagem se torne sujeito ativo e participativo.

A EMEF Dr. Jairo Brum iniciou o atendimento de alunos na modalidade EJA Séries Finais do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries, em 2008, correspondendo às Totalidades T3, T4, T5 e T6 com a matrícula de 232 alunos, na faixa etária de 28 a 45 anos. A grande maioria são funcionários de empresas de Guaporé, que procuram as salas de aula buscando qualificação para enfrentar o exigente mercado de trabalho e a acirrada competição profissional.

		Matrículas de 2008 a 2014 na Rede Municipal						
ANOS		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
ALFABETIZAÇÃO	Adultos	-	-	-	-	2	8	9
	Adolescentes	-	-	-	-	-	1	1
T3 a T6	Adultos	232	352	87	16	29	20	21
	Adolescentes	-	11	113	76	53	105	101
TOTAL		232	363	200	92	82	125	122

Fonte: Secretaria da EMEF Dr. Jairo Brum

Em Guaporé a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Ensino Médio também é oferecida pelo Serviço Social da Indústria - SESI

Pensando na importância da educação continuada como auxílio para a permanente capacitação dos trabalhadores da indústria guaporense e seus dependentes, a Unidade do Sistema Serviço Social da Indústria (SESI) está oferecendo, de forma gratuita, o curso de Educação de Jovens e Adultos à distância (EJA EAD). O trabalhador, acima dos 18 anos, tem a liberdade de montar sua própria rotina de estudo, aproveitando seus horários livres para acessar os conteúdos que ficam disponíveis na internet.

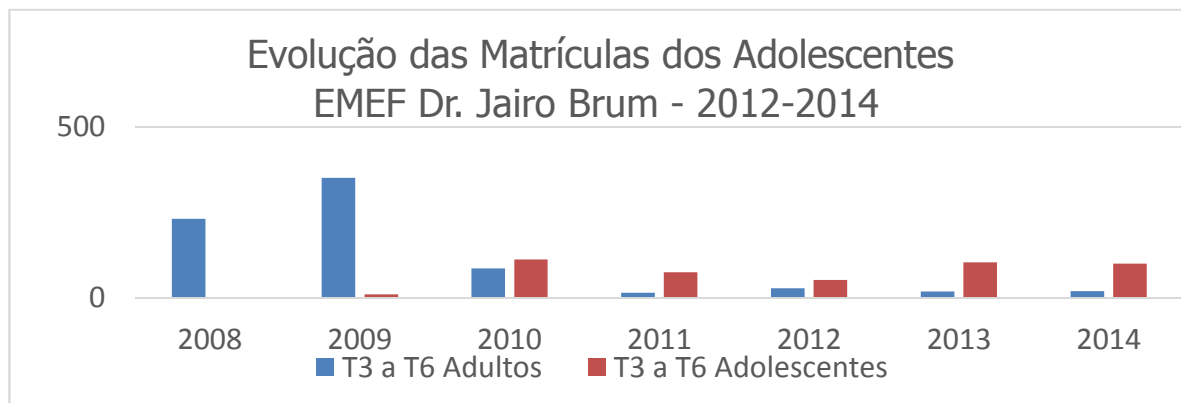
		Primeiro Semestre 2014		Segundo Semestre 2014	
TOTAL DE ALUNOS		253	TOTAL DE ALUNOS	216	
IDADES	18-20	44	18-20	41	
	20-25	66	20-25	46	
	25-30	38	25-30	36	
	30-35	35	30-35	33	
	35-40	27	35-40	21	
	40-45	23	40-45	22	

	45-50	12	45-50	10
	51-65	8	51-65	7
Nível	Fundamental	69	Fundamental	43
	Médio	184	Médio	173
Sexo	Masculino	131	Masculino	106
	Feminino	122	Feminino	110

Fonte: SESI – Unidade Guaporé

Cabe destacar que a oferta de EJA se dá, no município, pela EMEF Dr. Jairo Brum, SESI e Universitário.

O número de adolescentes de 15 a 17 anos nesta modalidade de ensino cresce a cada ano, modificando o cotidiano escolar e as relações que se estabelecem entre os demais alunos que ocupam este espaço. O reconhecimento da presença de adolescentes nos processos educacionais tem sido denominado de juvenilização da EJA, imprimindo também a necessidade de foco sobre esses sujeitos nas ofertas educativas.



Fonte: Secretaria da EMEF Dr. Jairo Brum

Quanto ao gênero, a grande maioria é do sexo masculino. A origem das matrículas, no município, em sua maioria, é das escolas estaduais, conforme dados abaixo. Porém, há também a itinerância de outros municípios, chegando à EJA devido à defasagem.

Procedência dos Adolescentes matriculados na EJA						
Ano	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	11	95	53	37	70	76
Municipal	0	18	23	16	34	25
Particular	0	0	0	0	1	0
TOTAL	11	113	76	53	105	101

Fonte: Secretaria da EMEF Dr. Jairo Brum

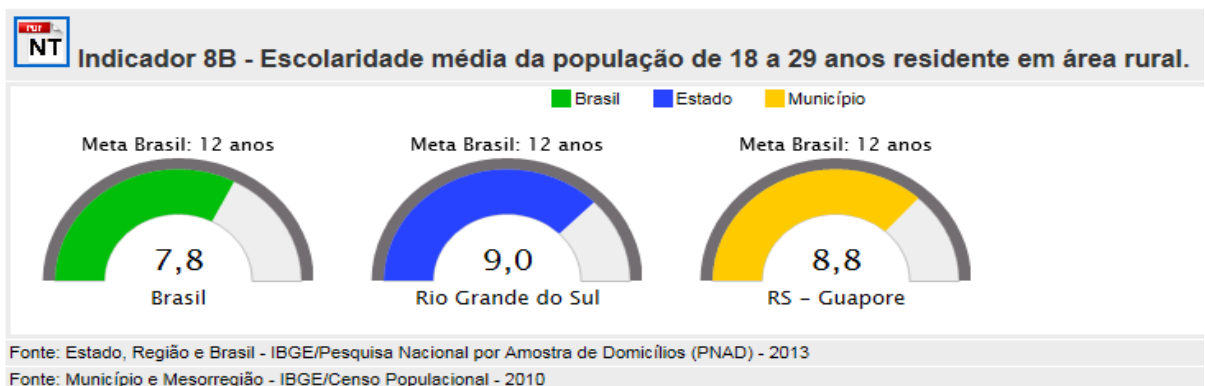
A seguir, apresentam-se dados do município de Guaporé para atendimento das metas propostas pelo Plano Nacional de Educação em relação à Educação de Jovens e Adultos.

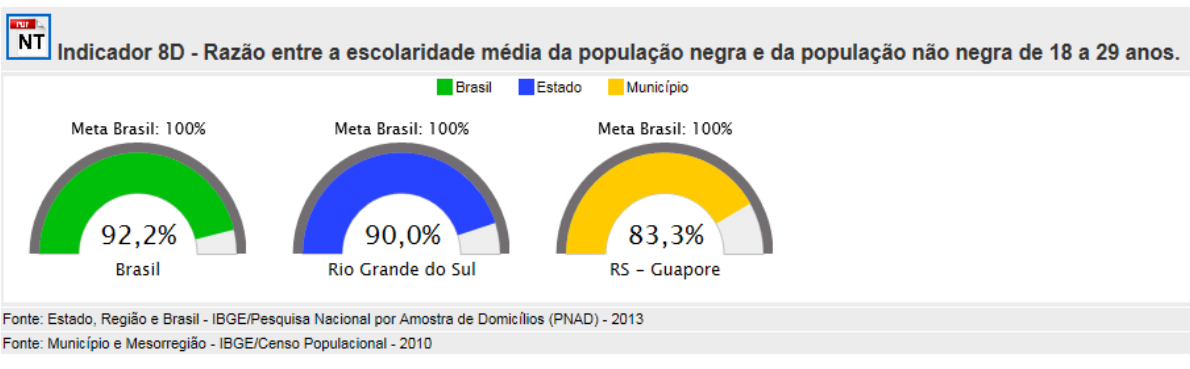
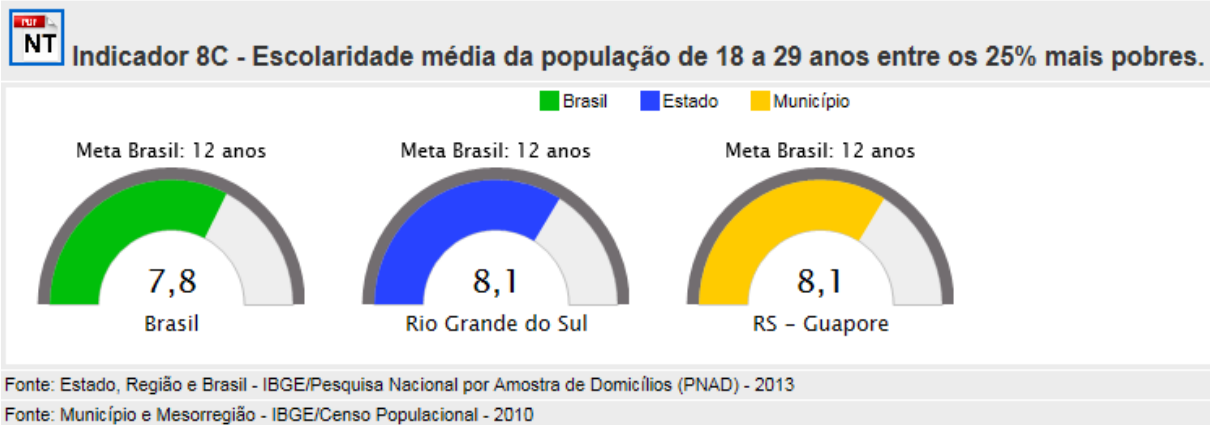
Com relação à meta 08 do PNE, a qual prevê elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o município ainda não contempla os índices previstos.

Atualmente, a escolaridade média da população brasileira na faixa etária de 18 a 29 anos é de 9,8 anos de estudo. O Rio grande do Sul apresenta escolaridade média de 10,0 anos de estudo e no município de Guaporé este índice é de 9,7, sendo que a meta proposta é de 12 anos, conforme tabela abaixo.



Quanto ao fato de aumentar a escolaridade média no campo, população de baixa renda e negros, os dados demonstram os índices atuais e as metas propostas, sendo que há necessidade de políticas de trabalho para atingir as metas, considerando que todos estão abaixo dos indicadores previstos.





Quanto à meta 9, elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, o município apresenta resultados satisfatórios, conforme se pode constatar nos gráficos abaixo. No que diz respeito a esse aspecto, no ano de 2014, o município de Guaporé recebeu o Selo de Certificação “Município livre do Analfabetismo MEC/INEP”, contemplando, assim, a meta proposta pelo governo federal.



Um desafio a ser superado é a baixa escolaridade da população jovem ou adulta, uma vez que o fracasso escolar e a necessidade de ingresso precoce no

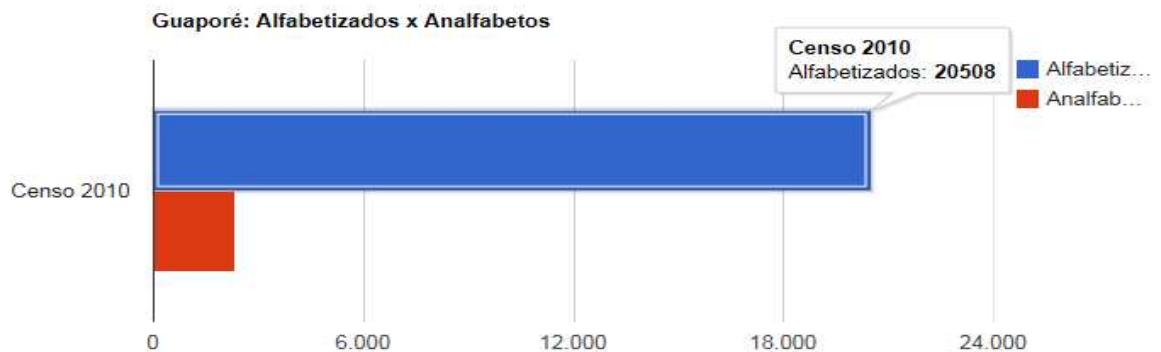
mundo do trabalho gerou uma demanda significativa de jovens e adultos que não concluíram seus estudos.



A taxa municipal de analfabetos, com 15 anos ou mais de idade, segundo IBGE, em 2010, é de 3,8%.

Alfabetizados x Analfabetos

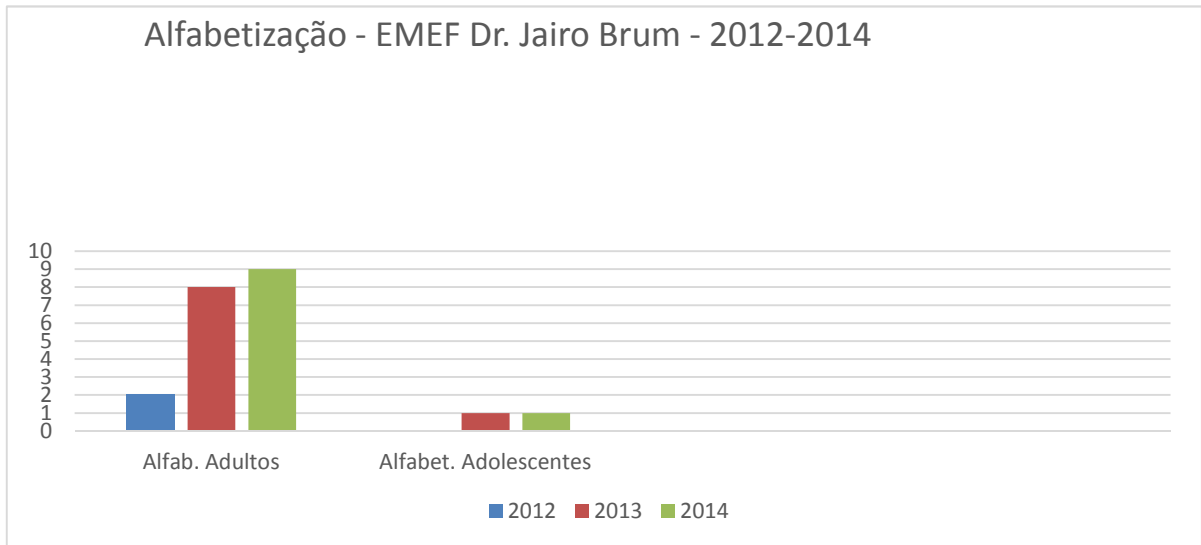
No gráfico a seguir é comparada a parcela da população alfabetizada em comparação com população analfabetizada:



A partir de 2013, iniciou a Alfabetização de adultos na EMEF DR Jairo Brum com 8 alunos e, em 2014, mais 10 matrículas de idade compreendida entre 16 e 78 anos, conforme quadro abaixo:

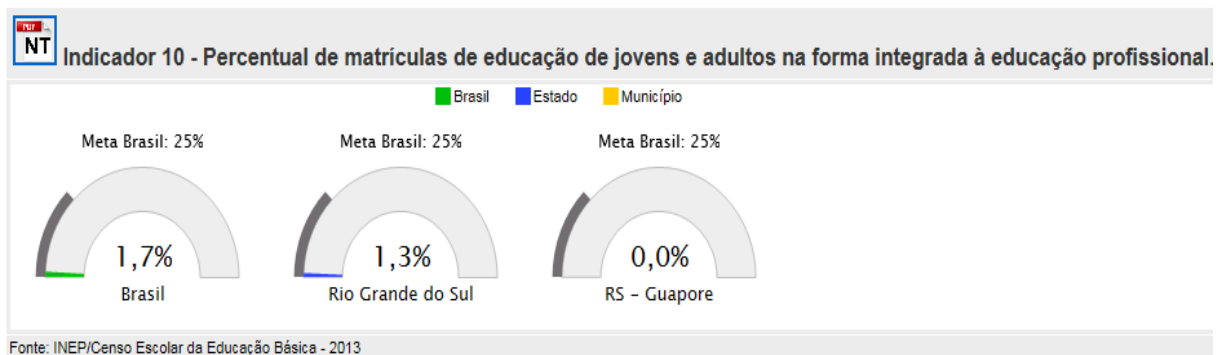
Idade	16 anos	36 a 60 anos	Mais de 75 anos
Alunos	1	8	2

NOTA: De 2008 a 2012 não houve turma de alfabetização, pela inexistência de matrículas.



Fonte: Secretaria da EMEF Dr. Jairo Brum

No que se refere à meta 10 do PNE, oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, o município de Guaporé apresenta os seguintes dados:



A opção de EJA integrada à Educação Profissional não registra números até 2013.

Componentes do Grupo De Trabalho:

- Helena Fedrigo
- Sirlei Cerutti
- Caline Balestro
- Sandra Baggio
- Letícia Bacchi
- Ronice Michele Grandó
- Homero Antônio de Lima

5.6. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Apesar dos avanços constatados nas últimas décadas, há um relativo consenso sobre um cenário marcado pelas exclusões, pelo fracasso, pela reprodução das desigualdades sociais e demandas de formação para a vida cidadã e para a sustentação de um projeto virtuoso, em todas as dimensões, para a nação.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Educação Especial é a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Tal modalidade está prevista também na Constituição Federal, regulamentada por decretos, o que garante sua oferta na rede regular de ensino.

No atual Plano Municipal de Educação, em vigor desde 18 de dezembro de 2007, há a preocupação com a inclusão. O mesmo estabelece como diretriz a mudança de concepções dos professores, para que não excluam e sim, reconheçam as diferenças promovendo a aprendizagem com apoio do Sistema Educacional.

Considera-se Atendimento Educacional Especializado (AEE) o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular.

Sendo assim, a Educação Inclusiva assume espaço central no debate social contemporâneo. O processo de inclusão não pode ser visto apenas pelo viés educacional, mas sim político, econômico, social, cultural, articulado aos diferentes campos do saber.

Em sala de aula, ter aluno com deficiência não significa ter uma escola verdadeiramente 'inclusiva', uma vez que a comunidade escolar deve interagir com as diferenças e o contexto a fim de atingir o pleno desenvolvimento do potencial humano.

Sem que a escola conheça os seus alunos e os que estão à margem dela, não será possível elaborar um currículo escolar que reflita o meio social e cultural em que se insere. A integração entre as áreas do conhecimento e a concepção transversal das novas propostas de organização curricular consideram as disciplinas acadêmicas como meios, e não fins em si mesmas e partem do respeito à realidade

do aluno, de suas experiências de vida cotidiana, para chegar à sistematização do saber.

Conforme dados do Censo Escolar MEC/INEP/2013, o Brasil possui 843.432 matrículas de educandos público-alvo da educação especial na Educação Básica, sendo 648.921 (77%) matriculados nas classes comuns de ensino regular, e 194.421 (23%) em escolas e classes especiais.

Guaporé, na rede municipal, possui 03 escolas de Ensino Fundamental e 05 de Educação Infantil, que em sua maioria já atendem alunos de educação especial. Além dessas, conta com 06 escolas na rede privada e 05 estaduais, incluindo uma de campo. Dessas, 02 escolas não possuem alunos com deficiência. Nas demais, os alunos de educação especial já contam com AEE. Além disso, há alunos que ainda estão em processo de avaliação.

A única escola de campo do município, EEEF Virgínia Fornari localiza-se na Linha Sétima Brasil. Os professores recebem formação voltada ao ensino rural e os recursos materiais disponíveis na escola da terra são fartos e diversificados, garantindo uma boa base acadêmica a todos os alunos. A instituição atende 09 alunos nos anos iniciais e quatro nos anos finais, totalizando 13 alunos. A tecnologia também está ao alcance dos alunos, pois a escola conta com um laboratório de informática improvisado e esporadicamente com um instrutor do município.

O município conta, também, com a Escola Estadual Técnica Agrícola que oferece cursos voltados à educação para o campo, abrangendo alunos de toda a região do estado.

No Ensino superior, a extensão da Universidade de Caxias do Sul, sediada no município, oferece libras em todas as licenciaturas e a disciplina de Educação Inclusiva na Pedagogia.

A rede privada também atende a alunos com necessidades educativas, nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e EJA.

A Escola de Educação Especial Sementes do Amanhã (APAE) funciona por ciclos e oferece atendimento desde a estimulação precoce até a educação de jovens, adultos e idosos. Possui 142 alunos, sendo que destes, 69 frequentam somente a escola especial, os outros 73 são oriundos das escolas regulares e recebem atendimento nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, psiquiatria, neurologia e assistência social, dependendo da necessidade do educando. Também atende os municípios vizinhos de Dois Lajeados, União da

Serra, São Valentim do Sul e Vista Alegre do Prata, provenientes das escolas municipais, estaduais e particulares.

A partir de 2015 estará se adequando com atualização de seu PPP e Regimento Escolar conforme Parecer 56/2006 que reconhece a APAE com condições de atuar como escola.

Pessoas de 5 anos ou mais de idade, segundo a condição de alfabetização (percentual) – Guaporé/RS		
Alfabetizadas	20508	95,08%
Não alfabetizadas	1062	4,92%

População rural – Guaporé/RS	
Total	1994 pessoas
Entre 18 e 29 anos de idade	279 pessoas

População de entre 5 e 17 anos de idade com pelo menos uma das deficiências investigadas* – Guaporé/RS	
Total	241

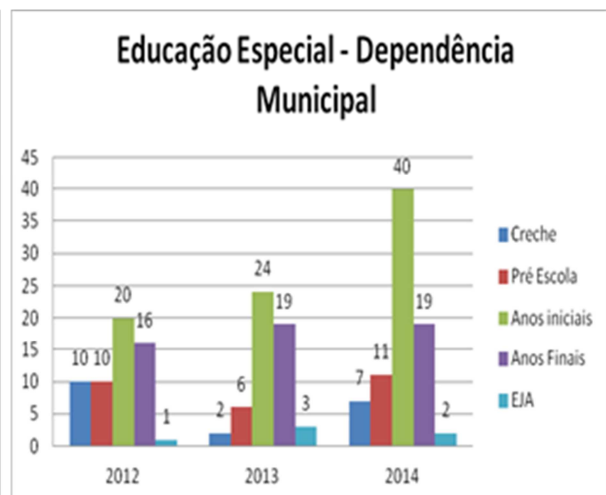
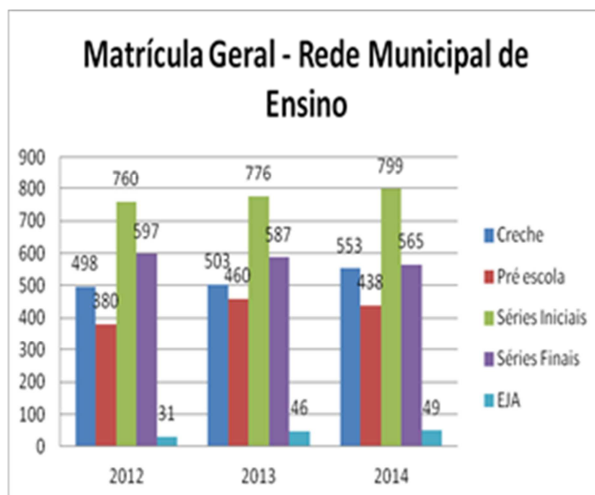
*Deficiências visuais, auditivas, motoras e mentais/intelectuais.

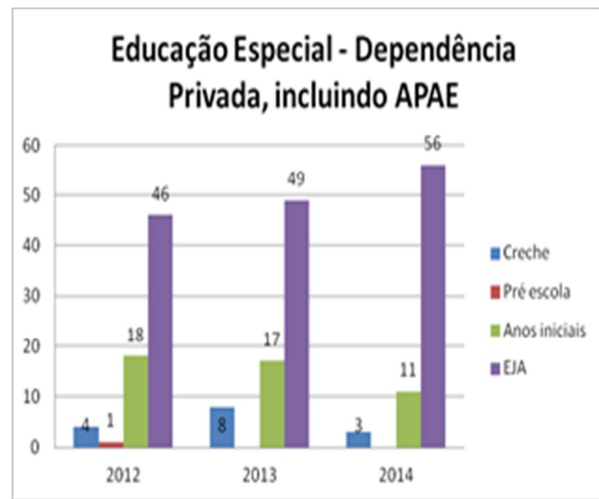
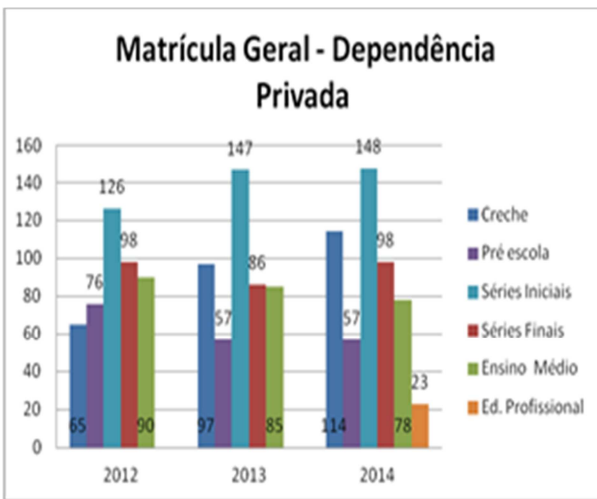
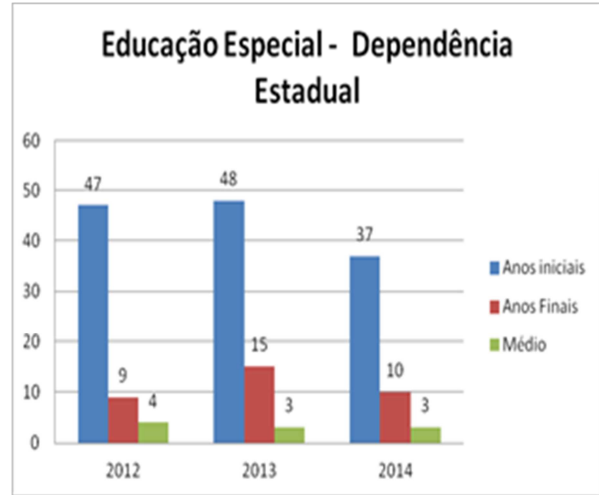
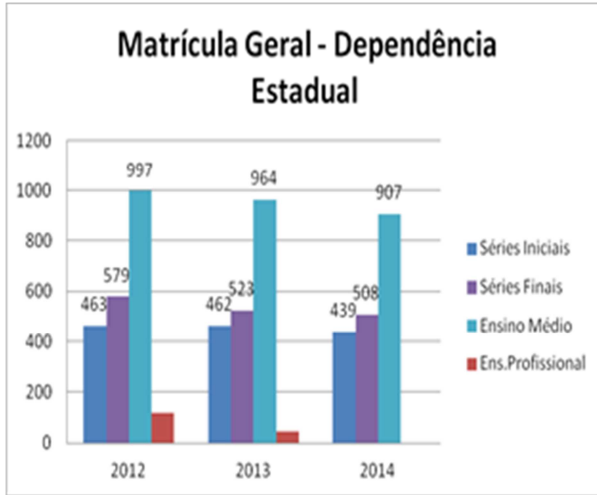
População entre 18 e 29 anos de idade, por nível de escolaridade* – Guaporé/RS		
	Rural	Total
Sem instrução e fundamental incompleto	80	979
Fundamental completo e médio incompleto	17	1043
Médio completo e superior incompleto	133	2309
Superior completo	-	385

*Dados da amostra

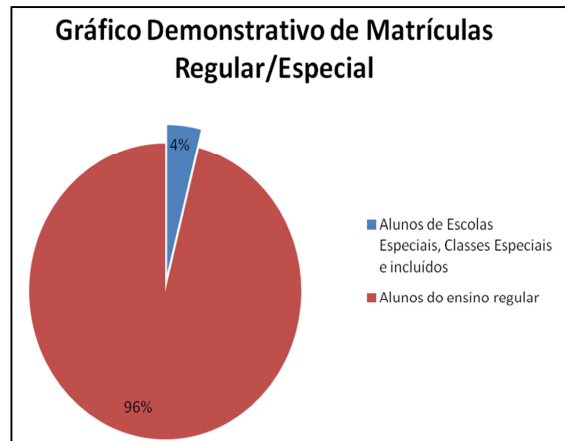
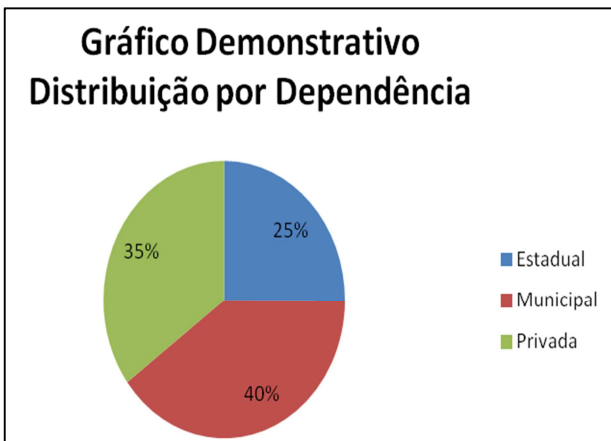
Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

Contextualizando Conforme Censo Escolar 2012-2013 e Preliminar 2014





Situação das Escolas - Resultados Preliminares do Censo Escolar 2014			
Dependência	Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e incluídos	Alunos do ensino regular	Total
Estadual	50	1854	1904
Municipal	79	2404	2483
Privada	70	518	588
Total	199	4776	4975



Para melhorar as condições pelas quais o ensino é ministrado nas escolas, visando universalizar o acesso, ou seja, a inclusão de todos, incondicionalmente, nas turmas escolares e democratizar a educação, a Secretaria Municipal de Educação de Guaporé vem, desde 2009, efetivando ações que visam à implantação da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, da SEESP/MEC-2008, a qual prevê que os estabelecimentos de ensino recebam as devidas reformas quanto à: proposta pedagógica (planejamento, avaliação, estratégias de ensino, recursos adaptados...); capacitação de educadores, monitores e demais funcionários (em nível escolar e em nível de rede, com encontros mensais para aprofundar conhecimentos relativos à inclusão escolar); reestruturação arquitetônica (construção de rampas, reforma em banheiros tornando-os adaptados, além de eliminar barreiras físicas que impossibilitavam a plena locomoção dos alunos com deficiência nos espaços escolares).

Em 2009, a Rede Municipal de Educação já contava com alunos especiais nas escolas regulares de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Entretanto, não havia uma política para a efetivação de práticas pedagógicas para o desenvolvimento do trabalho acerca das questões da educação inclusiva. A partir disso, foi estruturado o Projeto de Educação Inclusiva “*Educação: Investindo em ações para a cidadania plena*”, na Rede Municipal de Ensino com duração indeterminada, elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de efetivar ações de forma teórica e prática visando evoluir nas competências necessárias ao processo da educação inclusiva. Nesse sentido houve a reestruturação do PPAP (Projeto Político Administrativo-Pedagógico) das escolas municipais, formação continuada aos professores, grupo de estudos, oportunizado curso de libras, Capacitação para Atendimento Educacional Especializado, Seminários e Eventos.

Número de crianças com deficiência, de 0 a 5 anos, matriculadas nas escolas das redes de ensino do município				
Matrículas/ rede de ensino	Creche (0 a 3 anos)		Pré-escola (4 a 5 anos)	
	Comum	Especial	Comum	Especial
Municipal	8	-	11	-
Estadual	0	-	0	-
Privada	2	-	0	-
Conveniada	-	-	-	-

Fonte dos Dados: Setor de Educação Inclusiva - Guaporé/2014

Muitas ações já foram desenvolvidas pelo setor educacional do município entre os anos 2009 e 2014. Entre elas: capacitação de equipe da Secretaria Municipal de Educação, capacitação de educadores, implantação de uma avaliação inclusiva- Plano Educacional Individualizado, capacitação em Libras, implantação de salas de recursos multifuncionais, orientação individualizada aos professores, reestruturação escolar, disponibilização de professor e monitor em sala de aula, Seminário, Capacitação em Atendimento Educacional Especializado (AEE), Cursos sobre Inclusão e Curso de formação de Gestores e Educadores em Educação Inclusiva.

Além disso, o município instituiu parâmetros para a oferta da Educação Especial no Sistema Regular de Ensino da Rede Municipal, regulamentados na Resolução nº 006/2010 do Conselho Municipal de Educação.

Além dos citados, em todas as escolas do município há alunos em processo avaliativo psicopedagógico que apresentam perfis de necessidades de atendimento técnico e especialistas de áreas mais complexas, além da escola. Existem crianças e adolescentes atendidas nas salas de recursos e reforço escolar apresentando perfis de distúrbios de aprendizagem, outros que por falta de equipe especializada não tem diagnóstico, porém apresentam dificuldades fonoaudiológicas, perfis disléxicos, emocionais, transtornos de comportamento sem acompanhamento clínico, crianças com dificuldades de compreensão de assimilação de informações entre outros. Isso reflete a falta de atendimento complementar e suplementar de profissionais em saúde mental e física incluindo acompanhamento para crianças, jovens e famílias. Ao mesmo tempo, torna-se imprescindível uma rede de apoio técnico multidisciplinar complementar, para professores e gestores conforme as necessidades específicas de cada escola e suas necessidades.

Para a efetivação da educação inclusiva no contexto escolar, além das políticas que devem estar direcionadas como pano de fundo, dando sustentação, é necessário que a escola tenha conhecimento e vivências conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, para a Educação Especial, tornando-se Escola Inclusiva.

Componentes do Grupo De Trabalho:

- Marilaine Mattei Linhares
- Iara Brunetto

- Lorena F. Basualdo
- Jane Pilot Barato
- Elsa de Lima
- Luciano Ecco
- Eunice Fincatto
- Vitor Hugo Zardo
- Selma Maria Taufer
- Rosane Locatelli

5.7. ENSINO SUPERIOR

A elaboração de um Plano Municipal de Educação que contemple uma posição em relação ao Ensino Superior denota a preocupação em viabilizar políticas públicas para sua efetivação.

As funções da Universidade em sua longa história se transformaram segundo as necessidades de cada época, devido ao pluralismo social e cultural da vida moderna, multiplicaram-se as funções da instituição universitária. Hoje, a universidade é multifuncional, embora algumas de suas funções se cumpram apenas de modo fragmentado e, às vezes acidental. Assim, a Universidade tem função cultural, social, política. Tem a função de preparar profissionais, de pesquisar, de prestar serviços, comunitários, etc. A preparação profissional depende da qualidade de ensino e da pesquisa. A sociedade moderna passou a exigir a escolarização de todos os cidadãos, fator importante para o crescimento social e econômico de um país necessário para que um indivíduo compreenda e desempenhe uma atividade produtiva nos processos de produção em que vivemos. Dados estatísticos do Censo do Ensino Superior, realizado pelo INEP, demonstram que vem aumentando significativamente a população que acessa o Ensino Superior.

5.7.1. O Ensino Superior na UCS e Região

O ser humano é curioso por natureza, ele está sempre atrás de respostas e de novas descobertas que revolucionem o mundo. Essa necessidade de saber tudo, leva o homem a buscar o conhecimento e a inovação. E é através desta busca contínua que nos deparamos com o mundo das Universidades e Faculdades.

No estado do Rio Grande do Sul são 101 espalhadas pelas diferentes regiões, sendo, destas, oito Federais/Estaduais.

Entre as principais Federais/Estaduais podemos destacar: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Já entre as particulares regionais destacam-se: Universidade de Caxias do Sul (UCS), Universidade de Passo Fundo (UPF) e Universidade do Vale do taquari (UNIVATES).

5.7.1.1. Universidade de Caxias do Sul (UCS)

A Universidade de Caxias do Sul - UCS é uma instituição de ensino superior, de caráter comunitário e regional, com atuação direta na região nordeste do estado do Rio Grande do Sul. Criada em 1967, a UCS é a mais antiga Instituição de Ensino Superior da região e foi construída pelo esforço coletivo da comunidade.

Como instituição comunitária, a UCS está em permanente diálogo com a sociedade. Seus interesses são os da coletividade e o resultado de suas ações é totalmente reinvestido na qualificação institucional. Com atuação no campo do ensino, pesquisa, inovação e extensão, a UCS mantém unidades em nove cidades, atingindo diretamente uma população de mais de 1 milhão de habitantes. Seu Campus Sede está localizado na cidade de Caxias do Sul, um polo de desenvolvimento industrial com reconhecimento nacional. As demais unidades universitárias estão localizadas nas cidades de Bento Gonçalves, Vacaria, Canela, Farroupilha, Guaporé, Nova Prata, Veranópolis e São Sebastião do Caí.

Com ênfase no ensino de graduação e pós-graduação, a UCS responde pela formação de cerca de 70 mil profissionais, que têm a possibilidade de aperfeiçoar sua formação nos programas de pós-graduação - Especializações, MBA's, Mestrados e Doutorados oferecidos pela Instituição nas diferentes áreas do conhecimento.

A Universidade hoje: 84 Cursos de Graduação, 13 Programas de Pós-Graduação com 14 Mestrados e quatro Doutorados, 70 Cursos de Especialização, 37 mil Estudantes matriculados na graduação, pós-graduação, extensão, ensino médio e técnico, 1.100 Professores titulados (85% com título de mestre e doutor), 800 Laboratórios para todas as áreas de ensino, 500 Salas de aula, 17 Núcleos de Pesquisa, 18 Núcleos de Inovação e Desenvolvimento e 12 Bibliotecas que juntas somam mais de um milhão de exemplares e um acervo eletrônico com mais de 10 mil e-books, sendo sete mil em português.

5.7.1.2. Universidade de Passo Fundo (UPF)

Com 45 anos de história, a Universidade de Passo Fundo se destaca como uma das principais instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Sul. Atende a

mais de 22 mil alunos, conta com mais de 1.100 professores e 1.200 funcionários, e faz parte da vida de pessoas em mais de 100 municípios do norte gaúcho. A data oficial de criação da UPF é 6 de junho de 1968, porém no início dos anos 50 a instituição já começava a ser fundada através da criação da Sociedade Pró-Universidade de Passo Fundo e do Consórcio Universitário Católico de Passo Fundo.

Além de ser uma instituição filantrópica, a UPF é caracterizada como uma universidade comunitária, conforme os termos do artigo 213 da Constituição Federal. Possui uma estrutura multicampi, que, além do Campus Passo Fundo, compreende Unidades instaladas nos municípios de Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões, Sarandi e Soledade. A UPF já formou mais de 66 mil profissionais, tendo todas as suas ações baseadas no ensino, na pesquisa, na extensão e na busca da inovação tecnológica. A Universidade oferece 60 cursos de graduação, 47 cursos de especialização, 13 cursos de mestrado, quatro cursos de doutorado e oito estágios pós-doutorais. Os Campi são unidades autônomas, mas com ensino integrado e atualizado com o Campus I, e os cursos de graduação e pós-graduação oferecidos foram planejados para atender especialmente às demandas regionais.

5.7.1.3. Universidade Do Vale Do Taquari (UNIVATES)

A Univates é uma instituição comunitária, sem fins lucrativos e com gestão democrática e participativa. Pertencendo à comunidade na qual está inserida, a Univates reverte todos os seus resultados em investimentos na própria instituição ou na comunidade.

Com sede em Lajeado, a UNIVATES tem uma trajetória que se confunde com a história recente do Vale do Taquari. Em 17 de janeiro de 1969, surgiram em Lajeado os primeiros cursos superiores, como extensão da Universidade de Caxias do Sul, passando para uma fundação local em 1972. Em 1997, surge a UNIVATES, com a fusão das duas faculdades então existentes. A UNIVATES em Números: Número total de alunos: 12.702; Número total de Professores: 528; Número de cursos do Ensino Superior: 45; Número de cursos de Pós-Graduação: 24; Cursos Técnicos: 13; Cursos de Extensão: 50; Programas/Projetos de Extensão: 29;

Projetos de Pesquisas: 28 Durante todos os anos de dedicação ao conhecimento e ao crescimento da região, a UNIVATES formou 7.497 estudantes do Ensino Superior, 2.172 em nível de Pós- graduação e 1.728 nos cursos Técnicos.

5.7.2. Cursos X Profissionais

Atualmente, devido às novas tecnologias, o mercado de trabalho está carente de profissionais qualificados, mas para abastecê-lo é necessário que as universidades ofereçam cursos profissionalizantes que atendam a demandas específicas, como o Curso de Engenharia Mecânica, para a região de Guaporé, já que tantos jovens se deslocam a Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Lajeado ou Passo Fundo. Para a área da Engenharia, Santa Cruz, Santa Maria ou Passo Fundo são referências de contratação. O curso de Ciências Contábeis, já oferecido na Universidade de Caxias do Sul, mas não implementado por falta de candidatos, acontece no município de Casca, para onde se deslocam muitos jovens da nossa cidade. Outra solicitação, encaminhada pelo empreendedorismo, é a oferta de cursos para qualificação em joalheria e confecção de lingerie no Núcleo Universitário de Guaporé.

5.7.3. Valorização do Ensino Superior na mão de obra

O apoio ao ensino superior deve ser feito pelas empresas com o intuito de melhorar a qualidade dos seus serviços. Tal feito precisa ser considerado como um investimento e não como um custo ou uma despesa sem retorno. Várias maneiras podem ser usadas para desenvolver este estímulo nos funcionários.

O maior problema das organizações na região é o elevado índice de rotatividade de funcionários e uma atitude positiva para solucionar esse problema, seria o incentivo dos empreendedores, no ingresso do Ensino Superior, para os colaboradores das Empresas, demonstrando interesse em qualificar mão de obra e valorizar as competências e habilidades de cada um, dentro da organização.

Apoio tanto financeiro como psicológico para a introdução ao nível superior é fundamental. O investimento em um curso de nível superior pode não estar ao

alcance de todos, então o incentivo, ainda que parcial por parte da organização é muito importante.

Algumas empresas usam métodos diferenciados para contribuir com seus funcionários. Na região, mais especificamente aqui em Guaporé, algumas empresas optam por contribuir com uma parcela do valor dos estudos de cada colaborador após igual período de trabalho: o funcionário trabalha seis meses para posteriormente receber seis meses de ajuda no financiamento dos estudos, dessa forma a organização evita que o funcionário receba o apoio e migre para outra organização sem contribuir, dentro da organização, com o conhecimento adquirido, que é indispensável para o desempenho das tarefas dos trabalhadores com excelência. O valor agregado do curso de nível superior, combinado ao reconhecimento pelo esforço do funcionário em buscar o aprimoramento do seu intelectual, melhora os resultados nos lucros e diminui a rotatividade dentro do quadro de funcionários.

5.7.4. Educação Superior - Educação à Distância e Tecnologia

5.7.4.1. Universidade De Caxias Do Sul – NUGUA

- **Graduação:** Administração: 176 alunos, Direito: 96 alunos, Pedagogia EAD: 07 alunas;
- **Pós-Graduação:** Curso de Especialização em Direito Processual: 12 alunos
- **Extensão:** Programa de Línguas Estrangeiras – Inglês: 27 alunos
- **Auxílio Universitário:** Bolsa Assistencial, Pro Uni: 34, Parcerias com Municípios através do CIEE, Transporte coletivo gratuito.
- **Cidades de Abrangência:** Encantado, Relvado, Boqueirão do Leão, Estrela, Muçum, Vespasiano Corrêa, São Valentim, Dois Lajeados, Guaporé, Serafina Corrêa, Marau, Paraí, Nova Bassano, União da Serra, Bento Gonçalves, Putinga, Anta Gorda, Itatiba do Sul, Vista Alegre do Prata, Cotiporã.

Referências:

- Entrevistas com empresários, funcionários de empresas dos principais ramos na cidade de Guaporé.
- Relatos de alunos das principais instituições educacionais da região.
- <http://prounialuno.mec.gov.br>
- <http://www.upf.br>
- <https://www.univates.br>
- <http://www.ucs.br>

Componentes do Grupo De Trabalho:

- Sílvia Farina
- Maristela Pedrini

6. GESTÃO DAS ESCOLAS E DO SISTEMA

O Município de Guaporé possui organização e autonomia do setor educacional. A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, segundo o Art.206 e seus incisos, especialmente seu inciso VI, da Constituição Federal de 1988. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), confirmando esse princípio e reconhecendo a organização federativa, no caso da Educação Básica, repassou aos sistemas de ensino a definição de normas de gestão democrática, explicitando dois outros princípios a serem considerados: a participação dos profissionais na elaboração do PPAP (Projeto Político Administrativo-Pedagógico) da escola e a participação das comunidades escolares e locais em conselhos escolares e equivalentes.

A autonomia dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa e pedagógica está implementada. A gestão financeira e a participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios em órgãos colegiados - Conselhos Escolares, está garantida por Lei Municipal.

“Trata-se de uma maneira de organizar o funcionamento da escola pública quanto aos aspectos políticos, administrativos, financeiros, tecnológicos, culturais, artísticos e pedagógicos, com a finalidade de dar transparência às suas ações e atos e possibilitar à comunidade escolar e local a aquisição de conhecimentos, saberes, ideias e sonhos, num processo de aprender, inventar, criar, dialogar, construir, transformar e ensinar”. (BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Gestão da educação escolar. Brasília: UnB/ CEAD, 2004).

A qualificação do pessoal da Secretaria da Educação, dos Gestores Educacionais, dos Conselheiros Escolares, dos representantes das Associações de Pais e Mestres e dos alunos do Grêmio Estudantil para o desempenho de suas funções, por meio de programas de formação continuada e de atualizações constantes, é um diferencial para a gestão democrática.

A Rede Municipal de Ensino constitui-se, de cinco escolas de Educação Infantil: EMEI Pinguinho de Gente, EMEI Mônica, EMEI Gasparzinho, EMEI Nairo José Prestes, EMEI Maria Rosa Ferreira e três escolas de Ensino Fundamental:

EMEF Dr. Jairo Brum, EMEF Imaculada Conceição e EMEF Alexandre Bacchi, que possuem a finalidade de efetivar o processo de apropriação do conhecimento.

A Rede Estadual de Ensino constitui-se de quatro escolas: EEEF Félix Engel Filho, EEEFM Bandeirante, EEEFM Frei Caneca e EE Técnico Agrícola Guaporé.

A Rede Privada de Ensino constitui-se de quatro escolas: Escola Educação Especial Sementes do Amanhã – APAE, Colégio Scalabrini, Serviço da Indústria – SESI e Núcleo Universitário da UCS – Guaporé.

Também, há quatro escolas de Educação Infantil Particulares: Escola Educação Infantil Notas do Saber, Escolinha Tia Maira Ltda., Escolinha Encantado Kids e Escola de Recreação Infantil Mundo da Amizade Ltda.

6.1. Rede Municipal de Ensino

Diante da necessidade da elaboração de um instrumento legal que formalizasse e reconhecesse as relações dos sujeitos envolvidos no processo educativo, a comissão de educadores e de reconhecidas contribuições de todos os profissionais da Rede Municipal, pais e comunidade escolar, realizaram o documento “Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino”. A redação desse documento constituiu-se num processo democrático, visando o aprimoramento da qualidade da educação e contribuindo na formação de um cidadão capaz de atuar com dignidade, competência e responsabilidade para consigo mesmo e para com os outros na sociedade em que vive.

A construção do Regimento Escolar levou em conta o que determina a LDB 9394/96, segundo a qual *os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica de acordo com as suas peculiaridades*, e foi organizado, durante o ano de 2012, por comissão formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, conforme Portaria Nº1115/2012.

Este Regimento Escolar foi homologado pelo Decreto Nº 4885/2012, de 28 de dezembro de 2012, e passou a vigorar na Rede Municipal de Ensino, a partir de 2013, apresentando as atribuições da gestão democrática.

Cada escola da Rede Municipal de Ensino construiu com a participação dos segmentos que compõem a unidade escolar, após estudos, pesquisas, reuniões em

grupo, coleta de dados, com a busca de pressupostos teóricos e metodológicos, a identificação das aspirações das famílias em relação à escola, na educação de seus filhos e dos pares que compõem as oito escolas da rede municipal o Projeto Político Administrativo-Pedagógico (PPAP), devendo o mesmo ser revisado e reelaborado, em razão das constantes mudanças de ordem legal e institucional, quando se fizer necessário e conforme as necessidades de cada unidade escolar.

A Rede Municipal de Ensino possui um Sistema de Gestão de Qualidade de Ensino, conforme Regulamentação em Decreto Municipal Nº 4138/2009, de 02 de fevereiro de 2009, proposto com o objetivo de elevar o nível de qualidade do ensino na rede municipal de educação, contemplar as ações no que tange o Plano de Ações Articuladas (PAR) e executar as determinações legais conforme Sistema Municipal de Educação, com ênfase em supervisionar, coordenar e assessorar o trabalho pedagógico e administrativo em cada instituição de ensino. Ressalta-se que a mola propulsora deste sistema é a operacionalização dos instrumentos pedagógicos e administrativos que norteiam a prática do professor e dos agentes diretamente envolvidos com o ensino.

As Equipes Gestoras possuem autonomia nas decisões pedagógicas e financeiras, com a participação do Conselho Escolar, ACPM's (Associação Círculo de Pais e Mestres) e Grêmios Estudantis. A direção, também, passa por avaliação de toda a comunidade escolar, semestralmente, conforme o SGQE (Sistema de Gestão da Qualidade de Ensino).

Em dezembro de 2008, o Tribunal de Justiça do Estado do RS, expediu Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70025909854, declarando como Inconstitucional a Lei nº 2.503/2003, do município de Guaporé, a qual dispõe sobre a escolha, mediante eleição, de diretores de escolas municipais. Sendo assim, os gestores são escolhidos pelo Poder Executivo, de acordo com os Artigos 10 e 32 da *Constituição Estadual*.

Art. 10. São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, exercido pela Câmara Municipal, e o Executivo, exercido pelo Prefeito.

Art. 32. Os cargos em comissão, criados por lei em número e com remuneração certos e com atribuições definidas de direção, chefia ou assessoramento, são de livre nomeação e exoneração, observados os requisitos gerais de provimento em cargos estaduais. (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 12, de 14/12/95) (Vide Lei Complementar n.º 10.842/96).

6.2. Rede Estadual de Ensino

O Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul foi instituído pela Lei nº 5.751/1969, a qual define os fins da educação e as competências dos órgãos do sistema. O Estado dispõe de Lei de Gestão Democrática, sob nº 10.576/1995, recentemente atualizada pela Lei nº 13.990/2012, na qual se define os instrumentos de gestão democrática para a rede pública estadual de ensino, dos quais constam conselhos escolares, eleições de diretores, autonomia pedagógica e transferência de recursos financeiros geridos pela unidade escolar, além de um capítulo tratando de regime de colaboração.

Portanto, a esfera estadual conta com um sistema de ensino implementado, cujos órgãos componentes têm assumido suas funções há décadas, cabendo estratégias de qualificação das ações e competências estabelecidas em lei. Igualmente, conta com legislação e prática de gestão democrática, devendo estabelecer estratégias de constante aprimoramento.

Nas escolas da rede estadual existe: Regimento Escolar elaborado conforme Legislação, sendo a conduta base dos diversos segmentos da escola; Projeto Político Administrativo Pedagógico elaborado através de consultas, discussões e deliberações envolvendo os diversos segmentos da comunidade escolar, sendo utilizado como elemento norteador das ações pedagógicas e administrativas da Escola; Conselho Escolar com Estatuto, com membros escolhidos através de eleições, com cada segmento da comunidade escolar escolhendo seu representante; Associação de Pais e Mestres com Estatuto, em que os membros são escolhidos através de eleições envolvendo a comunidade escolar e Grêmios Estudantil, conforme pesquisa in loco, arquivada junto ao Conselho Municipal de Educação.

Nas escolas da rede estadual a gestão escolar é escolhida por votação segundo Portaria 171/2012, publicada no Diário Oficial.

Legislação sobre Gestão Democrática:

- Portaria 171/2012 sobre a Eleição de Diretores, de 11 de setembro de 2012.
- Decreto Nº 49.502 - Regulamenta o processo de indicação de Diretores e Vice-Diretores de Estabelecimentos de Ensino, de 23 de agosto de 2012.
- Decreto nº 49.536/12, de 4 de setembro de 2012, que revoga o Artigo 39 do Decreto 49.502/12.

- Lei da Gestão Democrática - Lei 10.576/1995 - atualizada até a Lei Nº 13.990 de 15 de maio de 2012.

6.3. Rede Privada de Ensino

A Rede Privada, conforme pesquisa in loco, citada anteriormente, possui uma organização de gerenciamento própria de cada unidade de ensino, sendo que as Escolas de Educação Infantil para cadastramento e funcionamento necessitam parecer de funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME e posterior monitoramento e regulamentação do órgão fiscalizador.

Constata-se que a rede privada contempla os preceitos legais como: Regimento Escolar, Projeto Político Administrativo Pedagógico, Associação de Pais e Amigos e Grêmios Estudantis.

Componentes do Grupo De Trabalho:

- Marta Rejane Pavoni Tramontina
- Dariúce Simas Dela Justina
- Eliane Fátima Scorsatto
- Sirlei Cerutti
- Moustafh Roberto Muhammad
- Veranita de Gasperi
- Joelma Fronza

7. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Nas últimas décadas, construiu-se um consenso na sociedade brasileira, que a valorização, a formação e a qualificação permanente dos trabalhadores em educação, docentes e não docentes são diretrizes essenciais na garantia de uma educação de qualidade e no avanço do desenvolvimento do país.

Analisando o último PNE (2001-2010) e o atual (2014-2024) é que se percebeu a centralidade que este tema assumiu na política educacional, tanto que, para a próxima década, o compromisso nacionalmente assumido está descrito em quatro metas, das vinte traçadas: as metas 15, 16, 17 e 18.

Antes de qualquer análise de conjuntura dos trabalhadores em educação do município de Guaporé, convém esclarecer o que prescreve a Lei sobre esse tema:

- A CF 1988, em seu Artigo 206, aponta dois princípios que se referem diretamente aos profissionais da educação, inseridos no texto constitucional pela Emenda Constitucional 53 de 2006 – EC 53/2006:

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (BRASIL, 1998)

- Na consideração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/1996, em seu artigo 61 e incisos, na redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009, os profissionais da educação são assim definidos:

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;
II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;
III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (BRASIL, 1996).

- O referido artigo da LDBEN, ao definir quem são os profissionais da educação, também traz, em seu parágrafo único e inciso, a preocupação com as necessidades de formação desses profissionais:

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:

I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;

II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;

III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. (BRASIL, 1996).

Sobre a formação permanente dos trabalhadores em educação como meio para avanços científicos e tecnológicos da sociedade, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do grau e da qualidade do trabalho dos responsáveis pela educação e da escolarização das novas gerações, a Resolução 04/2010 do CNE orienta:

Art. 56. A tarefa de cuidar e educar, que a fundamentação da ação docente e os programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação instauram, reflete-se na eleição de um ou outro método de aprendizagem, a partir do qual é determinado o perfil de docente para a Educação Básica, em atendimento às dimensões técnicas, políticas, éticas e estéticas.

§ 1º Para a formação inicial e continuada, as escolas de formação dos profissionais da educação, sejam gestores, trabalhadores em educação ou especialistas, deverão incluir em seus currículos e programas:

a) o conhecimento da escola como organização complexa que tem a função de promover a educação para e na cidadania;

b) a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional;

c) a participação na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento de sistemas e instituições de ensino;

d) temática da gestão democrática, dando ênfase à construção do projeto político-pedagógico, mediante trabalho coletivo de que todos os que compõem a comunidade escolar são responsáveis. (CNE, 2010).

Associado à Constituição Federal, a Lei nº 11.738/2008 regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, definindo importantes avanços, tais como o estabelecimento de um valor mínimo para o salário do profissional com formação de ensino médio, modalidade normal, bem como um máximo de 2/3 da carga horária em atividades com os estudantes, reservando assim 1/3 para horas de planejamento e formação.

Analisando o atual Plano Municipal de Educação, vigente desde 2007, observa-se que, *no âmbito da rede municipal*, as metas traçadas no tema “Formação dos Professores e Valorização do Magistério”, foram atingidas quase em sua totalidade, necessitando agora de complementos para efetivar os avanços que o PNE 2014/2024 regulamenta. Destacamos do PME-2007 as Metas 4.3.11 e 4.3.12:

4.3.11 - Assegurar uma política salarial que reponha os índices de inflação e, à luz da lei de Responsabilidade Fiscal, vincule aumentos reais de valor dos vencimentos dos professores e servidores das escolas à política geral de remuneração de pessoal municipal, ao crescimento da receita de impostos e à melhoria da qualidade de ensino.

4.3.12 - Garantir a remuneração adequada, com piso salarial próprio, assegurando a promoção, conforme estabelecido no Plano de Carreira, incentivando a atualização e a especialização dos profissionais de educação.

Cumprindo tanto as metas do PME 2007, como a Lei nº 11.738/2008, a Rede Municipal, tendo sua mantenedora, a Prefeitura Municipal, mais especificamente a Secretaria Municipal de Educação, remunera adequadamente seus profissionais com o Piso Salarial para um regime de trabalho de 24 horas semanais e garante a todos o 1/3 da hora atividade para planejamento. A Rede Estadual, tendo como mantenedora o Governo Público Estadual, ainda não cumpre a Lei do Piso Salarial e para os profissionais das Séries Iniciais (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental), também não cumpre o 1/3 da hora atividade. Os professores da rede estadual de Guaporé, representados pelo Sindicato CPERGS vêm, nestes últimos três anos, negociando junto ao Governo Estadual e às Direções das Escolas, o cumprimento da lei de forma a propiciar o 1/3 da hora atividade a todos os professores sem prejuízo em seus direitos de vantagens prescritos no plano de carreira. A rede particular apresenta uma situação diferenciada: nas escolas particulares, os profissionais da educação recebem um salário por hora/aula trabalhada, não tendo um salário básico como ocorre no município e no estado.

Analisando também os dados referentes aos salários, em nível de Brasil, de acordo com o Site *Último Segundo*, em 2012, a desvalorização salarial dos professores, em comparação com outros graduados em curso superior era incontestável, pois o salário médio dos professores brasileiros atingia apenas 51% do valor pago aos demais profissionais. Em 2014, o professor recebe, em média, 3 vezes menos que um profissional das áreas exatas, como Engenheiros, por exemplo.

O quadro a seguir mostra os salários-base dos servidores concursados com formação em nível superior da Prefeitura Municipal de Guaporé, considerando proporcionalmente a carga-horária de cada função. Conclui-se que, comparativamente, o salário do professor graduado atinge 45,04% dos demais profissionais:

Profissional com Graduação	Carga Horária	Salário Base	Conversão do Salário Base para 24 horas (CH do Professor)
Médico	44h	R\$ 3.981,20	R\$ 2.171,52
Odontólogo, Assistente Social, Psicólogo, Enfermeiro, Veterinário, Procurador Jurídico, Fiscal/Saúde	44h	R\$ 3.617,15	R\$ 1.972,99
Arquiteto e Engenheiro Civil	22h	R\$ 3.617,15	R\$ 3.945,98
Programador de Computador	44h	R\$ 2.408,32	R\$ 1.313,63
Bibliotecário	44h	R\$ 2 170,2	R\$ 1 183,79
Pedagogo	20h	R\$ 1 973, 45	R\$ 2 368,14
Professor - Curso Superior de Graduação Plena.	24h	R\$ 1 315,62	R\$ 1 315,62

Fonte: Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaporé – Novembro 2014

Notas: Média Aritmética: $(2\ 171,52 + 1\ 972,99 + 3\ 945,98 + 1\ 313,63 + 1\ 183,79 + 2\ 368,14 + 1\ 315,62) / 7 = R\$ 2\ 038,80$

Em seis anos, segundo a Meta 17 do PNE (2014-2024), os professores em Nível 3 deverão ter um aumento de 54,96% para se equipararem aos demais profissionais graduados do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Guaporé.

De acordo com o Relatório e Parecer do Conselho do FUNDEB, verificou-se que no exercício do ano de 2014, foram aplicados 62,87% do montante recebido, ou seja, mais do que o mínimo exigido em lei em salário aos profissionais em efetivo exercício do magistério, podendo esse recurso ser integralmente utilizado no pagamento deste pessoal, tendo nesta fonte de recursos, o provimento para o cumprimento desta meta.

Outro apontamento que merece destaque na análise situacional e conceitual do tema Valorização dos Profissionais da Educação Municipal é a concretização da

meta 4.3.9 do PME 2007: “*Promover uma revisão geral do plano de carreira do magistério público municipal, bem como ampliar o número de vagas nas classes*”.

Três direções diferentes são apresentadas nos planos de carreira das três redes da educação guaporense: a Rede Municipal estabeleceu Novo Plano de Carreira com avanços significativos na promoção dos Profissionais do Magistério em 2011, 2012 e 2014, através da Lei Nº 3224/2011, do Decreto Nº 4782/2012 e da Lei 3480/2014, após amplas discussões e plenárias com a categoria. A Rede Estadual, pioneira na construção do Plano de Carreira do Magistério Público, é regida pela Lei 6672/1974 e passa, periodicamente, por gestões públicas que tentam modernizar esse Plano, provocando embates com o Sindicato representante dos professores, atentos aos prejuízos nos avanços e promoções conquistados. A Rede Particular, por ser amparada pela CLT, não possui um Plano de Carreira e os avanços são negociados diretamente com o empregador, respeitando a legislação trabalhista.

Mesmo com distinções nos Planos de Carreira Municipal e Estadual, há um tema de relevância comum, já resolvido em nível de Estado, mas não de Município: as especificações das atividades de assessoramento pedagógico para fundamentar a aposentadoria especial de **todos** os profissionais que integram o plano de carreira do magistério. Hoje, a aposentadoria especial, tanto na rede estadual como municipal, é direito aos profissionais descritos na Lei 11.301/2006:

Art. 67...

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as **exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.**

Atualmente, só é concedido o direito à aposentadoria especial, aos profissionais que ocupam cargos de professor com regência, diretor, vice-diretor, orientador educacional, supervisor educacional e coordenador pedagógico, sendo estes últimos, tendo de estar lotados nas escolas.

O que ocorre, nos estabelecimentos de ensino, é a extensão do *assessoramento pedagógico* nas atividades em setores que apoiam diretamente a docência e exige do professor atuante nestes setores, planejamento e interação

direta com o aluno, como por exemplo, Laboratórios de Informática, Laboratórios de Aprendizagem, Biblioteca com Leitura Orientada e Reforço Escolar.

Com isso, confere-se a necessidade de complementar no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, essas especificações que garantam a aposentadoria especial a **todos** os que atuam diretamente com o aluno.

Reconhecendo essa necessidade, o Governador do Estado do Rio Grande do Sul, em agosto de 2014, institui, para os profissionais da educação da Rede Estadual, o seguinte Decreto:

Decreto 51.766/2014: ...**Art. 1.º** Ficam definidos e unificados os conceitos sobre as funções de magistério exercidas por professor (a) para a concessão da aposentadoria especial do magistério, nos termos do art. 40, § 4.º, incisos II e III da Constituição Federal, conforme segue:

I – Docência: é o trabalho metódico e intencional exercido por professores (as) junto aos (às) alunos (as) no sentido de alcançar a aprendizagem desenvolvida em sala de aula e em ambientes planejados, definidos na Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino, disciplinado no Regimento Escolar, distribuído e devidamente regulamentado, em atividades de interação com o educando e em horas-atividades, assim definidas:

- a) atividades curriculares para o desenvolvimento de ações pedagógicas de iniciação à pesquisa, de leitura e de produção textual, de esportes e de recreação, de direitos humanos, de aprendizagem de línguas estrangeiras, de educação ambiental e de desenvolvimento sustentável, de ciências humanas, de ciências físicas e biológicas, de saúde e qualidade de vida, de informática, de educação para a paz, de matemática, de arte e de cultura;
- b) atividades curriculares, de caráter pedagógico, **desenvolvidas nos laboratórios especializados** existentes nos estabelecimentos de ensino;
- c) atividades curriculares, de caráter pedagógico realizadas nas salas de recursos na educação especial em atendimento especializado;
- d) atividades curriculares, de caráter pedagógico, desenvolvidas em salas de aula **como professor (a) substituto (a) ou apoiador (a)**;
- e) atividades de seminários de pesquisa, de avaliação institucional e de participação nos conselhos de classe;
- f) atendimento sistemático, planejado e distribuído ao longo do período letivo, de atividades curriculares de caráter pedagógico, a turmas ou grupos de alunos (as) no **espaço da biblioteca para a realização de leituras orientadas e horas do conto**; e
- g) cumprimento integral da hora-atividade.

Outro tópico contundente da temática em questão e que está amarrada aos avanços no Plano de Carreira é a formação profissional e a formação continuada que qualifica o professor e seu trabalho, contemplando o que dita a Resolução 04/2010 do CNE, citada acima. Para situar nosso município e analisar o que aponta a meta 15 do PNE (2014/2024), apresentamos o quadro a seguir:

Total De Professores Do Município De Guaporé – Formação Profissional					
Formação Profissional	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Privada Colégio Scalabrini	Rede Privada Sementes do Amanhã	Rede Privada Escolinhas de Educação Infantil
Ensino Médio - Magistério	06	02	01	-	04
Ensino Superior - Graduação	35	47	12	03	02
Pós-graduação: Especialização	125	95	16	09	05
Pós-graduação: Mestrado	02	02	-	-	-
Pós-graduação: Doutorado	-	-	-	-	-
Pós-graduação: Pós-Doutorado	-	-	-	-	-
Total	168	146	28	12	11

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Secretarias das Escolas Estaduais e Particulares

Considerando a formação acadêmica apontada no quadro, convém destacar com base nas informações prestadas pelas direções das unidades escolares do município, que:

Na rede estadual, 83,56% atuam na sua área de formação. Na Rede Municipal, 100% e na Rede Particular, 100% no Colégio Scalabrini e nas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, 75%.

Conferindo o quadro quantitativo acima e reportando-nos à Meta 16 do Plano Nacional de Educação, apresentamos especificadamente:

Número de professores	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Particular
Total de Professores	168	146	39
Professores com Pós - graduação	127	97	30
Percentual	75,6%	66,4%	76,9%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Secretarias das Escolas Estaduais e Particulares

Observa-se que o município de Guaporé, nas três redes de ensino, já atingiu a Meta 16 do PNE (2014/2024) na formação em nível de pós-graduação e quanto à formação continuada, garantida em lei e citada também nesta meta, relata-se que: na Rede Estadual é oferecido em média, 69 horas de formação continuada anual, tendo um percentual médio de 90% de participação. Na Rede Municipal é oferecido o mínimo de 33 horas anuais em período remunerado com uma frequência de 99% e na Rede Particular 40% das Unidades Escolares não oferecem a formação continuada aos professores e as demais distribuem anualmente uma média de 30 horas com frequência de 97%.

Há que se analisar a formação dos monitores em educação que, mesmo não sendo exigida formação pedagógica para o cargo, nas suas atribuições de cuidados às crianças de 0 a 5 anos, estão diretamente comprometidos com o desenvolvimento psicológico, físico, social e cognitivo da primeira infância. A esses trabalhadores é exigido, anualmente, como critério para exercício da função, 50 horas de formação e complementação em outros cursos promovidos pela SME juntamente com os professores. Além disso, a Lei 3363/2013 de 28 de maio de 2013, regimenta a *“participação dos monitores em formação específica no desenvolvimento de competências e habilidades para o desempenho das atribuições durante o período de estágio probatório, no mínimo de 140 horas, oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou outra instituição habilitada.”* (Art. 1º, item “c” da Lei 3363/2013 de 28 de maio de 2013).

Apresentar números e quantidades no assunto “Formação” não garante avanços científicos e tecnológicos da sociedade nem o aprendizado de qualidade dos estudantes. Neste aspecto, o envolvimento é mais profundo, pois não é qualquer formação que dará resultados. A formação deverá contemplar os anseios e as necessidades dos educadores. Para isso, a integração entre realidade social e os cursos de formação, visando o trabalho sistemático de conexão entre habilitação acadêmica, graduação e pós-graduação e o cotidiano das redes públicas e privadas, deve ser o referencial da política educacional do PME.

Em se tratando de Guaporé, essa articulação não ocorre, ou seja, os currículos das licenciaturas das IES são construídos sem um diálogo com a política da educação básica do município e isso se percebe concretamente no acompanhamento dos estagiários nas escolas públicas e o impacto causado quando se defrontam com a ação docente.

Outro dado relevante que prejudica a qualidade do trabalho docente é o fato de um número significativo de professores que, na tentativa de melhorar seus rendimentos, buscam mais de um vínculo empregatício, o que acarreta dupla jornada de trabalho e a diminuição de tempo para uma formação continuada que beneficie os alunos e maximize a organização qualitativa às escolas.

Segundo informações da SME, na rede municipal, 41,66% dos professores, atuam em duas escolas, sendo 3,57% em dois municípios concomitantemente.

Considerando as imbricações de todos esses aspectos levantados verificamos que aumentaram as exigências assim como a responsabilização sobre os profissionais pelo fracasso ou sucesso da educação e é por isso que, para continuarmos os avanços na educação do nosso município, se deve considerar prioritariamente, Poder Público e sociedade civil, a valorização do professor e as condições do seu trabalho.

É a realidade atual, apontada neste diagnóstico, a indicadora que é preciso avançar em proposições que superem as condições atuais do trabalho docente em nossas escolas por ser um fator que acentua e aprofunda a desigualdade social pela desigualdade educacional. Faz-se necessário, portanto tratar neste PME: jornada única e integral em uma escola e dedicação exclusiva, condições que permitirão diminuir essa desigualdade; indução de formas de alteração no caráter da organização da escola, com a implementação da educação integral, a superação da seriação, novas formas de organização do coletivo de educadores e do trabalho docente, possibilitando a criação e implementação de grupos de estudo e pesquisa de professores, em redes de formação, pesquisa, produção e desenvolvimento da educação organicamente articulados aos sistemas de ensino e desenvolvimento de políticas de formação integral dos professores pelo acesso à leitura, à literatura, às artes, ao esporte, à organização nas entidades científicas e acadêmicas de sua área de ensino, sem deixar de fora a organização sindical e política.

Assim, o reconhecimento e a conceituação da categoria funcional dos profissionais da Educação, propostos pela legislação, estão diretamente associados à necessidade de garantir a valorização e a formação desses trabalhadores, o que implica na construção de políticas que assegurem os direitos constitucionais: condições dignas de trabalho, carreira, formação inicial e continuada e salário condizente à sua formação.

Componentes do Grupo De Trabalho:

- Vera Rita Conti Gallina
- Jaqueline Locattelli Dellai
- Andresa Sgarbossa
- Gilmara Cleci Treviso
- Cláudia Gracielle de Almeida
- Josiane Baldissera
- Adonice Ozelame

8. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Conforme preceitua o art. 212 da CF/88 os municípios devem aplicar anualmente, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O percentual apontado é de aplicação mínima e compulsória, garantindo dessa forma uma fonte estável para custeio e atuação no ensino municipal, prioritariamente no que trata o ensino fundamental e na educação infantil, competência confiada constitucionalmente aos Municípios.

O Município de Guaporé, especificamente aos anos de 2009 a 2013 aplicou no desenvolvimento do ensino municipal percentual superior ao mínimo exigido constitucionalmente, valores e percentuais descritos e corroborados no quadro que segue:

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências 2009 – 2013.					
Ano	2009	2010	2011	2012	2013
Receitas Líquidas de Impostos e Transferências (Ajustadas)	21.540.318,24	25.489.185,19	29.483.513,97	31.783.188,97	35.198.576,40
Projeção do valor Constitucional 25% a ser aplicado em Educação.	5.385.079,56	6.372.296,30	7.370.878,49	7.945.797,24	8.799.644,10
Aplicação em Manut. Desenv. Educação	5.425.367,68	6.431.534,96	7.438.517,73	8.450.423,72	9.096.221,81
Percentual Aplicado (%)	25,19	25,23	25,23	26,59	25,84

Fonte: Secretaria da Educação e Fazenda, organizado pela comissão de Financiamento e Gestão

Os valores aplicados no ensino municipal provem basicamente de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) conjuntamente com a receita de impostos e transferências vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Além dos recursos mencionados existem outras fontes que complementam o financiamento, estas através de programas específicos voltados a educação. No

entanto, para a análise presente aponta-se especialmente o Fundeb e o MDE como financiadores principais e diretos do ensino municipal.

O Fundeb atende toda a educação básica, da creche ao ensino médio. Substituto do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1997 a 2006, o Fundeb foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007 e está em vigor desde janeiro de 2007 e se estenderá até 2020, possui como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação¹.

Já pertinente à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) este é de competência municipal, como preceitua o art. 11, inciso V da Lei nº 9.394/1996 a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sendo assim,, o Município através de ações permeadas pelos princípios e objetivos traçados pela referida Lei e pela Constituição Federal deve planejar e estabelecer aplicação de suas receitas e planejar a educação básica do Município resultando em ensino de qualidade e igualdade para todos.

Logo, perante o destaque a aplicação dos recursos do Fundeb e MDE no decorrer indica-se dados que circundam sobre os valores aplicados no Município de Guaporé em educação, no período de 2009 a 2013, inclusive discorrendo sobre aplicação especificamente a cada recurso (Fundeb e MDE), como também apresentando esboço do valor aplicado no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, com a análise do valor custo aluno ano.

Valor Aplicado Fundeb					
Séries	2009	2010	2011	2012	2013
Creche – Pré Escola e Ensino Fundamental	Única Unidade Orçamentária				
Total	4.303.477,71	5.140.706,23	6.156.515,14	6.981.224,05	8.336.858,82

Fonte: Secretaria da Educação e Fazenda, organizado pela comissão de Financ. e Gestão

Aplicação de recursos MDE e FUNDEB - Ensino Fundamental 2009 -2013					
	2009	2010	2011	2012	2013
Valor do Fundeb Aplicado	3.062.670,44	3.742.726,28	4.200,546,46	4.073.273,74	4.832.378,83
Valor do MDE Aplicado	1.182.057,30	1.197.751,32	1.357.726,82	1.894.327,61	2.126.614,78

Total Aplicado (Fundeb+MDE)	4.244.727,74	4.940.477,60	5.558.273,28	5.967.601,35	6.958.993,61
Nº de Alunos	1.452	1.439	1.405	1.429	1.449
Custo por Aluno	2.923,37	3.433,27	3.956,07	4.176,07	4.802,62

Fonte: Secretaria da Educação e Fazenda, organizado pela comissão de Financ. e Gestão

Aplicação de recursos MDE e FUNDEB em Educação Infantil – creches e Pré-Escola - 2009 – 2013					
	2009	2010	2011	2012	2013
Valor do Fundeb Aplicado	1.240.807,27	1.397.979,95	1.955.968,68	2.907.950,31	3.504.479,99
Valor do MDE Aplicado	870.821,52	1.548.396,15	1.859.077,40	1.982.663,08	1.935.375,19
Total Aplicado (Fundeb+MDE)	2.111.628,79	2.946.376,10	3.815.046,08	4.890.613,39	5.439.855,18
Nº de Alunos	646	751	843	918	980
Custo por Aluno	3.268,78	3.923,27	4.525,56	5.327,47	5.550,87

Fonte: Secretaria da Educação e Fazenda, organizado pela comissão de Financ. e Gestão

Aplicação de recursos MDE e FUNDEB na Administração 2009-2013					
	2009	2010	2011	2012	2013
Total Aplicado Fundeb	4.303.477,71	5.140.706,23	6.156.515,14	6.981.224,05	8.336.858,82
Total Aplicado MDE	2.052.878,82	2.746.147,47	3.216.804,22	3.876.990,69	4.061.989,97
Total Aplicado (Fundeb+MDE)	6.356.356,53	7.886.853,70	9.373.319,36	10.858.214,74	12.398.848,79

Fonte: Secretaria da Educação e Fazenda, organizado pela comissão de Financ. e Gestão

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências 2009 – 2013.					
Ano	2009	2010	2011	2012	2013
Receita Líquida de Impostos e Transferências (Ajustadas)	21.540.318,24	25.489.185,19	29.483.513,97	31.783.188,97	35.198.576,40
Projeção do valor Constitucional 25% a ser aplicado em Educação.	5.385.079,56	6.372.296,30	7.370.878,49	7.945.797,24	8.799.644,10
Aplicação em Manut. Desen. Educação	5.425.367,68	6.431.534,96	7.438.517,73	8.450.423,72	9.096.221,81
Percentual Aplicado (%)	25,19	25,23	25,23	26,59	25,84

Fonte: Secretaria da Educação e Fazenda, organizado pela comissão de Financiamento e Gestão.

A aplicação dos recursos no ensino municipal vem sendo acompanhada pela Secretaria Municipal da Fazenda com a elaboração de relatório bimestral resumido da execução orçamentária e com demonstrativos das receitas e despesas do MDE.

A Secretaria Municipal da Educação, através de sua organização administrativa e dos Conselhos Municipais, acompanha e analisa a referida execução orçamentária.

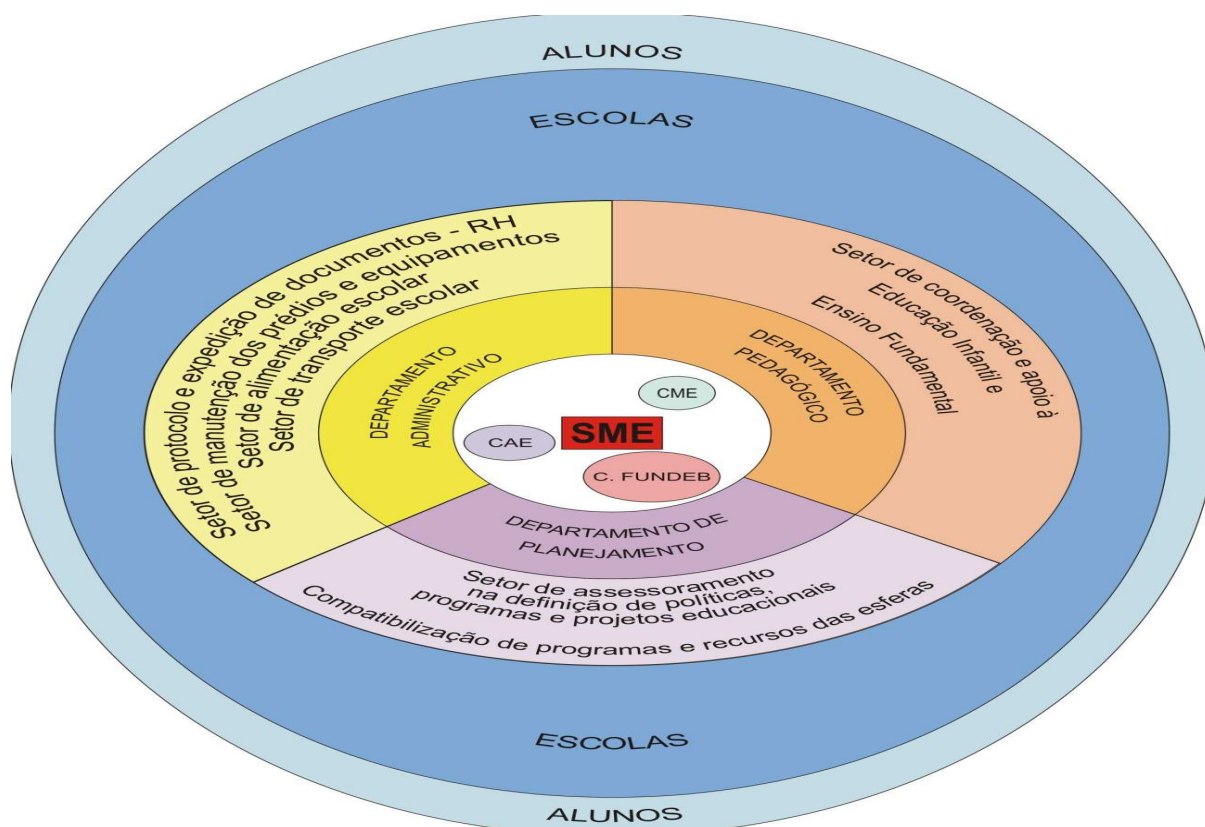
O controle social, gestão e acompanhamento dos recursos em educação ocorrem precipuamente pela Secretaria Municipal da Educação e por três Conselhos, especificamente o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo nacional do desenvolvimento da educação básica (CACS – FUNDEB), o Conselho Municipal de Educação (CME) e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), estes organizados com base legal e regimento próprio.

O CACS – FUNDEB exerce atribuições sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do citado fundo.

O CME tem a função de normatizar o Sistema Municipal de Ensino e oferecer suporte legal e técnico ao bom andamento da rede de ensino municipal.

O CAE compete acompanhar a aplicação dos recursos do programa Nacional de alimentação Escolar – PNAE, zelar pela qualidade do atendimento, analisar as prestações de contas e comunicar irregularidades detectadas.

A Secretaria Municipal da Educação é gestora e fiscalizadora da aplicação dos recursos no ensino municipal possuindo organização voltada no sentido alunos, escolas, setores específicos, departamentos, Conselhos e Secretaria como gestora central, conforme demonstra fluxograma abaixo:



Destarte, frente ao objetivo deste estudo e a competência da Secretaria Municipal da Educação ante ao ensino municipal é elementar apontar a evolução das despesas no período de 2009 a 2013, com a indicação das respectivas fontes de financiamento e a apresentação da totalidade de valores aplicados no município em educação.

Evolução da despesa SME - Guaporé/RS : 2009 – 2013					
Empenhos Liquidados	2009	2010	2011	2012	2013
MDE	2.052.878,82	2.746.147,47	3.216.804,22	3.876.990,69	4.061.989,97
FUNDEB	4.303.477,71	5.140.706,23	6.156.515,14	6.981.224,05	8.336.858,82
* Outros Recursos	506.449,28	1.332.603,89	1.124.167,27	1.330.840,09	1.209.388,78
Rec. Livres Sec.Educação	76.448,67	100.941,07	90.885,31	61.083,53	277.167,58
Outros Níveis de Ensino	-	-	-	-	-
Total Geral – SME	6.939.254,48	9.320.398,66	10.588.371,94	12.250.138,36	13.885.405,15
Total Geral – Município	28.224.268,42	34.628.604,30	38.916.181,53	47.471.390,23	49.882.432,64

* Salário Educação, Transporte e outros.

Fonte: Secretaria da Educação e Fazenda, organizado pela comissão de Financiamento e Gestão.

Ademais, além dos recursos já mencionados, existe a complementação de recursos através de programas específicos voltados a educação, haja vista que o ponto inicial, o qual visa garantir a qualidade do ensino municipal, está assegurado pela fonte financeira fixa destinada ao ensino, com a previsão da aplicação do percentual mínimo previsto na Carta Magna Brasileira.

Deste modo, pode-se brevemente mencionar, mas não exaurir, algumas fontes adicionais de financiamento aplicadas na educação, como o salário-educação, os recursos recebidos do FNDE/MEC, o repasse estadual para o transporte escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola, programa Bolsa família mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação que está associado à educação, encaminhando à escola a demanda das famílias beneficiadas e monitorando a frequência dos alunos proveniente destas.

Neste cenário, é importante ressaltar transferências e juros da Secretaria Municipal da Educação, no período em questão, conforme demonstrativos que segue:

Evolução da Receita - Transferências e Juros SME - Guaporé/RS: 2009 –2013					
A)	2009	2010	2011	2012	2013
MDE	1.961.508,26	2.688.141,41	3.117.067,34	3.333.024,84	3.762.885,04
Salário Educação-Federal	338.028,45	411.566,62	524.667,77	581.142,66	616.534,63
FUNDEB	4.304.641,69	5.193.348,54	6.135.839,25	6.994.066,70	8.303.225,64

Fonte: Secretaria da Educação e Fazenda, organizado pela comissão de Financ. da Educação.

Evolução da Receita - Transferências E Juros SME Guaporé/RS: 2009 -2013					
B) Recursos Estaduais	2009	2010	2011	2012	2013
Transporte Escolar (Estadual)	68.588,61	72.827,06	82.282,06	134.067,42	132.004,08
Salário Educ. Estadual	594,60	94.712,42	753,24	-	-
Transp. Escolar Ensino Médio Estado	30.737,40	37.482,61	48.670,09	108,55	-

Fonte: Secretaria da Educação e Fazenda, organizado pela comissão de Financiamento da Educação

Evolução da Receita - Transferências e Juros SME Guaporé/RS: 2009 – 2013					
C) Recursos Federais	2009	2010	2011	2012	2013
Merenda Escolar (União)	98.033,34	152.625,99	165.159,72	195.460,00	262.152,56
FNDE – Apoio creches				34.909,74	89.078,63
FNDE- Suporte educ. básica					132.788,28
Transporte Escolar (União)	31.761,98	41.515,53	41.729,49	34.668,88	30.857,97
Construção da Escola Mun. de Educação Infantil Nairo José Prestes	-	-	274.321,56	-	-
Construção da Escola Mun. de Educação Infantil Maria Rosa Ferreira	71.187,25	32.435,28	372.517,07	17.529,43	-
Ampliação EMEI Mônica	-	-	100.000,00	-	-

Fonte: Secretaria da Educação e Fazenda, organizado pela comissão de Financiamento da Educação

A aplicação dos recursos de forma adequada, o planejamento e as ações conjuntas entre o poder público e a comunidade educacional, tem conseguido atender pontualmente as normas constitucionais estabelecidas. No entanto, no que concerne a educação não há limites quanto ao seu contínuo aprimoramento e sendo assim, há sempre perspectivas de ampliação de recursos a serem aplicados no ensino municipal através de ações integradas e planejadas pelas Secretarias Municipais de Administração, da Fazenda e de Coordenação e Planejamento.

Destarte, destaca-se tabela com previsão de receitas para o período de 2014 a 2018.

Previsão Da Receita: 2014 – 2018					
	2014	2015	2016	2017	2018
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
FUNDEB	9.448.000,00	9.920.400,00	10.416.420,00	10.937.200,00	11.484.100,00
MDE	3.993.325,00	4.192.991,25	4.402.640,81	4.622.772,85	4.895.911,49
Estado	131.000,00	137.550,00	144.427,50	151.648,87	159.231,31
Salário Educação	815.400,00	856.170,00	898.978,50	943.927,42	991.123,80
Total	14.387.725,00	15.107.111,25	15.862.466,81	16.655.549,14	17.530.366,60

Fonte: Secretaria da Educação e Fazenda, organizado pela comissão de Financiamento e Gestão. (Projeção de crescimento 5% ao ano)

Por fim, relevante destacar os valores aplicados no ensino municipal no que se refere à receita e despesas com pessoal no período de 2009 a 2013, inclusive discriminando os recursos aplicados respectivamente ao FUNDEB e do MDE.

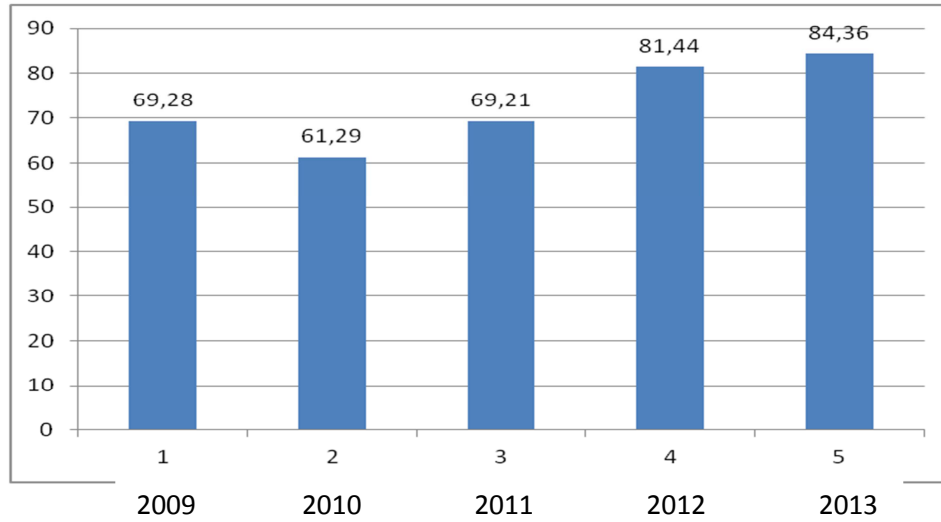
Comparativo – Evolução da Receita e Despesa com Pessoal: 2009 – 2013						
ANO	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Receitas Educação (MDE E Fundeb)	6.266.149,95	7.881.489,95	9.252.906,59	10.327.091,54	12.066.110,68	45.793.748,71
Desp. com Pessoal	4.277.318,36	5.293.178,92	6.584.245,06	8.401.232,13	9.543.717,48	34.161.927,97
%	68,26	67,16	71,16	81,35	79,10	

Fonte: Secretaria da Educação e Fazenda, organizado pela comissão de Financiamento e Gestão

Gastos Com Pessoal Profissionais da Educação e Monitores em Educação – Fundeb: 2009 – 2013						
ANO	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal da Educação					
Pessoal	2.982.600,51	3.183.060,70	4.246.998,27	5.696.097,48	7.004.988,77	23.113.745,73
Percentual (%)	69,28	61,29	69,21	81,44	84,36	

Fonte: Secretaria da Educação e Fazenda, organizado pela comissão de Financiamento e Gestão

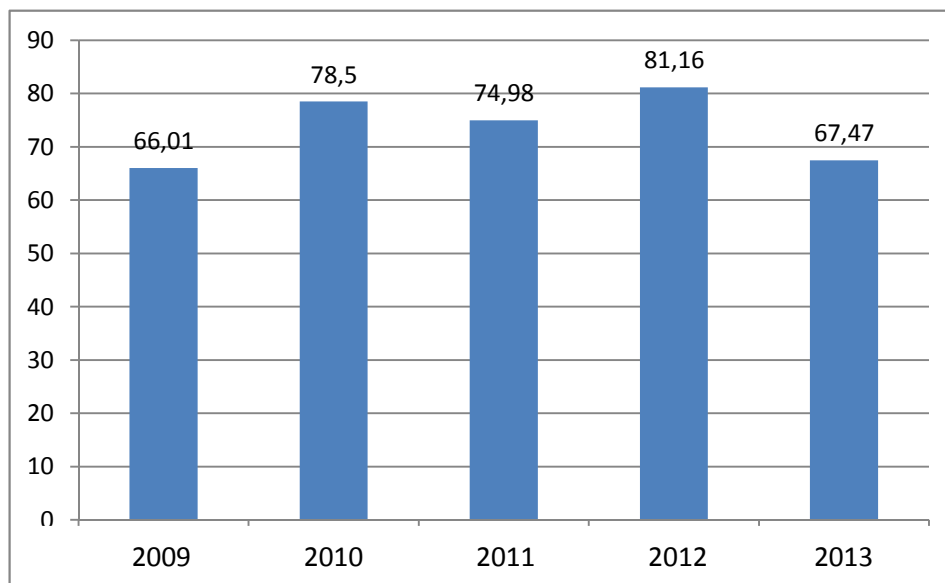
Gráfico 01 - Gastos com Pessoal – FUNDEB



Gastos com Pessoal – MDE: 2009 – 2013						
ANO	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal da Educação					
Pessoal	1.294.717,85	2.110.118,22	2.337.246,79	2.705.134,65	2.538.728,71	11.048.182,24
Percentual (%)	66,01	78,50	74,98	81,16	67,47	

Fonte: Secretaria da Educação e Fazenda, organizado pela comissão de Financiamento e Gestão

Gráfico 02 – Despesas de Pessoal – MDE – 2009 - 2013



Despender os recursos financeiros para a contemplação das necessidades de financiamento da educação passa primeiramente pela análise minuciosa das metas e estratégias elaboradas e destacadas neste Plano Municipal de Educação, para posterior levantamento dos recursos financeiros que serão necessários para o alcance dos objetos e metas traçadas.

Componentes do Grupo De Trabalho:

- Jader Dalla Costa
- Fernanda Parizotto
- Leila M. Mantese
- Lorena Francisca Basualdo
- Franciele de Oliveira Britto
- Fabiano Pilot
- Franciele Costella
- Nelci da Silva
- Marília Casagrande de Almeida
- Aires Lazzaretti
- Patrícia Frare
- Luis Carlos Zelinski

PARTE II – METAS E ESTRATÉGIAS

Este documento apresenta a Parte II do Plano Municipal de Educação (PME – 2015/2025) do município de Guaporé, estado do Rio Grande do Sul, elaborado no ano de 2014 e 2015, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação (FME), o qual foi instituído pelo Decreto Nº 5261/2014, cuja composição, funcionamento e atribuições foram estabelecidos pelo Decreto 5268/2014, constando dentre suas responsabilidades a adequação do Plano Municipal de Educação em consonância ao Plano Nacional de Educação 2014/2024, monitoramento e avaliação da execução até o final de sua vigência.

No alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, a Secretaria Municipal de Educação (SME) juntamente com o Conselho Municipal de Educação (CME), desencadeou em julho de 2014, o processo de estudo, discussão e reelaboração do PME, participando, inicialmente, das formações promovidas pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC) e pela Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul (SEDUC) e encaminhando as ações para uma participação democrática e coletiva de toda comunidade guaporense.

O PNE, o qual se configura em importante instrumento de planejamento das políticas educacionais e de articulação do regime de colaboração entre os entes federados, cumpre dispositivo constitucional afirmado pela Emenda Constitucional – EC 59/2009, que exara:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

[...]

VI- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (BRASIL, 2009)

Nesta direção, o PME é igualmente instrumento de planejamento das políticas educacionais do município, conforme prescreve o disposto na Lei 13.005/2014:

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei. (BRASIL, 2014)

Em consonância com o princípio de gestão democrática da Educação, SME e CME empreenderam ações neste sentido, visando a participação da comunidade educacional e instituições afins, fomentando a discussão nas bases, inicialmente, com a instalação do FME na Audiência Pública em outubro de 2014 e prosseguindo com os trabalhos dentro das comissões do Fórum.

O FME se configurou com a Comissão Coordenadora, de caráter permanente, Comissão Técnica e Grupos de Trabalho, de caráter temporário.

Para dinamizar e agilizar o processo de debates, a Comissão Técnica e os Grupos de Trabalho distribuíram-se em dez Câmaras Temáticas – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Inclusiva, Gestão das Escolas e do Sistema, Valorização dos Profissionais da Educação e Financiamento da Educação.

Nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014, a Comissão Técnica e seus Grupos de Trabalho estudaram, discutiram e redigiram a análise situacional da educação do município, apresentando esse tema no I Seminário do Plano Municipal de Educação com o espaço aberto para os apontamentos de todos interessados.

No decorrer do mês de janeiro, fevereiro, março e abril, esse mesmo grupo ajustou devidamente sua descrição diagnóstica da educação municipal e concomitantemente, traçou as metas que deverão ser atingidas na próxima década, bem como, as estratégias para a operacionalização das mesmas.

O trabalho foi intenso e envolvente, de tal forma que, Comissão Coordenadora e Comissão Técnica realizaram onze encontros nos meses de março e abril com o objetivo de interação entre as Câmaras Temáticas na construção democrática e dialógica do Plano Municipal de Educação.

Em final de abril de 2015, o Fórum Municipal de Educação, em sua Pré-Conferência, realizou a leitura do Documento-Base do PME que fundamentará o Projeto de Lei, levantando mais adequações conforme a inferência feita pelo público leitor.

É importante destacar aqui, que nesse processo de construção, o Fórum Municipal de Educação já concretizou uma demanda significativa levantada pelo Grupo: a união dos estabelecimentos de ensino, das redes e das modalidades, para romper com a fragmentação, buscando alternativas de solução coletiva e avançando na qualidade da educação guaporense. Todos os membros do FME foram unânimes na observância de quão imprescindível é “dar-se as mãos” – Rede Estadual, Municipal e Particular, Ensino Médio, Fundamental, Infantil e Superior, EJA e Educação Profissional, Gestão e Valorização para, num processo contínuo, oferecer às crianças e jovens de Guaporé um presente e um futuro com qualidade de vida.

O FME compromete-se, diante dos estudantes, dos profissionais da educação, do Poder Executivo e da comunidade em geral, através das Metas e Estratégias descritas aqui, a procurar o melhor caminho de forma a atender o direito de Educação para Todos, de Valorização e Participação.

Concretizando esses princípios, em início de maio de 2015, realizou-se o II Seminário do PME – METAS E ESTRATÉGIAS PARA A PRÓXIMA DÉCADA, onde a comunidade guaporense conheceu, questionou, opinou, dando conclusão, juntamente com as Comissões do FME, à Versão Final do Documento Base do Plano de Educação 2015/2025 para Guaporé.

A conclusão desta etapa está apresentada no texto a seguir e será anexada ao Projeto de Lei que constituirá o Documento enviado à Câmara de Vereadores para aprovação como Lei Municipal.

As Metas e Estratégias aqui descritas estão alinhadas ao PNE, trazendo as demandas locais no âmbito do território municipal. Neste sentido, estão inseridas no esforço nacional do campo da educação de superar a fragmentação, a exclusão e a insuficiência que caracteriza o planejamento educacional no país, buscando o fortalecimento da Educação, garantindo o acesso aos demais direitos e contribuindo no processo de desenvolvimento integral dos cidadãos brasileiros.

A seguir, o Texto Final, aprovado pelo Fórum Municipal de Educação, constando as Metas e Estratégias para os próximos dez anos de Guaporé.

1. META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade no município e manter ou ampliar o percentual de 67% de atendimento das crianças de até 3 (três) anos, em creches.

Estratégias

1.1 Priorizar, a partir da aprovação deste PME, nas redes particular e municipal de ensino do município, o acesso à educação infantil para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e fomentar políticas públicas que garantam a estrutura necessária, seja ela física ou humana para uma educação infantil igualitária, em regime de colaboração, que fortaleçam a capacidade das redes de ensino, para ampliar a oferta de atendimento educacional com qualidade e equidade social, racial, étnico racial e de gênero, em alinhamento ao que propõe o PNE, aumentando/ampliando a infraestrutura e os recursos humanos.

1.2 Definir, um plano de expansão em regime de colaboração, estratégias e ações para o progressivo cumprimento da meta, de forma a atingir, até 2016, o correspondente a 100% do percentual definido para o atendimento da faixa de 4 a 5 anos de idade, sem prejuízo da oferta de atendimento para a faixa de 0 a 3 anos de idade e, até 2024, manter ou ampliar o percentual de 67% de atendimento da faixa etária de até 3 (três) anos em creches.

1.3 Elaborar e desenvolver plano de ação, coordenado pela SME e CME, em regime de colaboração entre órgãos públicos da Educação, da Saúde, da Assistência Social, do Ministério Público e das representações da sociedade civil, orientando formas de busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, que não estejam matriculadas, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos e assegurando o direito constitucional à educação escolar obrigatória, a todas as crianças a partir dos 4 (quatro) anos.

1.4 Regular, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação, em regime de colaboração, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para estabelecimento de requisitos de centralização de inscrições para matrículas e para matrículas por zoneamento na rede municipal de ensino.

1.5 Realizar periodicamente, em regime de colaboração, sob responsabilidade da SME, chamada pública para matrícula de crianças na pré-escola (4 anos a 5 anos de idade).

1.6 Fazer cumprir, através da fiscalização do CME, em todas as redes de ensino, as exigências mínimas de qualidade para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil públicas e privadas, de forma a atender todas as crianças, respeitando as diversidades, assegurando o atendimento das características e necessidades das distintas faixas etárias e do público-alvo da educação especial, como recomenda a legislação.

1.7 Garantir permanentemente, por meio de ações dos CME e SME, infraestrutura necessária para um trabalho pedagógico de qualidade, desde a construção física, até os espaços de recreação e ludicidade, a adequação de equipamentos nas escolas existentes, tecnologias, acessibilidade, assim como naquelas a serem criadas, de acordo com as exigências da legislação.

1.8 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, vínculos com o programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.

1.9 Efetivar, no primeiro ano de vigência do PME, sob a coordenação da administração pública municipal, políticas públicas entre as Secretarias de Educação, da Saúde e da Assistência Social, no sentido de garantir o atendimento integral da criança.

1.10 Assegurar, através do CME, a partir do primeiro ano de vigência do PME, que todas as instituições de Educação Infantil reformulem periodicamente seus projetos político-pedagógicos e regimentos escolares, com a participação das comunidades envolvidas.

1.11 Garantir, no prazo de dois anos, o acesso à Educação Infantil e qualificar a oferta do atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e disciplina de Libras como meio de comunicação entre colegas e professores e a transversalidade da Educação Especial nesta etapa da Educação Básica, disponibilizando profissionais qualificados e criando espaços educacionais nas unidades de ensino, condizentes com suas reais necessidades e que contribuam para o desenvolvimento e êxito na vida escolar, respeitando seu tempo e suas particularidades.

1.12 Promover a formação continuada dos profissionais (docentes e não docentes) da Educação Infantil (conforme meta específica), de modo a promover avanços quanto à qualidade do ensino.

1.13 Garantir e facilitar formação continuada de forma gratuita aos professores da educação infantil para atuarem na inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação em classes comuns, por meio de ações da SME.

1.14 Garantir no plano municipal de educação, ações que promovam o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e culturas africanas e afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e a discriminação, em parceria com o Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico racial do RS.

1.15 Facilitar o atendimento da criança do campo de zero a cinco anos de idade na educação infantil, através da oferta de transporte escolar gratuito seguro, garantido, a partir de diretrizes definidas pelo setor de transporte da SME, apoio de monitores.

1.16 Incorporar, no primeiro ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a situação de acessibilidade.

1.17 Criar mecanismos de monitoramento que visem acompanhar, além da frequência e permanência dos educandos durante o ano letivo, de acordo com calendário escolar aprovado pelo CME ou pelas instituições particulares, a garantia do gozo de período de férias escolares.

1.18 Garantir, para crianças de 4 e 5 anos, o gozo de férias coletivas após o término do ano letivo, tendo em vista a efetiva participação dos educandos em ações pedagógicas embasadas em planos e projetos de trabalho, interligados ao Plano de Estudos da rede municipal de educação.

1.19 Implementar, a partir de 2018, para crianças de 3 anos, o gozo de férias coletivas após o término do ano letivo, tendo em vista a efetiva participação dos educandos em ações pedagógicas embasadas em planos e projetos de trabalho, interligados ao Plano de Estudos da rede municipal de educação, visando a articulação com as estratégias desenvolvidas a partir dos 4 anos.

2. META 2

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que no mínimo 90% (noventa por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada até 2021 e pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias

2.1 Elaborar, até o 1º ano de vigência deste PME, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, o minicenso no município com dados populacionais dos jovens na idade escolar de 6 a 14 anos, identificando precisamente a distorção idade série, os que estão fora da escola e outros dados relevantes para atingir esta meta.

2.2 Criar mecanismos administrativo-pedagógicos entre as redes para o acompanhamento da transição da pré-escola para o 1º ano de Ensino Fundamental, de forma que propicie a continuidade do desenvolvimento integral da criança.

2.3 Promover formação continuada aos profissionais da educação de forma conjunta entre as três redes do município, com fins de estudos e encaminhamentos concretos dos temas relevantes para a execução desta meta, em especial, para a solução da distorção idade/série.

2.4 Elaborar, até o 2º ano de vigência deste PME, plano de ação estratégico fortalecido através de parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação e Direções das Escolas Estaduais e Particulares de Ensino Fundamental do município para operacionalizar as estratégias 2.2 e 2.3 descritas nesta meta.

2.5 Assegurar o ingresso dos jovens concluintes do Ensino Fundamental, na modalidade subsequente, monitorando este movimento conjuntamente com as unidades escolares de Ensino Médio e de Educação Profissional.

2.6 Promover a integração das escolas com os movimentos culturais do município, a fim de garantir a oferta de atividades culturais programadas nos planos de trabalho das instituições que recebem incentivo financeiro da Administração Pública Municipal, para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.7 Promover o desenvolvimento de habilidades esportivas, integrando todas as redes de ensino do município.

2.8 Regular, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação, no 1º ano de vigência deste PME, normas, procedimentos e prazos para encaminhamentos de matrículas por zoneamento.

2.9 Garantir, permanentemente, por parte das mantenedoras e em regime de colaboração com a União, recursos financeiros que possam suprir as necessidades pedagógicas, os recursos humanos e a manutenção dos espaços criados, visando à permanência e à aprendizagem efetiva de todos os educandos, assim como prever recursos financeiros para espaços que vierem a ser criados e oferecer mobiliário e instalações à faixa etária a partir dos 6 anos, respeitando o desenvolvimento cognitivo e psicomotor da criança, atendendo as suas necessidades físicas, contemplando assim a diversidade de todos os alunos.

2.10 Estimular, às crianças e jovens residentes na área rural do município, a matrícula e permanência na Escola do Campo, fortalecendo a formação voltada à realidade local e, conseqüentemente, o respeito e o reconhecimento da importância da Escola do Campo para o desenvolvimento do município.

2.11 Fortalecer a Escola do Campo, no apoio à ampliação da oferta do Ensino Fundamental Completo.

2.12 Viabilizar, baseado em demandas, transporte escolar dos alunos do campo, articulando para a permanência no Campo.

3. META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias

3.1 Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, estimulando a formação continuada de professores e a articulação com instituições municipais, acadêmicas, esportivas e culturais.

3.2 Apoiar programas e ações de correção de fluxo, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.3 Incentivar a participação de jovens e adultos no ENEM, a fim de estimular os mesmos a ingressar no Ensino Superior.

3.4 Apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.

3.5 Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas,

gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.6 Promover minicensos a fim de garantir a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.7 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e de adultos.

3.8 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.9 Fomentar a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, promovendo a criação de uma instância que crie parcerias entre escolas e o “Sistema S”, articulando o Ensino Médio com as estruturas já existentes.

3.10 Criar, no primeiro ano de vigência deste PME, uma instância permanente de diálogo, negociação e cooperação entre as redes de Ensino presentes atuantes no município com fins de articular formação continuada para professores conjunta entre Município e Estado, currículo com base comum e calendário escolar unificado.

3.11 Encaminhar, junto à CRE (Coordenadoria Regional de Educação), sob a responsabilidade do FME e Direções das Escolas Estaduais, projeto de implantação da EJA (Educação de Jovens e Adultos) para o Ensino Médio público.

4. META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

4.1 Garantir o acesso e permanência do aluno público alvo da Educação Especial nas escolas na Educação Básica.

4.2 Manter e aprimorar, nas escolas de Educação Infantil, o atendimento especial aos alunos encaminhados e diagnosticados como público alvo da Educação Especial, com estrutura compatível, visando oferecer estimulação precoce de 0 a 3 anos e outros necessários com cada realidade de 4 a 5 anos, buscando equilibrar o desenvolvimento integral do aluno.

4.3 Promover a avaliação com o olhar para diversidade buscando detectar necessidades especiais e/ou comportamentos imaturos para cada faixa etária, para todos os alunos da Educação Infantil.

4.4 Adaptar e ampliar programas suplementares que promovam a plena acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência através da adequação arquitetônica.

4.5 Proporcionar, para os educadores e profissionais da educação em regime de colaboração, programas de formação continuada, a oferta de conhecimentos específicos com cada realidade do cenário de matrículas, focando nos casos como: síndrome de down, autismo, transtornos globais do desenvolvimento, dificuldades e distúrbios de aprendizagem, inclusão nos esportes, nas Artes, deficiências físicas,

cognitivas e intelectuais entre outros, utilizando, materiais disponibilizados pelo MEC, a TV Escola e outros programas de educação.

4.6 Articular, em regime de colaboração a formação técnica em Libras e Braille, estimulação precoce, estudo de casos, formação para AEE, Tecnologia Assistiva, adequação de recursos didáticos.

4.7 Criar e formalizar o setor de educação inclusiva integrado a Secretaria Municipal de Educação, através do Núcleo de Apoio Escolar (NAE) com assessoria técnica multidisciplinar na rede municipal de ensino.

4.8 Criar mecanismos de sistematização para referência e contrarreferência para escolas públicas e privadas, através do NAE, na articulação com secretarias da municipalidade como: Assistência Social, Saúde, Desenvolvimento e outras correlatas.

4.9 Buscar convênios, parcerias para atendimento da rede pública e privada através do NAE.

4.10 Buscar Articulações intersetoriais que viabilizem a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições escolares, visando detectar problemas e oferecer apoio adequado aos educandos.

4.11 Promover sistemática de transição dos educandos ao Ensino Médio e Superior através das secretarias das escolas, disponibilizando informações completas da vida escolar do aluno especial.

4.12 Viabilizar atendimento individualizado ao aluno impossibilitado de frequentar a escola, cujo quadro necessite de atendimento educacional domiciliar ou hospitalar.

4.13 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade

dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

5. META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias

5.1 Elaborar, no prazo de vigência de um ano a partir da aprovação deste PME, diagnóstico considerando dados de alfabetização até o terceiro ano do EF, buscando apontamentos de causas das dificuldades na alfabetização das crianças até 8 anos, formação docente dos professores, práticas pedagógicas e de avaliação, sob a responsabilidade da SME e direções das escolas estaduais e particulares do município.

5.2 Elaborar um plano de ação, até o segundo ano de vigência deste Plano, com base no diagnóstico realizado, sob a responsabilidade da SME e direções das escolas estaduais e particulares do município.

5.3 Promover e estimular formação continuada aos professores alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino, com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.4 Buscar, sob a responsabilidade da SME/Guaporé, junto à (CRE) Coordenadoria Regional de Educação, ação conjunta para a programação de formação continuada específica aos professores de 1º a 3º ano, quando feita adesão dos programas com fins de ações interativas entre as redes públicas de ensino do município.

5.5 Instituir, sob a responsabilidade da SME às escolas municipais e das respectivas direções às escolas estaduais, instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar seus respectivos

instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.6 Desenvolver, no âmbito de cada estabelecimento de ensino e na articulação entre os mesmos, tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.7 Reforçar e garantir o apoio pedagógico, através do serviço dos setores das escolas (Sala de Recursos Multifuncional, Reforço Escolar, Professor Apoiador), conforme o que está regimentado em cada estabelecimento de ensino, ao trabalho dos professores de 1º a 3º ano, sob a responsabilidade de cada mantenedora.

5.8 Articular às estratégias desenvolvidas na pré-escola, sob a responsabilidade das coordenações pedagógicas das escolas municipais e estaduais a continuidade do processo de alfabetização nos três primeiros anos do ensino fundamental.

5.9 Garantir a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, sob a responsabilidade da equipe diretiva na organização curricular e produção de materiais didáticos específicos e sob a responsabilidade da mantenedora na formação dos professores que atendem esse público de estudantes, desenvolvendo instrumentos de acompanhamento para preservar a identidade cultural daqueles grupos.

5.10 Promover, por meio de ações das mantenedoras, a alfabetização bilíngue das pessoas surdas, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.11 Estimular, através de ações das mantenedoras, a alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal, com profissionais capacitados para desenvolver o trabalho.

6. META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias

6.1 Garantir a reorganização/adequação predial e curricular em todas as instituições de ensino, contemplando a acessibilidade e as dimensões indissociáveis do educar e cuidar e promovendo adequação que contemple a variabilidade didática, ludicidade, práticas esportivas e culturais, de informática e de meio ambiente, integradas ao Projeto Político Administrativo Pedagógico e orientadas pela função da escola de promoção da educação integral, sob a responsabilidade das mantenedoras.

6.2 Manter e ampliar, em regime de colaboração, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de orientações de estudos e leituras e atividades multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, adequando progressivamente a jornada única de professores em um estabelecimento de ensino proporcionando o acesso à comunidade escolar aos bens culturais e, dessa forma, tornar a escola um ambiente de fruição, produção, difusão e capacitação artística, esportiva e tecnológica, contemplando a Política Nacional de Cultura Viva.

6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, salas de recursos multifuncionais, laboratório de ciências, salas de arte e de informática (com acesso banda larga à rede mundial de computadores e com quantidade e qualidade suficiente de equipamentos), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, oferecendo atividades

planejadas e contextualizadas, de acordo com o interesse e realidade do aluno, melhorando o seu desempenho e permanência na escola.

6.4 Fomentar a inclusão de práticas formais de educação musical nas escolas.

6.5 Fomentar parcerias com as Instituições de Ensino Superior Públicas para a formação continuada dos professores de música.

6.6 Institucionalizar e concretizar nas redes de ensino em regime de colaboração entre União, Estado e município, propostas pedagógicas que explorem o potencial educacional dos espaços fora das escolas que atendem, no contra turno os alunos matriculados na educação básica do município.

6.7 Garantir, por meio de ações das mantenedoras, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para toda a Educação Básica, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

7. META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	6,2	6.4	6.6	6.8
Anos finais do Ensino Fundamental	4.9	5.2	5.5	5.8
Ensino Médio	4.6	5.1	5.3	5.5

Estratégias:

7.1 Elaborar, sob a responsabilidade do FME, SME e Direções das Escolas Estaduais, no primeiro ano de vigência deste PME, diagnóstico detalhado, por escola, composto por dados e análises, considerando o resultado do IDEB, formação docente, com habilitação em nível superior de graduação compatíveis com as fundamentações pedagógicas voltadas para a metodologia científica e formação integral do indivíduo, perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, das condições de infraestrutura das escolas, dos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, como peculiaridades históricas, sociais, culturais, linguísticas, econômicas e ambientais da comunidade, considerando as especificidades das modalidades de ensino e outros indicadores apontados como pertinentes.

7.2 Intensificar o monitoramento do Fórum Municipal de Educação, compondo Grupos de Trabalhos com objetivo de traçar planos de ação estratégicos, a partir do diagnóstico levantado na estratégia 7.1, para a superação das dificuldades no avanço do IDEB Municipal, principalmente dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio e a diminuição da diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo a equidade da aprendizagem.

7.3 Instalar, sob coordenação do FME e SME grupos de trabalho que envolvam as três redes de ensino do município e a modalidade Fundamental para estudar,

discutir e traçar a base comum curricular para as escolas do município, em consonância com os direitos de aprendizagem descritos na base nacional.

7.4 Implantar, sob a coordenação do FME SME, CME e Direções das Escolas Estaduais, metodologia de avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação/autoavaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, no prazo de dois anos a partir da vigência deste Plano.

7.5 Manter e aprimorar o atendimento de Reforço Escolar no turno inverso com profissional qualificado na rede municipal e fomentar essa oferta nas demais redes que se fizer necessário de forma colaborativa em prol da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na idade adequada.

7.6 Viabilizar aos profissionais das séries finais do ensino fundamental e ensino médio, qualificação na área de conhecimento que atuam.

7.7 Promover formação continuada aos profissionais da educação, desde o 1º ano de vigência deste PME, de forma conjunta entre as escolas do ensino fundamental e das três redes do município, com fins de estudos e encaminhamentos concretos dos temas relevantes para melhoria da aprendizagem.

7.8 Intensificar a participação da escola do campo no Fórum Municipal de Educação para propiciar a interação da comunidade da área rural com as demais escolas do município tendo em vista a continuidade dos estudos dos jovens provenientes da referida escola.

7.9 Promover a reforma curricular dos estabelecimentos de ensino, sob a responsabilidade das coordenações pedagógicas das escolas públicas do ensino fundamental, com base nos estudos realizados na execução da estratégia 7.4.

7.10 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do/no campo incluindo os conteúdos culturais

correspondentes à respectiva comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência, sob a responsabilidade de cada mantenedora educacional.

7.11 Assegurar que:

- a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.12 Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.13 Viabilizar, a partir de 2016, transporte gratuito e compartilhado aos que a ele tiverem necessidade na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.14 Fomentar programas da área da educação, de âmbito nacional e/ou local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.15 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

8. META 8

Elevar a escolaridade média de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias

8.1 Elevar a escolaridade média da população guaporense de 18 a 29 anos de 9,7, a população do campo de 8,8 e mais pobres de 8,1 para atingir a meta de 12% e igualar a escolaridade média entre negros e não negros de 83,3% para 100%.

8.2 Realizar Censo Escolar Municipal para mapear a demanda da EJA, localizando a população não escolarizada e com baixa escolaridade, renda e etnia, de maneira a subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas nas diversas modalidades da EJA, tanto do campo, como da cidade.

8.3 Estabelecer parcerias com as empresas para implantação e manutenção de programas de escolarização junto ao quadro de funcionários, conforme demanda existente.

8.4 Programar atendimento de profissionais especializados psicólogos, neurologistas, na Educação de Jovens e Adultos, para os alunos com distúrbios de comportamento que já vivenciaram experiências com a criminalidade, roubos, tráfico de drogas, etc.

8.5 Oportunizar aos adolescentes de 15 a 17 anos de idade, com defasagem idade-série, matrícula na EJA, para que frequentem o ensino fundamental até o final do ano de 2016, e possam garantir a continuidade da escolarização, com acesso gratuito, ao ensino médio na forma de aceleração dos estudos.

8.6 Implementar o Projeto Político Pedagógico da escola específico para a Educação de Jovens e Adultos, a fim de atender às necessidades específicas desta modalidade de ensino, com acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação, progressão parcial, de acordo com as necessidades individuais, inclusive com a oferta à distância.

8.7 Assegurar e aprimorar o apoio pedagógico aos alunos da EJA, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como materiais pedagógicos, equipamentos, tecnologias da informação, laboratórios, biblioteca, entre outros.

8.8 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão do ensino fundamental e médio, e garantir acesso gratuito a esses exames.

8.9 Participar dos programas nacionais (Brasil Alfabetizado, EJA, PRONACAMPO, Programa Nacional de Acesso ao Ensino) para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado respeitando as especificidades dos segmentos populacionais considerados na meta.

9. META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

9.1 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de 96,2 e a 20,3% taxa de analfabetismo funcional.

9.2 Manter e aprimorar a oferta de alfabetização na rede municipal através da modalidade EJA assegurando condições, não só de acesso, como a permanência e conclusão exitosa dos educandos em seu processo de alfabetização e continuidade dos estudos, bem como articular política cultural, para que seus participantes sejam beneficiados com ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.

9.3 Realizar chamadas públicas para educação de jovens e adultos, com ampla divulgação e executar ações de atendimento ao estudante por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde elevando de 8,1 para 12 anos a escolaridade média da população compreendida entre 18 e 29 anos.

9.4 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem as empresas e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados, com a oferta da Educação de Jovens e Adultos.

9.5 Assegurar a formação continuada e permanente dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos e o fornecimento de materiais didático-pedagógicos adequados aos estudos nessa modalidade de ensino, objetivando a elevação do nível de escolaridade considerando as especificidades das populações itinerantes, inclusive na modalidade de educação à distância.

10. META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias

10.1 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso a EJA, de modo a atender a meta estabelecida, em regime de colaboração com as empresas do município.

10.2 Estabelecer parcerias com o SENAI (PRONATEC), para que os alunos da Educação de Jovens e Adultos tenham acesso aos cursos profissionalizantes por ele oferecidos.

10.3 Incentivar as matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

11. META 11

Manter e aprimorar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias

11.1 Criar uma estrutura permanente de articulação com entidades patronais, sindicais, sistema S, escolas profissionais, escolas estaduais, Universidades, Assistência social, Secretaria de educação e Conselhos Municipais, com capacidade de articulação e gerenciamento das formações profissionalizantes.

11.2 Promover levantamento de dados referente à demanda reprimida a fim de estabelecer estratégias de criação de novas vagas, buscando atender a demanda por conhecimentos técnicos por profissionais qualificados.

11.3 Incentivar a criação de ensino subsequente - pós-médio - na Escola Agrícola EETAG direcionados aos/às estudantes, qualificando-os para os trabalhos inerentes aos diversos setores da economia agrária, com vistas a combater o êxodo rural.

11.4 Promover a continuidade do ensino Profissionalizante PRONATEC em parceria como Sistema S: SENAI, garantindo o ingresso constante dos alunos do ensino fundamental e ensino médio às diferentes modalidades de cursos.

11.5 Buscar a implantação do ensino Profissionalizante PRONATEC em parceria com o SENAR para alunos do ensino médio e agricultores visando a sua profissionalização.

11.6 Manter a continuidade dos cursos com o SENAR aos agricultores e demais profissionais do campo.

11.7 Viabilizar o acesso ao SEBRAE para os trabalhadores e empreendedores.

11.8 Manter e aprimorar a oferta de cursos profissionalizantes com o SENAI para as Indústrias e trabalhadores Guaporenses.

11.9 Fortalecer o acompanhamento e monitoramento para que a rede estadual de nível médio tenha condições plenas para manter a Educação Profissional integrada ao Ensino Médio, na perspectiva da educação politécnica e tecnológica, como fenômeno histórico atual, numa concepção de educação que tem o trabalho como princípio educativo constituindo-se em referência de estruturas físicas, materiais, de formação e de condições de trabalho docente.

11.10 Incentivar e apoiar, as condições necessárias à implantação dos cursos técnicos de nível médio e subsequentes profissionalizantes, de conformidade com os arranjos produtivos locais identificados com a diversidade econômica existente.

11.11 Estimular e mobilizar a implantação de curso superior em tecnologia - Tecnólogo - adequados à economia local e seus arranjos produtivos.

11.12 Estimular a realização de projetos que visem à integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional e Tecnológica, sempre que necessário e viável.

12. META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias

12.1 Manter e ampliar as vagas no Ensino Público Superior, através de programas específicos.

12.2 Mobilizar a comunidade para a conquista do acesso ao Ensino Superior gratuito.

12.3 Mobilizar a comunidade para articular junto aos governos a oferta de universidade pública em Guaporé.

13. META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégia

13.1 Exigir, para a docência em Ensino Superior em curso de graduação, no mínimo, a formação em nível de Mestrado para participar da seleção, sob o monitoramento de cada IES.

14. META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégia

14.1 Articular, de forma compartilhada, políticas públicas de acesso gratuito a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado e doutorado.

15. META 15

Garantir a todos os professores efetivos da educação básica do município de Guaporé, formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o terceiro ano de vigência deste plano, sendo a mantenedora responsável pelo mínimo de 50% dos custos do curso.

Estratégias

15.1 Constituir, no primeiro ano de vigência deste PME, Fórum das IES que atendem ao público municipal, sob a coordenação do CME e SME, com fins de planejamento, articulação e desenvolvimento na criação de um plano de ações para viabilizar o alcance da meta.

15.2 Articular a participação no Sistema Estadual de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação prescrita na Meta 15 do PEE/RS, para assegurar formação inicial e continuada aos docentes em efetivo exercício, nas instituições próximas ao município para o regime presencial ou em outras instituições com regime EAD.

15.3 Programar o minicenso para o levantamento da demanda de formação profissional na educação básica do município, considerando as necessidades da sociedade, do Poder Público e do profissional já atuante nas redes de ensino, sob a coordenação da SME, CME e Fórum das IES.

15.4 Definir no Fórum referido na estratégia 15.1, o planejamento estratégico para o atendimento da demanda por formação em nível de graduação de professores da educação básica no município, levantada no minicenso, sendo esta formação voltada a um currículo que atenda a complexidade atual da educação básica pública e privada para as diferentes áreas de atuação, universalizando a oferta a 100% dos profissionais, através da articulação com programas específicos.

15.5 Viabilizar, desenvolver e garantir, em regime de colaboração, a partir das discussões e análises realizadas no Fórum já referido e no âmbito do Sistema de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação, a oferta de formação em nível de graduação em IES, de forma orgânica e articulada às políticas e as necessidades dos professores das redes públicas e particulares possibilitando aos mesmos, em efetivo exercício, inclusive aos profissionais em educação que atuam na SME, sem prejuízo de seus vencimentos para fins de frequência na IES, adequando o plano de carreira do magistério público municipal a esta situação.

15.6 Implementar programa para iniciação à docência e desenvolvimento de pesquisas participantes nas escolas do município, com parceria entre suas mantenedoras e IES que compõem o Fórum, aos estudantes matriculados em cursos de licenciatura, aprimorando a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica e superando o distanciamento entre a pesquisa educacional e a sua utilização para a melhoria da sala de aula.

15.7 Instituir programa de intercâmbio e concessão de bolsas, em regime de colaboração com os entes federados, aos professores de idiomas das escolas públicas de educação básica para que realizem estudos de inserção e aperfeiçoamento nos países em que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam, sem prejuízo de seus vencimentos.

15.8 Implementar programas de formação a nível superior para a atuação na Educação Básica, como, por exemplo, PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)*.

* O programa oferece bolsas de iniciação à docência aos alunos de cursos presenciais que se dediquem ao estágio nas escolas públicas e que, quando graduados, se comprometam com o exercício do magistério na rede pública. O objetivo é antecipar o vínculo entre os futuros mestres e as salas de aula da rede pública. Com essa iniciativa, o PIBID faz uma articulação entre a educação superior (por meio das licenciaturas), a escola e os sistemas estaduais e municipais.

16. META 16

Formar, em nível de pós-graduação, prioritariamente desenvolvida por instituição pública de ensino superior 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica do município de Guaporé, até o último ano de vigência deste PME, em regime de colaboração e garantir a todos/as os/as profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextos dos sistemas de ensino.

Estratégias

16.1 Manter, no mínimo 140 horas a carga-horária de formação aos monitores em educação no estágio probatório e fortalecer a avaliação nesta etapa, considerando a participação na atuação direta das propostas apontadas na formação referente ao ato de cuidar e educar as crianças da primeira infância.

16.2 Intensificar o monitoramento do CME (Conselho Municipal de Educação) nas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, para que cumpram integralmente aos seus educadores a formação continuada no primeiro ano de vigência deste plano.

16.3 Assegurar tempo específico de estudo e planejamento durante o horário de trabalho para os profissionais da Educação Básica.

16.4 Constituir, no primeiro ano de vigência deste PME, Fórum das IES que atendem ao público municipal, sob a coordenação do CME e SME, com fins de planejamento e articulação na criação de um plano de ações para viabilizar o alcance da meta.

16.5 Definir, no Fórum referido na estratégia anterior, o planejamento estratégico para o atendimento da demanda por formação em nível de pós-graduação de professores da educação básica no município, sendo esta formação voltada a um currículo que atenda a complexidade atual da educação básica pública e privada para as diferentes áreas de atuação.

16.6 Viabilizar, desenvolver e garantir, a oferta de formação em nível de pós-graduação gratuita, em regime de colaboração, conforme prescreve a estratégia 16.5 do PNE e 16.17 do PEE, juntamente com a administração pública municipal e IES, de forma orgânica e articulada às políticas e as necessidades dos professores das redes públicas em efetivo exercício que não possuem curso de pós-graduação, sem prejuízo em seus vencimentos e na sua carga horária, quando exigida a presença no curso, em horário de trabalho, desde que seja na área de atuação.

16.7 Promover, em consonância com as diretrizes do PNLL (Plano Nacional do Livro e da Leitura), a capacitação de professores e bibliotecários para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

16.8 Implementar programas específicos para formação de professores abordando a educação do campo, cultura indígena e cultura afro-brasileira.

16.9 Oferecer formação anual a educadores sobre Educação Inclusiva.

17. META 17

Valorizar o magistério público da educação básica da rede municipal de ensino, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do quinto ano de vigência deste plano.

Estratégias

17.1 Equiparar os salários dos professores graduados da rede municipal aos demais profissionais de mesmo nível de formação, efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal até o quinto ano de vigência deste plano.

17.2 Elaborar e instituir, sob a responsabilidade do Poder Público Municipal em acordo com o Sindicato dos Municipários de Guaporé e de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, plano de ação estratégico com fins de reajuste específico ao cargo de professor da Rede Pública Municipal, para o período dos próximos cinco anos, de forma a atingir esta meta, até o primeiro ano de vigência do PME 2015/2025.

18. META 18

Garantir o cumprimento do plano de carreira do magistério público municipal atual e assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a partir da vigência desse PME, a reestruturação do mesmo com os ajustes necessários para o cumprimento das estratégias desta meta.

Estratégias

18.1 Constituir o Sistema de Acompanhamento e Aperfeiçoamento aos Profissionais da Educação e Monitores da Educação da Rede Municipal de Ensino que, em estágio probatório que tiveram, nos dois primeiros anos de exercício no cargo, avaliação abaixo da média exigida para aprovação, encaminhando o estágio não capacitado ao curso de aperfeiçoamento, devendo demonstrar essa capacitação no último ano do referido estágio.

18.2 Regulamentar no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal as funções de assessoramento pedagógico nos setores do Laboratório de Informática, Sala de Recursos Multifuncional, Biblioteca Escolar, Reforço Escolar e Professor Substituto, que por exercerem suas funções nos estabelecimentos de ensino, desenvolvem projetos de trabalho com envolvimento direto de alunos e familiares da comunidade escolar.

18.3 Prever nos Planos de Carreira do Magistério Público Municipal, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*, desde que seja na área de atuação.

18.4 Garantir professor substituto nos estabelecimentos de ensino aos profissionais da educação que tem sua carga horária justificada para qualificação profissional.

18.5 Reestruturar o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, observando a Lei nº 11.738-2008, com implantação gradual da jornada de trabalho em único estabelecimento de ensino.

19. META 19

Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, na vigência deste plano, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da esfera municipal.

Estratégias

19.1 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos municipais e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.2 Ampliar no município, Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação.

19.3 Estimular, na rede de educação do município, o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e mestres, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

19.4 Estimular o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.5 Incentivar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na reformulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e/ou responsáveis na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.6 Elaborar Lei específica disciplinando a gestão democrática da educação pública municipal no prazo de um ano, a contar da vigência deste PME.

19.7 Implementar ações conjuntas, dos diferentes entes e órgãos afins, objetivando a superação da infrequência e da evasão escolar, na busca de maior conscientização da importância da frequência escolar e a qualificação da aprendizagem, em parceria com outras instituições, preenchendo, caso necessário, FICAI Online.

20. META 20

Contribuir para que os investimentos em educação pública, conforme o PNE, possam a atingir no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º ano de vigência deste Plano, e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Estratégias

20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art.75 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimentos e do esforço fiscal de cada ente federados, com vistas a atender suas demandas educacionais assegurando o padrão de qualidade nacional.

20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3 Acompanhar as possíveis contribuições destinadas pelo Município aos Estudantes de Ensino Superior.

20.4 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal e aplicar na forma da lei específica, a parcela da participação, no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.

20.5 Realizar estudos e acompanhamentos regulares dos investimentos e custos, por aluno, da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades, com apoio da Secretaria Municipal da Fazenda.

20.6 No prazo de 2 (dois anos) da vigência deste PME, será implementado o Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQI, referenciando no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade –CAQ.

20.7 Implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ, como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático – escolar, alimentação e transporte escolar.

20.8 O CAQ será definido no prazo de 3 (três anos) da vigência deste PME e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC.

20.9 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 1 01, de 4 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação MEC, as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios e do Tribunal de Contas do Estado TCE/RS.

20.10 Acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art.211 da Constituição Federal, no prazo de 2 anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, em material educacional, e a articulação do sistema estadual e

municipal de educação, em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.

20.11 Buscar, junto à União e ao Estado, a complementação de recursos financeiros para o Município, que se comprovadamente, não conseguir atingir o valor do Custo Estudante Qualidade inicial – CAQi, e, posteriormente, do CAQ.

20.12 Acompanhar a aprovação da Lei Nacional de Responsabilidade Educacional para efetiva aplicação e cumprimento.

20.13 Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com aperfeiçoamentos que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União, para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do art. 211 da Constituição Federal.

20.14 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º na Lei nº 13.005/2014.

20.15 Garantir e efetivar a articulação entre as metas do PME, alinhadas ao PNE e ao PEE, e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e município, e os respectivos PPA's, LDO's e LOA's, do Estado e do Município, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

20.16 Acompanhar recursos provenientes da receita estadual para o financiamento público permanente da educação profissional pública, com o objetivo de expandi-la.

20.17 Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.

20.18 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em instituições de ensino público.

20.19 Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas com infraestrutura adequadas às etapas e modalidades de ensino.

20.20 Fixar um cronograma de recursos financeiros para as escolas públicas com a finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente, bem como ampliar os valores dos recursos financeiros dos mesmos.

NOTA DO CME (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

De acordo com o Parecer 04/2015 do Conselho Municipal de Educação, onde se manifesta sobre o Plano Municipal de Educação de Guaporé 2015/2025, fica registrado que a Aplicação e Análise dos Indicadores da Qualidade na Educação seguirá a proposta metodológica descrita no site www.indicadoreseducacao.org.br, como também os sistemas já instituídos nas redes, sendo hoje o SEAP (Sistema Estadual de Avaliação Participativa) na Rede Estadual, e o SGQE (Sistema de Gestão da Qualidade de Ensino) na Rede Municipal, atualizando bianualmente os dados das unidades escolares e acompanhando a execução das metas do Plano Municipal de Educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Texto constitucional de 3 de outubro de 1989, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n.º 1, de 1991 a 70, de 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Gestão da educação escolar. Brasília: UnB/ CEAD, 2004).

Plano Municipal de Educação (2007).

Cadernos Temáticos SASE/MEC.

Leis e Decretos Municipais.

Sites Oficiais:

www.convivaeducacao.org.br

www.provinha.brasil@inep.gov.br

pne.mec.gov.br → estados → RS → município

Site da Campanha Nacional Pelo Direito À Educação

CAQi

WWW.deolhonosplanos.org.br

QEdu

IBGE

EDUCACENSO

TODOS PELA EDUCAÇÃO

ADI 4167 de 27/04/2011- PISO SALARIAL MAGISTÉRIO.

STF – 12 de agosto de 2009

Legislação:

Lei 13.005 de 25/07/2014 -PNE

Lei 11.494/07 – LEI DO FUNDEB

Lei 11.738/08 – LEI DO PISO

Lei 101/2000 – LRF

Lei 11.301 DE 2006

NBR 9050 – Norma que rege a acessibilidade

Decreto nº 7.611 de 17/11/2011 – dispõe sobre a Ed. Especial, o AEE e dá outras providências.

Resolução 07/2010 – sobre alfabetização

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, PEE-RS. Cadernos Temáticos para o Debate. Fórum Estadual de Educação. Caderno 1.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96.
Portal SEDUC.

Regimentos Escolares das Escolas do Município.

Diário Oficial da União do Estado do Rio Grande do Sul, Portaria 171/2012.

SGQE (Sistema de Gestão da Qualidade de Ensino), Decreto Municipal Nº 4138/2009, de 02 de fevereiro de 2009.

Pesquisa “In Loco”.

PPAP (Projeto Político Administrativo-Pedagógico) das escolas.